



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 267

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1951

#### DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1951

P n.º 5.851:

O Prefeito do Distrito Federal: tendo em vista o que consta do processo n.º 4.007.583-51, resolve nomear em substituição, nos termos do item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Fiel do Tesouro — Adolfo José do Vale — matrícula n.º 35.373, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Pagamento (3-TS), padrão NC, do Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, enquanto durar o impedimento temporário do respectivo titular, o Fiel do Tesouro — Altemar Dutra de Castilho — matrícula n.º 544.

#### RESOLUÇÃO N.º 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1951

O Prefeito do Distrito Federal:

Atendendo aos termos do Ato n.º 7, de 8 de novembro de 1951, expedido pela Comissão de Racionamento de Energia Elétrica,

Resolve:

Art. 1.º — São considerados excluídos da sanção a que se refere o pa-

rágrafo 1.º, do artigo 45, da Lei número 563, de 11 de dezembro de 1950, aqueles que, na vigência do Ato n.º 7, de 8 de novembro de 1951, da Comissão de Racionamento de Energia Elétrica, não conservarem acesos os anúncios e letreiros luminosos durante o horário integral no mesmo parágrafo estabelecido.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de novembro de 1951. — JOÃO CARLOS VITAL.

#### DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 19 de novembro de 1951

Heloisa de Niemayer e outros — Ofício n.º 273 da Procuradoria Geral — (202.221). — Cumpra-se.

Ofício n.º 769 do Departamento do Pessoal. — Autorizo.

Folha de gratificação a que se refere o Ofício n.º 769 do Departamento do Pessoal.

#### ATOS DO PREFEITO

Raimundo Lemos da Mota. 200,00  
Esther de Aragão Braga. 500,00  
José Lopes Ferreira. 250,00  
Newton Pinto Bravo Lima. 400,00  
Luis Geraldo de Oliveira. 250,00  
Cyro Carlos Pereira Coelho. 300,00  
Ubaldo D Assação Pereira. 300,00  
José de Carvalho. 250,00  
Aida Manoela C. da Cunha. 500,00  
Maria Oriandina dos Santos Ataíde. 500,00  
Mário Serqueira. 400,00  
Helena Rodrigues. 200,00  
Ernesto Ribeiro Nunes. 500,00  
Carlos dos Santos Conceição. 250,00  
Ordina Raimunda Guimarães. 300,00  
Serafim Francisco Faria. 250,00  
Sílvia de Lemos Pereira Leite. 165,00  
Nadir da Costa Loureiro. 400,00  
Francisco Antônio de Oliveira Bitencourt. 400,00

Almir da Luz Reis. 200,00  
Haroldo de Azurem Furtado. 400,00  
Ligia de Matos. 200,00  
Perolina Lemos Batista. 200,00  
Ernani da Silva Oliveira. 500,00  
Onede Monteiro Franca. 250,00  
Jorge Moreira da Silva. 250,00  
Carmem Garção. 400,00  
Eider de Barros e Vasconcelos. 300,00  
Alvaro Pereira Guimarães. 200,00  
Aramis Pereira da Silva. 250,00  
Paulo Gonçalves de Melo. 250,00  
Helena Correia Machado. 250,00  
Irene Pereira Pires. 200,00  
Durval Pinto de Sousa. 500,00  
Creuza de Oliveira Ferreira. 135,00  
Niva Costa Filgueiras. 500,00  
Heitor Costa. 500,00  
Wilson Miranda. 200,00  
Maria Josefina Tavares Bordeaux Rêgo. 500,00

#### NA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente de 16 de novembro de 1951

Ofício n.º 417 — DPA, de 3 de outubro de 1951 — (3.005.935-51). — Autorizo.

#### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 19 de novembro de 1951

N.º 3.284:

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o que consta do processo n.º 1.028.293-51, resolve dispensar, tendo em vista o decido pelo Senhor Prefeito no processo número 1.044.657-51-ASC, José Vieira Figueiredo, matrícula 68.468, da função de Trabalhador, referência B, na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N.º 3.285:

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o que consta do processo n.º 1.040.478-51, resolve dispensar, tendo em vista o decido pelo Senhor Prefeito no processo número 1.044.657-51-ASC, Divino Vicente, matrícula 57.292, da função de Trabalhador, referência D, na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N.º 3.286:

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o que consta do processo n.º 1.040.980-51, resolve dispensar, tendo em vista o decido pelo Senhor Prefeito no processo número 1.044.657-51-ASC, José Luciano Vieira, matrícula 58.530, da função de Artífice, referência C, na Tabela de Mensalistas da Superintendência de Transporte, aprovada pelo Decreto n.º 9.863-49.

#### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 3.287:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.005.547-51, e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, resolve remover ex-officio da Secretaria Geral de Administração para a Secretaria Geral de Educação e Cultura o Gráfico classe F, Isaias Machado, matrícula 48.812.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 20 de novembro de 1951

Escala de Licença Prêmio — referente ao Serviço de Documentação da SGA. — Aprovo.

#### RELACIONAMENTO

Relacionem-se à vista das informações prestadas, as presentes despesas para oportuna abertura de crédito especial.

Na importância de Cr\$ 100,00: Luis Gonzaga Pinto Mendes — Processo n.º 1.002.955.  
Dulce Helena Pimentel da Silva — Processo n.º 1.020.953-50.

Ulisses Gomes — Processo número 1.037.218.  
Valdemar Correia da Silva — Processo n.º 1.037.042.

Vaitenor Fernandes Lima — Processo n.º 1.054.516.  
Na importância de Cr\$ 200,00: Benedito Inácio de Almeida — Processo n.º 1.032.345.  
Antero Junqueira de Azevedo — Processo n.º 1.031.707.  
Marcelino de Oliveira Tavares — Processo n.º 1.031.625.  
Bernardino Antônio Teixeira — Processo n.º 1.036.593.  
Sebastião Fernandes Serra — Processo n.º 1.034.709.  
Júlio Moreli — Processo número 1.036.970.  
Benedito Gonçalves Bezerra — Processo n.º 1.033.238.  
Espedito de Sousa — Processo número 1.054.210.  
Clotário Pacifico — Processo número 1.032.642.  
Luis Mariano de Oliveira — Processo n.º 1.039.435.  
Alberto Brandão da Silva — Processo n.º 1.039.533.  
Juvenil Barroso de Melo — Processo n.º 1.039.706.  
João Joaquim dos Santos — Processo n.º 1.039.743.  
Na importância de Cr\$ 234,90: Joaquim Oliveira de Araújo — Processo n.º 1.020.609.  
Agnaldo José Ribeiro — Processo número 1.005.755.

Maria Guiloma Armond — Processo n.º 1.006.128.  
Na importância de Cr\$ 243,80: Joaquim José Leite — Processo número 1.012.197.  
Ernani José do Nascimento — Processo n.º 1.009.935.  
Frida Amboss Capela — Processo número 1.006.495.  
Leontino Francisco de Araújo — Processo n.º 1.029.306.  
João de Oliveira — Processo número 1.044.138.  
Na importância de Cr\$ 300,00: Altamiro Teixeira de Mesquita — Processo n.º 1.001.223.  
José Gonçalves — Processo número 1.054.407.  
Na importância de Cr\$ 391,80: Manuel Carvalho — Processo número 1.009.986-50.  
João Rodrigues Silos — Processo número 1.006.857.  
Manoel César de Meneses — Processo n.º 1.022.296.  
Luis Dias Correia — Processo número 1.035.629.  
Na importância de Cr\$ 400,00: Albertino José de Andrade — Processo n.º 1.036.161.  
João Adam de Freitas — Processo n.º 1.037.158.  
Alvaro de Sousa Pedrada — Processo n.º 1.024.298.  
Brilhante José Espindola — Processo n.º 1.024.808.  
Carlos Godinho de Argolo Nobre — Processo n.º 1.036.618.  
João Augusto Rodrigues — Processo n.º 1.034.217.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILDO FERREIRA ALVES

SEÇÃO DE REDAÇÃO

M. A. CASTELO BRANCO

Responsável pelo Expediente

### DIÁRIO OFICIAL

Seção II

Órgão de publicidade das ações da Prefeitura do Distrito Federal

### ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 50,00  
Ano . . . . . Cr\$ 96,00

## Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

## FUNCIONÁRIOS:

## Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 39,00  
Ano . . . . . Cr\$ 76,00

## Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes o registro, o mês e o ano em que verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, e do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 11 às 16 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Alfredo Nunes de Albuquerque — Processo n.º 1.054.298.

Rafael Armentano — Processo número 1.032.549.

Arlindo da Silva Ferreira — Processo n.º 1.052.794.

Na importância de Cr\$ 600,00: Maximino Soares de Souza — Processo 1.031.834.

Silvia dos Santos — Processo ... 1.030.063.

Antônio Alves Júnior — Processo n.º 1.036.194.

José Ribeiro da Silva — Processo n.º 1.035.956.

Maria das Dores — Processo n.º 1.052.286.

Napoleão Silva — Processo n.º ... 1.054.455.

Henrique Mendes de Oliveira — Processo n.º 1.032.648.

Na importância de Cr\$ 800,00: Joaquim Cândido Pimentel — Processo 1.032.178.

Benedito Amaral — Processo n.º ... 1.034.645.

Mário Francisco Ferreira — Processo n.º 1.038.870.

Nestor Fragoso Nunes — Processo n.º 1.037.206.

Gregório Escarceli Braga — Processo 1.054.303.

Na importância de Cr\$ 1.000,00: Itamar Henrique Flores — Processo n.º 1.039.399.

Luiz de Moraes — Processo n.º ... 1.035.227.

Otaviano Antunes de Oliveira — Processo 1.034.380.

José Soares Brandão Filho — Processo 1.033.60.

Artur Rosa de Oliveira — Processo 1.033.146.

Eritiano José Penetra — Processo 1.054.202.

Osvaldo dos Santos — Processo n.º 1.039.484.

Antônio Guimarães Vaid — Processo n.º 1.044.359.

Na importância de Cr\$ 1.200,00: Alfredo de Almeida — Processo n.º 1.039.454.

João Julião da Costa — Processo n.º 1.037.177.

Leocadia Ferreira de Abreu — Processo 1.032.638.

Na importância de Cr\$ 1.400,00: José Bento Rodrigues — Processo n.º 1.033.493.

Arnaldo Barros Pereira — Processo n.º 1.035.232.

Djalma Corrêa de Melo — Processo n.º 1.034.581.

Na importância de Cr\$ 1.600,00: Manoel Mariano de Souza — Processo n.º 1.054.350.

Claudomeu Alves Dantas — Processo 1.031.996.

Diversas importâncias: José Pereira da Silva — Processo n.º 1.038.139 — Cr\$ 670,00

Milton Dutra da Silveira — Processo n.º 1.045.035 — Cr\$ 650,00

Wilson Gomes — Processo n.º ... 1.032.562 — Cr\$ 1.423,70

Carolina Maia Leitão — Processo n.º 1.054.169 — Cr\$ 4.635,40.

Paulo Veras Ramos — Processo n.º 1.054.502 — Cr\$ 11.440,00

Tertuliano Gomes de Matos — Processo 1.053.593 — Cr\$ 252,00

Iara de Oliveira Pinto — Processo n.º 1.052.306 — Cr\$ 2.8663,60.

Elza Campos Fernandes Leão — Processo n.º 1.042.385 — Cr\$ ..... 9.452,00.

José Scalzo — Processo n.º ..... 1.050.615 — Cr\$ 350,00

Guides José Alves — Processo n.º 1.049.354 — Cr\$ 750,00

Bento Alves Cardoso — Processo 1.048.562 — Cr\$ 10.618,70.

Adelino Lopes — Processo n.º ... 1.047.626 — Cr\$ 14.316,30.

Heitor Baroso — Processo n.º .... 1.046.830 — Cr\$ 4.310,00.

Hildegardo de Almeida Magalhães — Processo 1.046.021 — Cr\$ ..... 55.917,40.

Almerindo Fernandes Ribeiro — Processo 1.020.424 — Cr\$ 52.062,60.

João Ribeiro de Campos — Processo 1.020.360 — Cr\$ 45.496,50.

Sebastião Antonio da Silva — Processo n.º 1.023.310 — Cr\$ 55.441,40.

Bernardo Carmo — Processo n.º 1.038.779 — Cr\$ 27.440,80.

Vicente de Oliveira e Silva — Processo n.º 1.021.956 — Cr\$ 67.360,00.

Emília Balthazar — Processo n.º ... 1.047.393 — Cr\$ 632,60.

Irenio Mota da Silva — Processo n.º 1.024.221 — Cr\$ 695,80

Josemar Pessoa de Castro — Processo n.º 1.006.619 — Cr\$ 1.341,30.

Jesus dos Santos — Processo n.º ... 1.006.613 — Cr\$ 1.512,00.

Nicolau Antonio de Souza — Processo n.º 1.006.612 — Cr\$ ..... 1.307,90.

Dulce Moreira — Processo n.º ... 1.006.333 — Cr\$ 5.293,20.

Antonio de Oliveira Carvalho — Processo n.º 1.007.334-50 — Cr\$ .... 14.019,50.

Helia Ramos Moreira — Processo 1.025.602 — Cr\$ 407,80.

Firmina Vital de Castro — Processo 1.021.693 — Cr\$ 1.750,00

Mário Sabariz — Processo n.º .... 1.009.598 — Cr\$ 3.751,80

Alfredo Pantaleão — Processo n.º 1.008.755 — Cr\$ 1.450,00

Geraldo Vasques — Processo ..... 1.007.694 — Cr\$ 1.350,00.

Victor Danin Wellisch — Processo n.º 1.007.491 — Cr\$ 1.541,40.

José Lopes do Amaral — Processo n.º 1.009.892-50 — Cr\$ 2.067,30.

Alvaro Rodrigues Correia — Processo 1.009.286-50 — Cr\$ 1.696,90

Osvaldo Freire — Processo n.º ... 1.028.765-50 — Cr\$ 1.434,50.

Moacir Vallim de Brito — Processo 1.019.795-50 — Cr\$ 6.517,80

João de Abreu — Processo n.º ... 1.014.361-50 — Cr\$ 341,10

Euclides Gonçalves — Processo n.º 1.014.246-50 — Cr\$ 694,00.

Agenor Cardoso da Silva — Processo n.º 1.013.766-50 — Cr\$ 1.502,80

Sebastião Francisco Gonçalves — Processo n.º 1.012.136-50 — Cr\$ ... 1.259,80.

Camilo Alves de Bastos — Cr\$ ... 1.011.330-50 — Cr\$ 11.032,20

Sebastião Soares — Processo n.º 1.011.181 — Cr\$ 248,80.

Chispim Nunes — Processo n.º ... 1.034.121-50 — Cr\$ 2.075,30.

Moisés de Brito — Processo n.º ... 1.034.119-50 — Cr\$ 1.866,80

João Jovinião do Nascimento — Processo n.º 1.033.831-50 — Cr\$ ... 1.530,50.

João Petronilho Moreira — Processo n.º 1.033.284-50 — Cr\$ ..... 1.660,90.

Antonio Parada — Processo n.º ... 1.032.568-50 — Cr\$ 1.778,30.

Ali Amed — Processo n.º ..... 1.007.186 — Cr\$ 278,60.

Antônio Valério — Processo ..... 1.033.270-50 — Cr\$ 1.904,30

Dionizio da Silva — Processo n.º 1.032.199-50 — Cr\$ 1.218,10.

Martiniano da Silva — Processo n.º 1.032.083-50 — Cr\$ 1.826,80

Manoel Raimundo do Nascimento — Processo n.º 1.031.624-50 — Cr\$ 1.211,00.

Manoel Camilo — Processo número 1.031.542-50 — Cr\$ 1.565,90

José da Silva — Processo n.º ... 1.031.384-50 — Cr\$ 1.637,60.

Pedro Diogenes — Processo n.º ... 1.029.603-50 — Cr\$ 1.994,80

Guimar França de Miranda e ... nes — Processo 1.016.861 — Cr\$ ... 2.662,00.

Valentim Mariano dos Santos — Processo n.º 1.013.076 — Cr\$ 350,00.

Patricio Galdino Mendes — Processo 1.011.985 — Cr\$ 365,80

Maria de Lourdes Fialho Mussi — Processo 1.042.436-50 — Cr\$ ..... 5.200,00.

José Francisco da Costa — Processo n.º 1.039.626-50 — Cr\$ 2.076,30

Hugo Eleoterio da Rocha — Processo 1.039.148-50 — Cr\$ 1.791,70

Benedito Cardoso de Moraes — Processo n.º 1.067.280-50 — Cr\$ ... 4.383,70.

Antônio Caetano Oliveira Júnior — Processo n.º 1.043.501-50 — Cr\$ ... 1.854,90.

Lourival Bastos da Costa — Processo 1.018.193 — Cr\$ 5.570,80

Mário da Silva Novaes — Processo n.º 1.058.516-50 — Cr\$ 700,00

Antonio Teixeira da Silva — Processo 1.051.769-50 — Cr\$ 1.940,80

Antônio Lima da Silva — Processo 1.036.982-50 — Cr\$ 1.810,50.

Paulino José de Santana — Cr\$ ... Processo n.º 1.045.864-50 — Cr\$ ... 1.516,30.

José Lopes — Processo n.º ..... 1.035.969-50 — Cr\$ 933,60

José Rodrigues de Carvalho — Processo 1.035.626-50 — Cr\$ 1.591,10

João Ferreira de Melo — Processo n.º 1.044.516-50 — Cr\$ 1.316,60.

Joaquim Marques Gonzalez — Processo 1.034.731-50 — Cr\$ 1.853,30

Hilla da Silva Montez — Processo 1.063.831-50 — Cr\$ 2.552,00  
 Benedito Nunes de Siqueira — Processo n.º 1.062.546-50 — Cr\$ ..... 1.343,60.  
 Julieta Martins Silva Arruda — Processo n.º 1.062.508-50 — Cr\$ .... 1.837,00.  
 Tereza Sondermann Fraga — Processo n.º 1.059.991-50 — Cr\$ ..... 797,40.  
 Luiz Ramos de Figueiredo — Processo 1.058.755-50 — Cr\$ 2.148,70  
 Eloi Alves da Cruz — Processo n.º 1.033.234 — Cr\$ 1.800,00  
 Adrião Moreira da Silva — Processos 1.037.528 — Cr\$ 900,00  
 Irenio Pereira — Processo n.º .... 1.041.141 — Cr\$ 1.500,00  
 Marieta Guimarães Regadas — Processo n.º 1.041.368 — Cr\$ 2.552,00  
 Osvaldo Guimarães — Processo n.º 1.039.628 — Cr\$ 500,00.  
 Manoel de Paula Viana — Processo 1.005.633 — Cr\$ 210,00.  
 Manoel de Melo Leitão — Processo n.º 1.003.912 — Cr\$ 750,00.  
 Licínio da Rosa Ribeiro — Processo 1.003.410 — Cr\$ 4.648,00  
 Wilhebaldo da Silva Soares — Processo 1.003.120 — Cr\$ 157,20  
 Cândido Marroig — Processo n.º 1.002.901 — Cr\$ 1.287,00  
 Vera Cruz — Processo n.º 1.002.646 — Cr\$ 8.970,00  
 Alvaro Brasil dos Santos — Processo n.º 1.001.944 — Cr\$ 156,60  
 João Marques Pereira — Processo n.º 1.001.895 — Cr\$ 929,60  
 Cecília de Faria Castro — Processo 1.001.578 — Cr\$ 4.635,40.  
 José Pereira da Silva — Processo 1.069.091-50 — Cr\$ 1.164,00.  
 Florinda Candido de Sousa — Processo n.º 1.068.970-50 — Cr\$ ... 318,90.

## RELACIONAMENTO

Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo discriminadas, para oportuna abertura de crédito.  
 Na importância de Cr\$ 600,00:  
 Felisbello Leite Pereira, proc. número 1.040.270.  
 Sebastião José Bernardes, processo n.º 1.060.059.  
 José Cis Domingos, proc. número 1.060.047.  
 Wandencin Cardoso de Freitas, proc. n.º 1.058.979.  
 Henedino de Sousa Ferreira, processo n.º 1.059.962.  
 Ildefonso Alves de Oliveira, processo n.º 1.059.912.  
 Esther Augusta de Almeida, processo n.º 1.059.869.  
 Manuel Rodrigues dos Santos, processo n.º 1.059.830.  
 Apolinário Ferreira de Andrade, proc. n.º 1.059.814.  
 Francisco de Assis Vasconcelos Sousa, proc. n.º 1.059.669.  
 Ademair Gomes Ferreira, proc. número 1.059.654.  
 Joaquim José Martins, processo número 1.059.420.  
 Sebastião da Silva, processo número 1.059.417.  
 Mário Barreto Fernandes, processo n.º 1.059.405.  
 Nicolau Gerhardt, processo número 1.059.291.  
 Euclides Maia do Nascimento, processo n.º 1.059.374.  
 Alirio Ovelho de Magalhães, processo n.º 1.059.361.  
 Alcebiades Mariano Pereira, processo n.º 1.059.305.  
 Humberto Cúrcio, processo número 1.059.910.  
 Nestor Benício da Cunha, processo n.º 1.058.674.  
 Nelson Nogueira, processo número 1.058.646.  
 Antenor Rocha, processo número 1.058.631.  
 Milton Rocha, proc. n.º 1.058.254.  
 Jurandir Barbosa, processo número 1.039.786.  
 José Menezes Lipi, processo número 1.037.049.

Bernardino Nunes, processo número 1.0.36.134.  
 Raul Pereira de Matos, proc. número 1.059.767.  
 Cândido José de Sena, processo número 1.059.368.  
 Alvaro José da Silva, proc. número 1.059.327.  
 Jaime Joaquim Sampaio, proc. número 1.058.186.  
 Arcídio dos Santos, proc. número 1.057.627.  
 Antônio Lobo de Menezes, processo n.º 1.057.544.  
 Belarmino Almeida, proc. número 1.057.295.  
 José Marcelino de Oliveira, processo n.º 1.056.333.  
 Cirilo Mariano Quintanilha, processo n.º 1.054.830.  
 Na importância de Cr\$ 200,00:  
 Carlos Gomes, proc. n.º 1.110.600.  
 Luis Bastos, proc. n.º 1.060.457.  
 Ernesto Dias dos Santos, processo n.º 1.060.380.  
 Aurora Ferreira Bonfim, proc. número 1.060.324.  
 Nelson Cerutt, processo número 1.060.113.  
 Sebastião Ramos de Oliveira, processo n.º 1.060.051.  
 Adalgisa Andrade Lopes, proc. número 1.059.968.  
 Alfredo Caputo, proc. u. 1.059.762.  
 Nelson Mesquita, proc. n.º 1.059.711.  
 Ari Gomes dos Santos, processo número 1.059.665.  
 Onofre Gomes, proc. n.º 1.059.582.  
 Jaime de Sousa, processo número 1.059.462.  
 José de Assunção Gaspar, processo n.º 1.059.446.  
 Pautilio Rocha, processo número 1.059.427.  
 Antônio Luis Ferreira, proc. número 1.059.425.  
 Ataíde Bernardo de Aguiar, processo n.º 1.059.409.  
 José da Costa Flors, proc. número 1.059.399.  
 Altamiro Lopes da Silva, proc. número 1.059.371.  
 Antônio de Oliveira Filho, processo n.º 1.059.340.  
 Maria Leontina Faria, processo número 1.059.013.  
 Altamiro Batista da Silva, processo n.º 1.058.918.  
 Manuel Siqueira, processo número 1.058.886.  
 João Batista Maia, processo número 1.058.869.  
 Elói Camargo da Silva, proc. número 1.058.601.  
 José Lopes Miranda, processo número 1.058.669.  
 Zeno de Castro Reis, processo número 1.058.657.  
 Arácio de Andrade, processo número 1.056.991.  
 Carlos Dutra de Azevedo, processo n.º 1.051.031.  
 Daniel Simões, proc. n.º 1.040.414.  
 Pedro Soares, proc. n.º 1.039.918.  
 Pedro Pires de Lima, processo número 1.039.794.  
 Antônio Roberto de Sousa, processo n.º 1.038.716.  
 José dos Santos Longo, proc. número 1.038.058.  
 Sebastião Luis Moreira, proc. número 1.037.996.  
 Circunscizo Francisco da Silva, proc. n.º 1.037.590.  
 Maria de Araújo e Silva, proc. número 1.036.799.  
 Igonário José Vicente, proc. número 1.036.650.  
 Salvador Mudado, processo número 1.036.229.  
 Moacir Fernandes Lopes, proc. número 1.035.966.  
 Diogo do Carmo, proc. número 1.059.612.  
 Moacir da Rocha Pinto, proc. número 1.059.612.  
 Bernardino Luis Furtado, processo n.º 1.059.333.  
 Venina Borges Monteiro, proc. número 1.058.425.

Adelino Soares Sabino, proc. número 1.057.708.  
 Clodoaldo Francisco da Silva, processo n.º 1.057.598.  
 Julieta Valentim da Silva, processo n.º 1.057.257.  
 Mário Henrique da Mota, processo n.º 1.057.116.  
 Aristides dos Santos, processo número 1.056.467.  
 Aristides Teixeira Barbosa, processo n.º 1.056.157.  
 Augusto José, proc. n.º 1.055.940.  
 Nelson Azurem Furtado, proc. número 1.055.593.  
 Jaime Ferreira Lima, processo número 1.056.406.  
 Pedro França de Carvalho, processo n.º 1.055.055.  
 Alcilio Luis do Amaral, processo n.º 1.054.740.  
 Alfredo Severiano da Costa, processo n.º 1.054.722.  
 Na importância de Cr\$ 400,00:  
 Augusto Nogueira, processo número 7.306.426.  
 Anunciação Jesus de Carvalho, processo n.º 1.060.446.  
 Edith Alves de Sousa, processo número 1.060.329.  
 João Clarindo Ferreira da Silva, proc. n.º 1.060.110.  
 Saturnino Cabral Soares, processo n.º 1.040.043.  
 João Inácio Rodrigues, proc. número 1.059.992.  
 Manuel Quintino dos Anjos, processo n.º 1.059.915.  
 Honório Santana, processo número 1.059.786.  
 Francisca Costa dos Santos, processo n.º 1.059.730.  
 Alfredo Fortunato da Silva, processo n.º 1.059.705.  
 Carlos Rodrigues Simão, proc. número 1.059.688.  
 Francisco Leonardo, processo número 1.059.666.  
 Joacir Antônio da Silva, proc. número 1.059.648.  
 Judith de Oliveira, processo número 1.059.520.  
 Francisco de Sousa Lopes, processo n.º 1.059.426.  
 Moacir Ferreira Coutinho, processo n.º 1.059.423.  
 Valdemar Ramos de Oliveira, processo n.º 1.059.416.  
 João José do Nascimento, processo n.º 1.059.413.  
 Mário Pereira Lemos, proc. número 1.059.412.  
 Belarmino Furtado, processo número 1.059.379.  
 José de Moura, processo número 1.059.369.  
 José Gomes da Silva Sobrinho, processo n.º 1.059.322.  
 Davino Rodrigues, processo número 1.059.319.  
 Cláudio Sodré, proc. n.º 1.059.308.  
 Leontino José dos Santos, processo n.º 1.059.205.  
 Estanislau da Cruz, processo número 1.058.992.  
 Francisco Reis e Silva, proc. número 1.058.863.  
 Irineu Fonseca, processo número 1.058.658.  
 José Milan Lopes, proc. número 1.058.364.  
 Guilherme Leal dos Santos, processo n.º 1.039.962.  
 Sebastião Castilho do Nascimento, proc. n.º 1.037.749.  
 Pericles Tavares de Aleluia, processo n.º 1.037.668.  
 Elmiro Alves da Fonseca, proc. número 1.036.699.  
 Flumen Fernando de Castro, processo n.º 1.026.036.  
 Leandro Francisco Rodrigues, processo n.º 1.005.179-50.  
 Paulo Gericó — Processo número 1.058.420.  
 João Machado Coelho — Processo n.º 1.058.304.  
 Newton Ramiro da Silva — Processo n.º 1.057.345.  
 Gedeão Francisco Machado — Processo n.º 1.056.416.  
 Paulino Jacinto de Oliveira — Processo n.º 1.056.404.

Maurício dos Santos — Processo número 1.056.399.  
 Euclides Ojé de Oliveira — Processo n.º 1.055.062.  
 Sebastião de Carvalho — Processo n.º 1.054.767.  
 Na importância de Cr\$ 300,00.  
 Amadeu Alves Pereira — Processo n.º 1.060.215.  
 Antônio Azevedo de Araújo — Processo n.º 1.060.078.  
 João José Duarte — Processo número 1.060.006.  
 Otaviano José da Silva — Matrícula n.º 1.059.418.  
 José Pereira Lima — Processo número 1.059.408.  
 Braz Francisco dos Santos — Processo n.º 1.059.367.  
 Virgolino Joaquim Maria — Processo n.º 1.059.344.  
 Danilo de Moraes Soares — Processo n.º 1.059.313.  
 Norberto Mendonça — Processo número 1.059.312.  
 José Pinto de Miranda — Processos n.º 1.040.409.  
 Mario de Araújo Silva — Processo n.º 1.036.402.  
 Domingos Ciro Franco — Processo n.º 1.033.548.  
 Joaquim Manoel Fontes — Processo n.º 1.056.400.  
 João Guilherme Mariath — Processo n.º 1.054.753.  
 Na importância de Cr\$ 1.000,00.  
 José Novaes de Sousa — Processo n.º 1.040.733.  
 Avelino França — Processo número 1.059.530.  
 Eufrázio da Silveira Baldez — Processo n.º 1.059.419.  
 Cláudio de Oliveira — Processo n.º 1.059.406.  
 José Antônio Pinto — Processo número 1.059.402.  
 Israel Dias — Processo número 1.059.318.  
 Joaquim Antônio Pires — Processo n.º 1.059.315.  
 Donolino Antônio Pires — Processo n.º 1.059.309.  
 Antônio dos Santos Coutinho — Processo n.º 1.059.306.  
 Paulo Alves Viana — Processo número 1.058.695.  
 Benedito Cardoso Paiva — Processo n.º 1.038.165.  
 João Alves de Jesus — Processo número 1.038.012.  
 João Baltazar de Oliveira — Processo n.º 1.036.367.  
 Manoel Barboza de Oliveira — Processo n.º 1.035.732.  
 João Carneiro dos Santos — Processo n.º 1.059.616.  
 Júlio Conceição — Processo número 1.059.522.  
 José Leite Pereira — Processo número 1.059.503.  
 Mandel Borges de Sousa — Processo n.º 1.059.415.  
 Iara Gonçalves Rodrigues — Processo n.º 1.054.741.  
 Na importância de Cr\$ 1.200,00.  
 José Alves Pestana — Processo número 1.059.512.  
 Agostinho Jesus da Rocha — Processo n.º 1.059.411.  
 Carlos Augusto Pereira Dias — Processo n.º 1.059.386.  
 Mandel Moreira Martins — Processo n.º 1.059.335.  
 Mandel Nunes de Oliveira Filho — Processo n.º 1.038.109.  
 Benedito Cardoso de Moraes — Processo n.º 1.037.940.  
 Otávio Ribeiro dos Santos — Processo n.º 1.059.363.  
 Antônio Coutinho — Processo número 1.058.052.  
 Na importância de Cr\$ 1.400,00.  
 Quinino da Silva Gomes — Processo n.º 1.059.279.  
 Lino Rodrigues da Silva — Processo n.º 1.058.392.  
 Alfredo Cândia Pontes — Processo n.º 1.059.771.  
 Mance Idias — Processo número 1.036.643.  
 Benedito Félbeto — Processo número 1.059.220.  
 Arnaldo Malle — Processo número 1.057.629.  
 Adelino Veiga — Processo número 1.054.724.

Relacione-se a vista das informações prestadas, nas importâncias abaixo dos funcionários relacionados a seguir:

Diversas importâncias.  
Armando Ribeiro — Processo número 1.003.190 — Cr\$ 278,60.  
José Manoel de Barros — Processo n.º 7.800.374 — Cr\$ 2.035,30.  
Deocleciano Conceição — Processo n.º 7.800.282 — Cr\$ 392,60.  
Florianos Alves Pinto — Processo n.º 7.703.346 — Cr\$ 708,40.  
Eleotério Antônio de Oliveira — Processo n.º 7.705.072 — Cr\$ 276,80.  
Valdemiro Ferreira Braga — Processo n.º 7.701.652 — Cr\$ 800,00.  
Marcelino Antônio Ramos — Processo n.º 7.606.568 — Cr\$ 1.400,00.  
José Marciano — Processo número 7.606.522 — Cr\$ 244,00.  
João Batista Pinto — Processo número 7.606.368 — Cr\$ 162,00.  
Didimo de Oliveira — Processo número 7.606.290 — Cr\$ 207,90.  
Oswaldina Pereira de Sousa — Processo n.º 1.054.742 — Cr\$ 20,00.  
José Cândido de Aguiar — Processo n.º 5.110.603 — Cr\$ 800,00.  
João dos Santos Veiga — Processo n.º 10.324 — Cr\$ 399,60.  
Pedro José de Sousa — Processo n.º 7.705.780 — Cr\$ 1.710,80.  
Evaristo Mota da Silva Filho — Processo n.º 1.060.381 — Cr\$ 500,00.  
Joaquim Herculanio dos Santos — Processo n.º 1.060.338 — Cr\$ 800,00.  
Alfredo Manoel dos Santos — Processo n.º 1.060.269 — Cr\$ 500,00.  
Mario Alves — Processo n.º 1.040.194 — Cr\$ 800,00.  
João da Fonseca — Processo número 1.040.286 — Cr\$ 800,00.  
Edmundo Ferreira de Oliveira — Processo n.º 1.060.104 — Cr\$ 800,00.  
Manoel da Cruz — Processo número 1.060.060 — Cr\$ 1.600,00.  
José Ferreira Serpa — Processo número 1.059.732 — Cr\$ 1.600,00.  
Alberto de Sousa e Silva — Processo n.º 1.049.629 — Cr\$ 100,00.  
Celia de Acredo Carauta — Processo n.º 1.059.491 — Cr\$ 500,00.  
Coraci Monteiro — Processo número 1.059.448 — Cr\$ 800,00.  
Pedro de Souas Maia — Processo n.º 1.059.422 — Cr\$ 800,00.  
Manoel Vieira — Processo número 1.059.421 — Cr\$ 1.600,00.  
Oaquim Pires dos Santos — Processo n.º 1.059.414 — Cr\$ 800,00.  
Peri de Paula — Processo número 1.059.397 — Cr\$ 800,00.  
Dora Nordi Lima — Processo número 1.055.577 — Cr\$ 561,00.  
Araci Faria — Processo número 1.055.280 — Cr\$ 561,00.  
Valdemar de Lucas Moreria — Processo n.º 1.059.390 — Cr\$ 800,00.  
Francisco Carvalho — Processo número 1.059.342 — Cr\$ 500,00.  
Felix Rodrigues da Silva — Processo n.º 1.059.341 — Cr\$ 700,00.  
Alvino de Lima — Processo número 1.059.314 — Cr\$ 800,00.  
Nuno Assis Vieira — Processo número 1.059.307 — Cr\$ 800,00.  
Honório Peixoto de Almeida — Processo n.º 1.059.283 — Cr\$ 800,00.  
Hermínio Soares Venerando — Processo n.º 1.058.879 — Cr\$ 800,00.  
Olivio Teixeira Lixa — Processo n.º 1.058.697 — Cr\$ 60,00.  
Antônio Luis Mota — Processo número 1.058.251 — Cr\$ 36.605,30.  
Tiago Teixeira de Queiroz — Processo n.º 1.057.528 — Cr\$ 500,00.  
Olimpia Alexandrina de Castilho Velga — Processo n.º 1.056.151 — Cr\$ 579,80.  
Antônio osares — Processo número 1.055.568 — Cr\$ 18.360,20.  
Jordelina Matos Ferreira da Costa — Processo n.º 1.050.123 — Cr\$ 324,50.  
José Gomes Filho — Processo número 1.044.953 — Cr\$ 14.993,20.  
Afonso Segreto Sobrinho — Processo n.º 1.043.542 — Cr\$ 56.220,30.  
José Carodos — Processo número 1.040.613 — Cr\$ 800,00.  
Arlando Cunha e Silva — Processo n.º 1.040.033 — Cr\$ 800,00.  
Júlio Gomes — Processo número 1.039.969 — Cr\$ 800,00.  
Pedro Cardoso Pires — Processo n.º 1.039.859 — Cr\$ 800,00.

Nair Antônio de Almeida — Processo n.º 1.038.814 — Cr\$ 500,00.  
Otacilio Rogers Branns — Processo n.º 1.038.757 — Cr\$ 800,00.  
Euclides Pereira dos Santos — Processo n.º 1.038.181 — Cr\$ 800,00.  
Cláudio Plaiano de Almeida — Processo n.º 1.038.014 — Cr\$ 800,00.  
Pedro Albernaz — Processo número 1.037.970 — Cr\$ 800,00.  
Artillino Antônio de Sousa — Processo n.º 1.037.593 — Cr\$ 300,00.  
Francelino Pereira — Processo número 1.032.642 — Cr\$ 100,00.  
Valter Ramos Barbosa da Silva — Processo n.º 1.036.097 — Cr\$ 100,00.  
Antônio de Almeida — Processo número 1.035.061 — Cr\$ 2.000,00.  
Jovelino Gomes dos Santos — Processo n.º 1.031.670 — Cr\$ 243,80.  
Euripedes rancisco Abreu — Processo n.º 1.029.422 — Cr\$ 1.050,00.  
Manoel de Castro — Processo número 1.023.720 — Cr\$ 243,80.  
Maria de Carvalho — Processo número 1.015.331 — Cr\$ 156,60.  
Pedro Alves — Processo n.º 1.012.518 — Cr\$ 243,80.  
José Hermogenes Medeiros — Processo n.º 1.009.152 — Cr\$ 278,60.  
Ari dos Santos Reis — Processo número 7.704.530 — Cr\$ 234,90.  
Manoel Monteiro de Sousa — Processo n.º 1.008.798 — Cr\$ 234,90.  
José Gomes dos Santos — Processo n.º 1.007.537 — Cr\$ 243,80.  
Jaime Ferreira da Silva — Processo n.º 1.004.372 — Cr\$ 28.764,00.  
José Mauricio — Processo número 1.034.640 — Cr\$ 1.390,00.  
Luis Gancalves Teixeira — Processo n.º 1.032.946 — Cr\$ 709,70.  
Augusto Macedo — Processo número 1.005.841 — Cr\$ 1.368,50.  
Edgar Moreira de Carvalho — Processo n.º 1.061.457 — Cr\$ 19.913,40.  
João de Sousa — Processo número 1.059.617 — Cr\$ 800,00.  
Francisca Tibau Guimarães — Processo n.º 1.059.575 — Cr\$ 561,00.  
Narciso Luiz Furtado — Processo n.º 1.059.401 — Cr\$ 800,00.  
Trajano Paulo — Processo número 1.059.398 — Cr\$ 700,00.  
Antônio Sebastião de Almeida — Processo n.º 1.059.385 — Cr\$ ..... 2.400,00.  
Amarillo César Sucena — Processo n.º 1.059.376 — Cr\$ 3.048,40.  
Manoel Antônio Rodrigues — Processo n.º 1.059.366 — Cr\$ 500,00.  
Raldão Paes Leme — Processo número 1.059.310 — Cr\$ 700,00.  
Emilia Taner Pereira Brasil — Processo n.º 1.059.250 — Cr\$ 170,50.  
Ursulino Braga — Processo número 1.059.243 — Cr\$ 16.578,00.  
Rosentina de Amorim — Processo n.º 1.059.184 — Cr\$ 800,00.  
Maria da Silva Pereira — Processo n.º 1.059.006 — Cr\$ 324,50.  
Maria José Dias Nogueira — Processo n.º 1.058.857 — Cr\$ 424,20.  
Maria Cristina da Silva — Processo n.º 1.058.584 — Cr\$ 561,00.  
Maria Marinho Borges — Processo n.º 1.058.561 — Cr\$ 800,00.  
Laura Aires Sales — Processo número 1.058.487 — Cr\$ 635,70.  
João José Machado — Processo número 1.058.378 — Cr\$ 3.553,30.  
Dalka Conceição Carvalho Leite — Processo n.º 1.058.089 — Cr\$ ..... 5.301,80.  
Mario Alves — Processo número 1.057.960 — Cr\$ 800,00.  
Jovelino Amaral — Processo número 1.057.851 — Cr\$ 5.420,10.  
João Viana Barbosa de Castro — Processo n.º 1.057.841 — Cr\$ 1.837,00.  
Avelino Antônio de Assis Filho — Processo n.º 1.057.700 — Cr\$ 192,00.  
Armando Borges — Processo número 1.057.674 — Cr\$ 235,20.  
Temistocles Ribeiro — Processo número 1.057.606 — Cr\$ 7.763,20.  
Georgina Martini Machado — Processo n.º 1.057.428 — Cr\$ 561,00.  
Safia de Azevedo Costa — Processo n.º 1.057.380 — Cr\$ 965,40.  
Ezilda Moreira — Processo número 1.057.379 — Cr\$ 965,40.  
Corina Lages da Silva Pires — Processo n.º 1.057.318 — Cr\$ 561,00.  
Leopoldina Rodrigues da Cruz Machado — Processo n.º 1.057.125 — Cr\$ 5.301,80.

Henriqueta Barra da Silva Pita — Processo n.º 1.056.799 — Cr\$ 635,70.  
Vitorino Lanari — Processo número 1.056.680 — Cr\$ 9.632,90.  
Alaide Soares Freire — Processo número 1.056.588 — Cr\$ 1.247,40.  
Hermenegildo Felipe de Freitas Filho — Processo n.º 1.056.567 — Cr\$ 700,00.  
Maria da Conceição Santos — Processo n.º 1.056.316 — Cr\$ 1.108,89.  
Eduardo Benedito de Moraes — Processo n.º 1.056.432 — Cr\$ 5.671,00.  
Carmem Galvão de Roma Santa — Processo n.º 1.056.286 — Cr\$ 1.960,00.  
Iracema Melo de Sousa — Processo n.º 1.056.226 — Cr\$ 1.282,60.  
Alamiro Luiz Corrêa — Processo número 1.056.076 — Cr\$ 100,00.  
Alfredo Dealgado de Moraes — Processo n.º 1.056.074 — Cr\$ 3.186,00.  
Guilherme Peres Cavalcante — Processo n.º 1.056.037 — Cr\$ 3.553,20.  
Anísio Sérgio de Matos — Processo n.º 1.055.892 — Cr\$ 3.553,20.  
Maria Cândida da Cunha — Processo n.º 1.055.178 — Cr\$ 965,40.  
Eneidino Ferreira da Costa — Processo n.º 3.553,20.

#### RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial — Seção II, de 7 de novembro de 1951.  
Atos do Prefeito.  
Portarias de 6 de novembro de 1951 N.º 636:  
Onde se lê: Luiz Ferreira Babo. Leia-se: Luiz Pedreira Babo.  
Secretaria Geral de Administração Atos do Secretário Geral.  
Apostilas.  
Iracy Doyle Ferreira.  
Onde se lê: reclassificado no padrão O. Leia-se: reclassificado no padrão Q.  
Retificação de despacho de Exmo. Sr. Prefeito na Secretaria Geral de Finanças.  
Diário Oficial de 14 de novembro de 1951 — Pag. 9.902.  
Onde se lê: 5.302.363-51 — Of. número 109-51 — 5VG. Leia-se: 5.302.636.

#### Departamento do Pesscal

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1951

N. 1.059.655-51 — Leônidas Alves Cabral — matrícula n. 39.246. — Deferido, nos termos da informação da C. E.  
N. 2.004.374-51 — Antonieta Pacheco Garcia — matrícula número 50.177. — A vista da informação supra, reconsidero o despacho de 8 de agosto de 1950, para o fim de deferir o pedido.  
Informação a que se refere o despacho:  
Sr. Diretor, do O. S.:  
Existindo no presente processo uma declaração do servidor — Vitor Danin Wellisch da S.G.Ag. — idêntica a que motivou a efetivação de Cidália de Oliveira Piloto (Processo número 2.093.702-50), após deferimento do então Sr. Prefeito — General Angelomendes de Moraes, submeto-vos o assunto, reportando-me ao despacho de 8 de agosto de 1950, exarado no processo n. 1.008.967-50, anexo.  
Comissão de Estudos, 6 de novembro de 1951. — Orlando de Sousa.

#### Serviço Legal

1-P.S.

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1951

N. 1.029.608-51 — Claudionor da Silva Gomes — matrícula n. 36.178. — Indeferido, à vista do parecer do Serviço Legal.  
N. 1.037.614-51 — Maria Emilia Pestana de Aguiar — matrícula número 43.099. — Indeferido, de acordo com a informação.  
N. 1.060.630-51 — Mário Martins Magalhães — matrícula n. 46.596. — Indeferido, por falta de amparo legal.

#### Serviço de Informações

8-P.S.

##### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 20 de novembro de 1951

N. 1.016.467-50 — Henrique Maria do Amaral — matrícula n. 41.328. — Jante documento comprobatório de idade.  
N. 1.029.910-51 — Manoel Casemiro de Abreu — matrícula n. 33.396. — Apresente portaria de designação.  
N. 1.041.041-50 — Dalgisa Juliano. — Compareça para cumprir exigência.  
N. 1.051.058-51 — Moacir Dias Bittencourt — matrícula n. 2.119. — Reconheça a firma do requerimento.  
Junte seus decretos de aposentadoria:  
N. 1.022.129-51 — Adelino Ferreira da Silva — matrícula n. 41.521.  
N. 1.022.321-51 — Irene Soares Carneiro Lima — matrícula número 41.643.  
N. 1.022.402-51 — Adelina Savart de Saint Brisson — matrícula número 40.141.  
N. 1.023.732-51 — Edmundo Mendes da Silva — matrícula n. 15.048.  
N. 1.023.7404-51 — Firmino Rodrigues — matrícula n. 17.745.  
N. 1.023.750-51 — José Mariano Nascimento — matrícula n. 20.711.  
N. 1.023.778-51 — Maria Aurora da Purificação — matrícula n. 41.654.  
Compareçam para ciência:  
N. 1.042.030-51 — Antônio Eliseu.  
N. 1.055.347-51 — Durval Teixeira.  
N. 1.062.699-51 — Bernadote Correia da Silva Terra — matrícula número 20.173.  
Compareçam para receber documentos:  
N. 10.410-A-51 — Salvador Garcia dos Reis.  
N. 1.002.466-51 — Gumercindo da Cruz — matrícula n. 12.979.  
N. 1.014.314-50 — Francisca Suelli Castelo Branco Faria.  
N. 1.024.746-51 — Sabino de Sousa Ramos — matrícula n. 2.202.  
N. 1.024.806-51 — Alberto Raiboeira.  
N. 1.046.660-51 — Clarice Maria da Silva Miguel.  
N. 1.048.444-51 — Manoel Galvão — matrícula n. 10.287.  
N. 1.055.535-51 — Silvina Viegas Galeano — matrícula n. 22.675.  
N. 1.071.135-50 — Maria da Glória Torteroli — matrícula n. 40.999.  
N. 1.073.130-49 — Bernardino da Oliveira Vinhas.

#### Serviço de Correspondência

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 19 de novembro de 1951

N.º 1.042.925-51 — Ruth de Menezes Santos. — matrícula n.º 49.701. — Abono as faltas verificadas no período de 17 de maio de 1951 a 26 de julho de 1951, à vista das comunicações do 7.º Distrito Sanitário.  
N.º 1.013.787-51 — José Afonso Fernandes, matrícula n.º 25.566. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para G, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.  
N.º 1.038.089-51 — Antônio Lourdes, matrícula n.º 12.606. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para F, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.  
N.º 7.103.237-51 — Sebastião Jannuário, matrícula n.º 47.297. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC e de acordo com o Decreto n.º 9.500, de 15 de dezembro de 1948, fica alterado para Tr

balhador padrão C, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para E, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 1.058.291-51 — Nelson do Rêgo Barros, matrícula n.º 3.094. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o Decreto n.º 9.500, de 15 de dezembro de 1948, fica alterado para Vigia padrão E, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para G, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 1.068.510-50 — Iolanda da Mota Portinho, matrícula n.º 10.668. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acordo com o artigo 31 da Lei n.º 319-49, combinado com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-48, fica o Professor em referência, a partir de 1 de dezembro de 1948, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 532-50, combinado com o Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, a partir de 28 de novembro de 1950, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão J, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento.

N.º 1.034.330-51 — Simonides Fernandes Leal, matrícula n.º 9.256. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o Decreto n.º 9.500, de 15 de dezembro de 1948, fica alterado para Trabalhador padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 1.045.062-50 — Ricardo Pimenta de Campos, matrícula n.º 26.444. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para F, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 1.059.476-51 — Manuel Mamede Rangel, matrícula n.º 29.432. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para G, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 1.040.701-51 — Valfrido de Oliveira, matrícula n.º 26.481. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para F, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 1.008.081-51 — Levino Silvério de Faria, matrícula n.º 12.697. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o Decreto n.º 9.500, de 15 de dezembro de 1948, fica alterado para Trabalhador padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para F, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

#### DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.040.530-51 — Relina Marinho, matrícula n.º 22.699. — Abono as faltas verificadas no período de 24 de maio de 1951 a 31 de maio de 1951, N.º 1.054.765-51 — Pércies Cameron, matrícula n.º 90.207. N.º 1.037.613-51 — Valdemiro Joaquim de Sant'Anna, matrícula número 55.725. N.º 1.017.802-51 — Maurício Antunes Figueiredo, matrícula número 44.153. — Certifique-se.

N.º 1.002.114-51 — Manuel Areas Alves, matrícula n.º 15.474. — Abono as faltas verificadas no período de 7 de dezembro de 1950 a 14 de dezembro de 1950, por motivo de nojo.

N.º 1.060.257-51 — Valdemar Rosa, matrícula n.º 63.363. — Abono as faltas verificadas no período de 27 de outubro de 1951 a 3 de novembro de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.060.271-51 — Lais Germaine de Sousa Neves, matrícula n.º 55.822. — Abono as faltas verificadas no período de 16 de outubro de 1951 a 23 de outubro de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.059.952-51 — Sebastião de Almeida, matrícula n.º 53.196. — Abono as faltas verificadas no período de 20 de outubro de 1951 a 27 de outubro de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.059.641-51 — Sílvia Camargo de Araújo, matrícula n.º 55.879. — Abono as faltas verificadas no período de 5 de outubro de 1951 a 12 de outubro de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.062.615-51 — Lécy Souto Ferreira, matrícula n.º 33.329. — Abono as faltas verificadas no período de 25 de outubro de 1951 a 1 de novembro de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.060.003-51 — Simão Dias Fortes, matrícula n.º 62.728. — Abono as faltas verificadas no período de 26 de julho de 1951 a 3 de agosto de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.060.221-51 — Dolores Batista, matrícula n.º 61.664. — Abono as faltas verificadas no período de 23 de julho de 1951 a 30 de julho de 1951, por motivo de "gala".

N.º 1.058.070-51 — José Soares de Oliveira, mat. 26.576. — Indeferido. O cargo de Feitor passou a constituir a carreira de Artífice pertencente ao Quadro Suplementar onde as vagas que ocorrem são automaticamente extintas.

N.º 1.057.838-51 — Vitalino de Campos Machado, mat. 26.926. — Indeferido. O cargo de Feitor passou a constituir a carreira de Artífice pertencente ao quadro Suplementar, onde as vagas que ocorrem são automaticamente extintas. Arquite-se.

N.º 1.059.464-51 — João Afonso do Carmo, mat. 26.342. — Indeferido. A carreira de Artífice e o cargo de Apontador pertencem ao Q. S., onde as vagas que ocorrem são automaticamente extintas. Arquite-se.

N.º 1.058.227-51 — Yu Correia Teixeira, mat. 1.540. — Indeferido, por contrariar o estabelecido no art. 70 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.059.699-51 — José Collis, matrícula 26.410. — Nada há que deferir, de vez que o cargo de Feitor, passou a constituir a carreira de Artífice. Arquite-se.

N.º 1.042.894-51 — Evaristo Mota da Silva Filho, 21.477. — Indeferido por falta de vaga. Arquite-se.

N.º 1.048.072-51 — Florêncio de Almeida Lima, mat. 11.405. — Indeferido, por contrariar o estabelecido no art. 70 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.051.494-51 — Euclides José Alves, mat. 54.861. — Indeferido. — A carreira de Artífice pertence ao Q. S., onde as vagas que ocorrem são automaticamente extintas. Arquite-se.

N.º 1.060.489-51 — Severino de Moura Vasconcelos, 6.132. — Indeferido. Não há apostila a fazer, de vez que o art. 6.º da Lei 548 de 4-12-50, não ampara os ocupantes do cargo "Servical" do QSE. Arquite-se.

N.º 1.060.141-51 — Maria Elisa Gomes Bastos, mat. 44.914. — Indeferido. O pedido incorreu na prescrição de que trata o item II, art. 205 do Estatuto.

N.º 1.059.937-51 — Milton Dias de Castro, mat. 44.350. — Indeferido. O pedido incorreu na prescrição de que trata o item II do art. 205 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.055.146-51 — Maria Aparecida Teixeira, mat. 44.405. — Indeferido. O extranumerário não pode ser transferido para cargo de carreira, cujo ingresso depende de prévia habilitação em concurso, conforme estabelece o art. 16 do Estatuto. Quanto ao concurso de Escriturário deverá a requerente aguardar a homologação. Arquite-se.

N.º 1.060.834-51 — Vilásia Neves. — Indeferido. O provimento no cargo de carreira, depende de prévia habilitação em concurso, conforme estabelece o art. 16 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.058.696-51 — Vanda de Oliveira. — Indeferido. As admissões nesta Prefeitura independem de requerimento do interessado, sendo feitas, ex-officio por proposta das Secretarias.

N.º 1.051.814-51 — Otília Maria de Sousa. — Indeferido, tendo em vista o parecer contrário da SGE.

N.º 1.007.295-51 — Diva Cordeiro da Silva, mat. 12.248;

N.º 1.013.306-51 — Dulce de Matos Rocha, mat. 55.710;

N.º 1.029.068-51 — Alceu de Araújo, mat. 37.809;

N.º 3.304.613-51 — Euridice Moreira da Paixão, mat. 49.619;

N.º 1.006.132-49 — Carlos Pinto Barbosa, mat. 7.818;

N.º 7.103.821-51 — Antônio Emídio, mat. 53.988. — Certifique-se.

N.º 1.058.895-51 — João José de Lima, mat. 31.322. — Indeferido. — A transferência do cargo de vigia para a carreira de Fiscal não é oportuna, uma vez que virá prejudicar os amparados pelo parágrafo 3.º do art. 23 da Lei 319-49. Arquite-se.

N.º 7.720.563-51 — José de Lacerda Turle, mat. 51.967. — Indeferido, por contrariar o disposto no art. 27 do Decreto 9.558 de 8-8-46, que estabelece a manutenção da categoria dos extranumerários em caso de transferência. Arquite-se.

N.º 1.058.459-51 — Neusa Loureiro de Oliveira, mat. 37.490. — Indeferido. O cargo de Atendente pertence ao Q. S. onde as vagas que ocorrem são automaticamente extintas.

N.º 1.051.403-51 — Serafina Rodrigues Negreiros. — Indeferido, tendo em vista o parecer contrário da S. G. E. Arquite-se.

N.º 1.055.539-51 — Floriano Hermonogenes Kopke, mat. 17.564. — Indeferido, por contrariar o estabelecido no art. 70 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.060.907-51 — José Alves Teixeira, mat. 30.137. — Indeferido. O cargo de Cabeleiro pertence ao Q. S. onde as vagas que ocorrem são automaticamente extintas. Arquite-se.

N.º 1.062.230-51 — Silvino Correia da Silva, mat. 54.174. — Indeferido. O extranumerário não pode ser transferido para cargo de carreira cujo provimento depende de prévia habilitação em concurso, conforme estabelece o art. 16 do Estatuto.

N.º 1.045.908-51 — Darci de Araújo Góes, mat. 43.214. — Indeferido, por contrariar o estabelecido no art. 70 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.037.475-51 — Valentim Correia Dias, mat. 52.059. — Indeferido, por contrariar o estabelecido no art. 27 do Decreto-lei 9.558 de 8-8-46. Arquite-se.

N.º 1.052.141-51 — Célio Ribeiro de Araújo, mat. 63.548. — Indeferido. A função de Escriturário foi extinta pelo Decreto 8.813-47. Quanto ao provimento na carreira de Escriturário, somente mediante prévia habilitação em concurso conforme estabelece o art. 16 do Estatuto. Arquite-se.

N.º 1.055.855-51 — Humberto Ferreira Gomes, mat. 59.724. — Indeferido, por contrariar o estabelecido no art. 27 do Decreto-lei 9.558 de 8 de agosto de 1948. Arquite-se.

N.º 1.059.615-51 — Hezeron Dias, mat. 59.889. — Abono as faltas verificadas no período de 13 a 20 de outubro de 1951, por motivo de gala.

N.º 1.059.570-51 — Hipólito Amaro, mat. 22.900. — Abono as faltas verificadas no período de 22 a 29 de setembro de 1951, por motivo de gala.

#### Dia 20 de novembro de 1951

N.º 1.058.482-51 — Helena da Silva Reid, matrícula n.º 68.082. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221, de 1947 e de acordo com o que consta do proc. n.º 1.058.482, de 1951, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio, para Helena Reid Lopes Pereira.

N.º 1.016.122-51 — Leopoldo Alves Cardeal, matrícula n.º 23.707. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.121, de 1951, e nos termos da autorização exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito no proc. n.º 25.221 de 1947-ASC, fica transformado, de conformidade com o que dispõe o art. 5.º da Lei n.º 565, de 13-12-50, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 541, de 30 de novembro de 1950, em Motorista, classe J, o cargo de servidor de que trata o presente decreto de provimento a partir de 14-12-50.

N.º 7.702.307-51 — Manuel da Luz Costa, matrícula n.º 23.221. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221, de 1947 e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, fica elevada para G, a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento.

N.º 7.103.237-51 — Sebastião Januário. — Tendo em vista o que consta do proc. n.º 7.103.237, de 1951, fica sem efeito a apostila exarada em 4-4-51 e publicada em 10-4-51 constante deste documento.

#### DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.060.383-51 — Francisco Guimarães, Barcelos. N.º 1.060.053-51 — Joaquim da Silva Parrelh.

N.º 1.059.656-51 — Jerônimo Bernardino de Azevedo.

N.º 1.043.148-51 — Fausto Malta Marins, matrícula n.º 43.603.

N.º 1.042.609-51 — Abel Machado dos Santos, matrícula n.º 50.640.

N.º 7.601.829-51 — Ataliba Filho, matrícula n.º 53.143.

N.º 3.301.703-51 — Alfredo José de Moraes. — Certifique-se:

N.º 1.045.230-51 — Ida Lina de Azevedo Lemos, matrícula n.º 27.134. — Compareça para ciência da data em que assinará o Termo de Posse.

N.º 1.043.974-51 — Edite Vital de Oliveira, matrícula n.º 44.371. — Indeferido. A requerente sendo diarista não pode ser transferida para função de mensalista conforme determina o art. 27 do Decreto-lei n.º 9.558 de 8-8-46.

N.º 1.061.356-51 — Abílio Teixeira, matrícula n.º 12.559. — Indeferido. A transferência do cargo de trabalhador para a carreira de Fiscal não é oportuna, mas vez que virá prejudicar os amparados pelo parágrafo 3.º do art. 23 da Lei n.º 319-49. — Arquite-se.

N.º 1.056.880-51 — Waldenclim Cardoso de Freitas, matrícula n.º 51.041.

— Indeferido. O requerente não pode ser atendido uma vez que o cargo de Artífice não existe no Quadro Permanente.

N. 1.060.216-51 — Eunice Peixoto, matrícula n. 49.624. — Indeferido. A requerente deverá aguardar sua nomeação oportunamente.

N. 1.052.866-51 — José Gonçalves de Amorim, matrícula n. 60.458. — Indeferido. O requerente não pode ser atendido uma vez que o cargo de trabalhador não existe no Q. P.

N. 1.055.953-51 — Eulina Teles Camargo, matrícula n. 26.150. — Indeferido. A requerente não tem 730 dias de exercício no cargo, como determina o Decreto n. 10.986 de 1951.

N. 1.058.581-51 — Osvaldo dos Santos, matrícula n. 50.987. — Indeferido. O requerente sendo diarista não pode ser transferido para função de mensalista como é a de Artífice. O provimento como Servente depende de concurso (art. 16 do Estatuto).

### Departamento de Assistência ao Servidor

#### LISTA DE LICENÇAS

Dia 17 de novembro de 1951

Concedidas aos servidores;

Efetivos — de acordo com o Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941; Extranumerários — de acordo com o Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diaristas — de acordo com o Decreto-lei 7.417, de 26 de março de 1945;

Federais — de acordo com o Decreto-lei 1.713, de 18 de outubro de 1939;

#### INICIAIS

2.059 — 6.933 — Joaquim Alves Ferreira — Artífice classe G — 9 dias — artigo 153 — de 13 de novembro de 1951 a 21 de novembro de 1951.  
16.033 — 6.042 — Nilson Antônio da Costa — Vigilante classe H — 26 dias — artigo 153 — de 8 de novembro de 1951 a 3 de dezembro de 1951.  
18.532 — 6.935 — Feliciano Afonso — Carroceiro padrão E — 61 dias — artigo 153 — de 18 de outubro de 1951 a 17 de dezembro de 1951.  
22.225 — 8.345 — Lucia de Ascensão Cruz — Professora Curso Primário classe J — 17 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1951 a 23 de novembro de 1951.  
22.840 — 9.661 — Aurora Gomes da Silva — Servicial padrão D — 17 dias — artigo 153 — de 13 de novembro de 1951 a 29 de novembro de 1951.  
24.225 — 9.850 — Manuel de Sousa Borges — Trabalhador padrão G — 27 dias — artigo 153 — de 12 de novembro de 1951 a 8 de dezembro de 1951.  
28.272 — 8.344 — Vera Anjo Correia — Professora Curso Primário classe J — 14 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1951 a 19 de novembro de 1951.  
29.283 — 3.344 — Araci Martins Silva — Professora Curso Primário classe J — 14 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951. (Considerada em prorrogação de acordo com o artigo 146).  
37.681 — 2.821 — Gilberto Vieira — Trabalhador referência D — (Diarista) — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 9 de novembro de 1951 a 23 de novembro de 1951.  
38.237 — 8.934 — Euclides Muniz — Trabalhador Diarista referência E — 10 dias — artigo 2.º — letra a — de 13 de novembro de 1951 a 22 de novembro de 1951.  
39.396 — Orlando Figueira de Vasconcelos — Trabalhador Diarista referência E — 15 dias — artigo 2.º — letra b — de 11 de novembro de 1951 a 25 de novembro de 1951.  
39.672 — 4.934 — Ernani de Freitas — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 10 dias — artigo 2.º — letra b — de 11 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951.  
43.695 — 3.852 — Francisco Sebastião — Trabalhador Diarista referência D — 14 dias — artigo 2.º — letra b — de 13 de novembro de 1951 a 26 de novembro de 1951.  
44.435 — 8.260 — Hercília Coutinho da Cruz — Inspetor de Alunos classe E — 17 dias — artigo 153 — de 5 de novembro de 1951 a 21 de novembro de 1951. (Considerada em prorrogação de acordo com o artigo 146).  
44.876 — 4.933 — João Batista do Carmo — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 18 dias — artigo 2.º — letra a — de 13 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.  
44.931 — 801 — Amaro Francisco Gomes — Trabalhador Diarista referência D — 10 dias — artigo 2.º — letra a — de 13 de novembro de 1951 a 22 de novembro de 1951.  
45.627 — 385 — Francisco Machado da Silva — Trabalhador referência D — 14 dias — artigo 2.º — letra a — de 13 de novembro de 1951 a 26 de novembro de 1951.  
45.654 — 4.930 — José Jerônimo de Sousa — Trabalhador Diarista referência E — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 10 de novembro de 1951 a 24 de novembro de 1951. (Considerada em prorrogação de acordo com o artigo 146).  
46.855 — 7.951 — Rosendo Tôrres Quintanilha — Artífice classe C — 32 dias — artigo 153 — de 12 de novembro de 1951 a 13 de dezembro de 1951.  
48.665 — 5.045 — Lucas Soares Filho — Vigilante classe F — 18 dias — artigo 153 — de 12 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.  
49.401 — 7.662 — Amilda de Carvalho — Trabalhador Diarista referência D — 14 dias — artigo 2.º — letra a — de 11 de novembro de 1951 a 24 de novembro de 1951.  
50.307 — 1.181 — Silvío Gonçalves — Escriturário classe E — 12 dias — artigo 153 — de 7 de novembro de 1951 a 18 de novembro de 1951.  
51.970 — 5.850 — Marcelino Ferreira Lopes — Artífice classe C — 9 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1951 a 22 de novembro de 1951.  
57.825 — 4.934 — Acir Lara — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 19 dias — artigo 2.º — letra a — de 12 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.  
58.954 — 3.052 — Aracem Medeiros da Conceição — Vigilante classe F — 10 dias — artigo 153 — de 9 de novembro de 1951 a 18 de novembro de 1951.  
63.003 — 7.909 — Antônio Maia do Nascimento — Trabalhador Diarista referência B — 22 dias — artigo 2.º — letra a — de 30 de outubro de 1951 a 20 de novembro de 1951.  
63.012 — 7.850 — Orlando dos Santos — Trabalhador Diarista referência D — 9 dias — artigo 2.º — letra a — de 12 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951. (Considerada em prorrogação de acordo com o artigo 146).  
67.641 — 5.042 — Jorge Figueira da Silva — Fiscal de Vigilante classe F — 9 dias — artigo 153 — de 12 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951.  
67.930 — 7.909 — Jessé Antônio Nunes — Trabalhador Diarista referência B — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 13 de novembro de 1951 a 27 de novembro de 1951.  
68.351 — 9.662 — Maria José de Araújo — Atendente referência E — 23 dias — artigo 153 — de 8 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.  
69.384 — 3.850 — Norci de Freitas — Trabalhador Diarista referência B — 9 dias — artigo 2.º — letra b — de 13 de novembro de 1951 a 21 de novembro de 1951.  
69.894 — 4.955 — Antônio da Rosa Franco — Trabalhador Diarista referência D — 18 dias — artigo 2.º — letra a — de 29 de outubro de 1951 a 15 de novembro de 1951.

#### INDEFERIMENTO

62.725 — 4.908 — José Pedro Mendes — Trabalhador Diarista referência B — Indeferido, à vista do laudo médico.

#### PRORROGAÇÕES

950 — 2.853 — Constantino da Silva Lisboa — Trabalhador referência D — 60 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 13 de janeiro de 1952.

2.285 — 2.601 — Ivete Viana de Freitas — Of. Administrativo classe G — 45 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 29 de dezembro de 1951.

4.176 — 1.859 — Ilka de Lemos — Chefe em Comissão — 60 dias — artigo 153 — de 1 de outubro de 1951 a 29 de novembro de 1951, findo o qual deverá a servidora comparecer ao Serviço de Biometria Médica. (Processo 1.054.628-51).

2.926 — 5.270 — Armando Costa Perry — Professora Curso Secundário padrão O — 61 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 14 de janeiro de 1952.

5.475 — 9.040 — José Severino de Sousa — Fiscal de Vigilância classe I — 17 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1951 a 2 de dezembro de 1951.

5.674 — 44 — Hermes de Paula Pinto Filho — Vigilante classe G — 9 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1951 a 22 de novembro de 1951.

9.532 — 3.850 — Amede Mamede Calid — Trabalhador referência C — 8 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1951 a 23 de novembro de 1951.

12.242 — 9.692 — Arlete Timotheo — Atendente referência C — 53 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 12 de janeiro de 1952.

13.770 — 5.925 — Ari Serpa Caldas — Of. Administrativo classe M — 85 dias — artigo 153 — de 9 de novembro de 1951 a 1 de fevereiro de 1952.

15.201 — 4.855 — José Francisco de Lima — Artífice classe H — 30 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1951 a 13 de dezembro de 1951.

15.640 — Manuel Francisco — Trabalhador padrão D — 90 dias — artigo 156 — de 13 de novembro de 1951 a 12 de fevereiro de 1952.

17.681 — 7.702 — Benedito Nascimento — Vigilante padrão F — 32 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1951 a 12 de dezembro de 1951.

20.277 — 8.250 — Eudoxia Chaves — Escriturário classe I — 29 dias — artigo 153 — de 17 de novembro de 1951 a 15 de dezembro de 1951.

20.354 — 7.340 — Julietta Carolo de Rezende — Trabalhador padrão 14 — 15 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

21.944 — 7.850 — Sebastião Alves da Silva — Trabalhador padrão F — 30 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1951 a 15 de dezembro de 1951.

26.004 — 1.603 — Alba Ribeiro Ramos — Escriturário classe H — 58 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1951 a 10 de janeiro de 1952.

27.446 — 7.660 — Cainara Braz Augusto — Enfermeiro classe G — 91 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1951 a 9 de fevereiro de 1952.

29.570 — 4.336 — Maria de Lourdes Monteiro Marsiglio — Professora Curso Primário — 15 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

29.993 — 930 — Vantuil Almada — Trabalhador padrão 5 — 57 dias — artigo 156 — de 5 de janeiro de 1951 a 31 de dezembro de 1951.

30.616 — 5.270 — Idalina Alves de Almeida — Inspetor de Alunos classe E — 30 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1951 a 10 de dezembro de 1951.

35.602 — 5.333 — Maria do Carmo de Oliveira Melo — Servente padrão 21 — 29 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 13 de dezembro de 1951.

37.011 — 4.662 — Helda Paulino de Oliveira Lima — Enfermeiro classe D — 11 dias — artigo 153 — de 10 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951.

37.131 — 8.933 — Manoel Martiniiano Azevedo — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 31 dias — artigo 2.º — letra a — de 12 de novembro de 1951 a 12 de dezembro de 1951.

38.143 — 4.934 — Claudionor de Moura Rodrigues — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — de 11 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de novembro de 1951 a 26 de novembro de 1951.

45.004 — 8.704 — Maria do Carmo Gueenes Vanderlei — Atendente referência C — 22 dias — artigo 153 — de 13 de novembro de 1951 a 4 de dezembro de 1951.

45.125 — 5.851 — José Theodoro da Cunha — Artífice referência C — 16 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1951 a 29 de novembro de 1951.

45.951 — 5.270 — Maria Tavares — Inspetor de Alunos classe D — 17 dias — artigo 153 — de 14 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

46.676 — 5.676 — Felícia Pereira Sampaio — Trabalhador Diarista referência D — 17 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de novembro de 1951 a 2 de dezembro de 1951.

47.232 — 8.950 — Pedro José Lopes Filho — Trabalhador Diarista referência D — 9 dias — artigo 2.º — letra a — de 12 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951.

49.454 — 5.240 — Isaura de Oliveira Faria — Costureiro padrão C — 5 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 19 de novembro de 1951.

51.141 — 6.951 — Domingos José Pereira — Pedreiro padrão 22 — 15 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 29 de novembro de 1951.

51.462 — 2.930 — Cilals Correia de Ayala — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 11 dias — artigo 2.º — letra a — de 15 de novembro de 1951 a 25 de novembro de 1951.

51.471 — 2.930 — Aloísio Inácio Machado — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 10 dias — artigo 2.º — letra a — de 11 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951.

51.705 — 4.851 — Otávio Batista Coelho — Trabalhador Diarista referência D — 8 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de novembro de 1951 a 23 de novembro de 1951.

52.693 — 4.934 — Marino Oliveira — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência 12 — 15 dias — artigo 2.º — letra c — de 16 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

54.662 — 952 — Casemiro Figueiredo — Artífice classe — 19 dias — artigo 153 — de 12 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

56.081 — 9.338 — Sílvia de Araújo Braga — Professora Curso Primário classe — 18 dias — artigo 160 — de 13 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

950 — 2.853 — Constantino da Silva Lisboa — Trabalhador referência D — 60 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 13 de janeiro de 1952.

56.911 — 6.933 — Antônio Anselmo Quaquarelli — Artífice classe C — 17 dias — artigo 153 — de 13 de novembro de 1951 a 29 de novembro de 1951.

57.434 — 2.703 — João Batista Portela — Amoxerife padrão I — 20 dias — artigo 153 — de 17 de novembro de 1951 a 6 de dezembro de 1951.

59.081 — 2.126 — Laura de Jesus Sousa — Trabalhador Diarista referência D — 20 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de novembro de 1951 a 6 de dezembro de 1951.

63.655 — 4.950 — Calidino Padua — Trabalhador Diarista referência B — 18 dias — artigo 2.º — letra

tra a — de 13 de novembro de 1951 a 30 de novembro de 1951.

64.681 — 5.932 — Nuzo Baldissara — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 5 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de novembro de 1951 a 20 de novembro de 1951.

64.804 — 4.935 — Geraldo Joaquim dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E — 9 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de novembro de 1951 a 24 de novembro de 1951.

65.417 — 4.662 — Ercília Conceição Sant'Ana — Atendente referência E — 8 dias — artigo 153 — de 16 de novembro de 1951 a 23 de novembro de 1951.

67.780 — 2.126 — Cosme Xavier de Macedo — Trabalhador Diarista referência D — 60 dias — artigo 2.º — letra a — de 14 de novembro de 1951 a 12 de janeiro de 1952.

69.174 — 334 — Miriam Ribeiro de Araújo Cid — Professora Curso Primário classe G — 26 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 10 de dezembro de 1951.

64.072 — 3.851 — Sebastião Alves Barbosa — Artífice classe C — 30 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1951 a 14 de dezembro de 1951.

224.597 — 7.692 — Federal — Josefina Vaz de Carvalho — Servente — 30 dias — artigo 165 — de 14 de novembro de 1951 a 13 de dezembro de 1951.

## ALTAS

13.921 — 2.852 — Alvaro de Oliveira Góes — Escriturário.

22.835 — 7.661 — Pedro de Freitas Piahy — Servicial padrão E.

26.180 — 5.344 — Alice Sacramento de Barros — Professora Curso Primário classe J.

26.606 — 850 — Acácio Belizario da Silva — Trabalhador padrão 5.

31.084 — 7.909 — Otávio de Andrade — Trabalhador padrão F.

34.816 — 2.700 — Irene Tavares Thomazi — Prat. de Laboratório classe C.

39.851 — 9.691 — Alice da Silva Martins — Trabalhador Diarista referência D.

45.154 — 4.855 — Joaquim Roça Novo — Artífice classe D.

45.475 — 9.850 — José Conceição — Trabalhador Diarista referência D.

50.405 — 8.936 — Augusto Francisco de Melo — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E.

54.495 — 3.950 — Manuel Gonçalves Henrique — Trabalhador (City).

56.817 — 6.935 — João Nazario dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E.

57.360 — 5.955 — Francisco Rodrigues de Melo — Trabalhador Diarista referência D.

58.303 — 3.933 — Anésio Rufino dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência F.

62.097 — 2.930 — Osias do Espírito Santo da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E.

63.424 — 8.950 — João de Assis Vieira — Trabalhador Diarista referência D.

67.154 — 3.933 — Ercilton Cordeiro de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência E.

67.766 — 3.852 — Normando da Silva — Trabalhador Diarista referência D — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

69.313 — 4.930 — Manuel Soares — Trabalhador Diarista referência C.

69.894 — 4.955 — Antônio da Rosa Franco — Trabalhador Diarista referência D.

211.224 — 2.951 — Federal — Antônio Correia Brasil — Desenhista classe L — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no Diário Oficial do dia 6 de novembro de 1951.

28.218 — 7.933 — Alcides Bento Rodrigues — Trabalhador padrão E — 19 dias — artigo 153 — de 11 de outubro de 1951 a 29 de outubro de 1951.

64.731 — 8.936 — Guilherme José da Costa — 7 dias — artigo 2.º — letra a — de 30 de outubro de 1951 a 5 de novembro de 1951.

## SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

### Serviço de Expediente

Boletim n.º 231, de 20 de novembro de 1951

#### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Potrias de 17 de novembro de 1951

N. 311:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve transferir o Delegado Fiscal padrão S, matrícula 8.039, Waldyr da Silva Tavares da Quinta (5.ª) C. F. — Sacramento — para a Décima Quinta (15.ª) Espírito Santo.

N. 312:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve transferir o Delegado Fiscal padrão S, matrícula 46.061 — João Pequeno d'Azevedo — da Décima Quinta (15.ª) C. F. — Espírito Santo para a Quinta (5.ª) C. F. — Sacramento.

N. 5.000.973-51 (capeado pelo de número 5.480.311-51) — Eduardo Costa & Cia. Limitada — Solicitando renovação de licença. — Tendo em vista as razões apresentadas e considerando não só a época de verão, como também, que da redução determinada resultou diminuição do número de empregados com prejuízo para esses, reconsidero o despacho e autorizo, à título precário, a instalação das cinco mesas e cadeiras colocadas no lado do Largo da Carioca, a partir das 19 horas de cada dia, até o fim do corrente exercício.

N. 5.434.093-51 — Cia. Progresso Industrial do Brasil, solicitando renovação de letreiros em veículos. — Cliente e de acordo: o DFS proceda na forma do seu parecer de 21 de setembro próximo passado.

N. 5.575.967-51 — Farmácia Aguiar de Ouro, solicitando cancelamento de auto de flagrante. — Manutenho o despacho do Sr. Diretor do DFS: a infração cometida é das mais graves, pois, o plantão noturno não foi obedecido.

### Serviço de Administração

Relação de gratificações aos servidores da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, que prestaram serviços extraordinários durante o mês de outubro de 1951, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito em 16 de novembro de 1951, no Ofício n.º 754-6-VG, de 9 de novembro de 1951:

RELAÇÃO N.º 86

|                                        | Cr\$   |
|----------------------------------------|--------|
| Antonio Jacinto Jorge .....            | 110,00 |
| Marina da Rocha .....                  | 300,00 |
| Walter José Alves .....                | 110,00 |
| Sérgio Bouço .....                     | 110,00 |
| Rubens Xavier dos Anjos .....          | 108,00 |
| Honório Alexandre de Moraes .....      | 304,00 |
| José da Costa .....                    | 300,00 |
| Geraldo Alves da Silva .....           | 110,00 |
| Otávio Trindade .....                  | 110,00 |
| José Pereira Mesquita .....            | 110,00 |
| Serafim Atanazio .....                 | 304,00 |
| João Ferreira da Costa .....           | 110,00 |
| Roberto Vitor Filho .....              | 45,00  |
| Henrique da Silveira Pereira .....     | 300,00 |
| Guilherme José Carneiro .....          | 108,00 |
| Nelson Francisco Chagas .....          | 108,00 |
| Armando Vicente Ribeiro .....          | 90,00  |
| Joacim Lopes Marques .....             | 110,00 |
| Jurandyr Lobão Vieira .....            | 110,00 |
| José Antonio dos Santos .....          | 108,00 |
| Arv de Albuquerque .....               | 110,00 |
| Armando Dias Gonçalves .....           | 100,00 |
| Paulo Ramos .....                      | 200,00 |
| Amendo Marques de Oliveira Filho ..... | 110,00 |
| Luiz Alberto Jantorno .....            | 110,00 |
| Atila Tibúrcio Gomes Carneiro .....    | 504,00 |
| Pedro Lopes .....                      | 110,00 |
| Oscar do Amaral .....                  | 504,00 |

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| Francisco Torquato de Oliveira ..... | 200,00 |
| Antonio Wright Cardoso .....         | 108,00 |
| Geraldo Martins de Oliveira .....    | 108,00 |
| Moacyr de Sousa .....                | 90,00  |
| Alcides Brito da Silva .....         | 108,00 |
| Alvaro Fernandes .....               | 108,00 |
| Ivan de Sales Sousa .....            | 108,00 |
| Melchisedeck Augusto Rodrigues ..... | 304,00 |
| João Batista de Santana .....        | 90,00  |
| Braulio da Silveira Dias .....       | 110,00 |
| Venâncio Alves Martins .....         | 110,00 |
| Onofre Giovanini .....               | 110,00 |
| Francisco Santana .....              | 110,00 |
| Olavo Dias dos Santos .....          | 110,00 |
| Alberto Corrêa Barreto .....         | 108,00 |
| Moacyr de Oliveira .....             | 108,00 |
| Domingos Francisco Cadena .....      | 90,00  |
| Amauri Siqueira Ramos .....          | 90,00  |
| José de Sá .....                     | 110,00 |
| Antonio Pelegrino .....              | 110,00 |
| Antonio Cardeal Bueno .....          | 90,00  |
| Abílio Coelho .....                  | 108,00 |
| Aurelino Lúcio de Melo .....         | 90,00  |
| Jorge Sena Caldas .....              | 110,00 |
| Arlete do Carmo Ferreira .....       | 300,00 |
| Fernando Ferraz .....                | 110,00 |
| Moacyr da Costa Monteiro .....       | 90,00  |
| Claudionor Costa .....               | 108,00 |
| Sebastião da Silva .....             | 10,00  |
| Elir Jesualdi de Sales Abreu .....   | 81,00  |
| Abílio de Freitas .....              | 108,00 |
| Orlando Galo .....                   | 54,00  |
| Antenor Galotti .....                | 304,00 |
| Moacyr Machado .....                 | 50,00  |
| Mario Feu de Carvalho .....          | 90,00  |
| Ademar Carvalho do Nascimento .....  | 90,00  |
| Sérgio Santos Barroso .....          | 90,00  |
| Urbano Conceição .....               | 108,00 |
| Henrique dos Santos Quintas .....    | 304,00 |
| João Gonzaga de Oliveira .....       | 108,00 |
| Durval Inácio da Silveira .....      | 110,00 |
| Fernando Machado dos Santos .....    | 300,00 |
| Joanito Ribeiro da Silva .....       | 90,00  |
| Paulo Alves .....                    | 110,00 |
| Marcello da Silva Santos .....       | 90,00  |
| Azilar Costa .....                   | 154,00 |
| Dário Matos .....                    | 100,00 |
| Manoel Francisco Alonso .....        | 304,00 |
| Walter Mariotti .....                | 110,00 |
| Helio Dias .....                     | 110,00 |
| Genaro da Silva Borges .....         | 108,00 |
| Francisco Coloneze .....             | 54,00  |
| Sebastião de Assis Luz .....         | 108,00 |

Soma ..... 11.454,00

(A presente relação importa em onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

Rio de Janeiro, D. F., 20 de novembro de 1951. — *Lourival Gomes* — Matricula 63.852. — Confere, *José Ferreira Leal*, Oficial de Fiscalização, Classe L — Matricula 1.247. — Visto, *Nelson da Silva Pereira*, Chefe do I. S. A. — Matricula 530.

Relação de gratificações aos servidores da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, por serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro de 1951, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito em 16 de novembro de 1951, no Ofício número 730-6-VG, de 5 de novembro de 1951.

RELAÇÃO N.º 88

|                                    | Cr\$     |
|------------------------------------|----------|
| Jorge Luiz Pereira .....           | 360,00   |
| João dos Reis .....                | 800,00   |
| José Mouta .....                   | 800,00   |
| Lúcio Soares Cardoso .....         | 1.200,00 |
| Agenor Moreira Sampaio .....       | 800,00   |
| Antonio José de Moraes Alves ..... | 300,00   |
| Arv Junior Bersot .....            | 300,00   |
| Alvaro de Sousa .....              | 300,00   |

Soma ..... 4.860,00

(A presente relação importa em quatro mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

Relação de gratificações aos servidores do Departamento de Geografia e Estatística da SGIS, referente ao mês de outubro de 1951, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito em 16 de novembro de 1951, no Ofício n.º 471 de 1 de novembro de 1951.

RELAÇÃO N.º 89

|                                  | Cr\$   |
|----------------------------------|--------|
| Baldomiro Raymundo .....         | 100,00 |
| Carlos Quadros de Carvalho ..... | 150,00 |
| Luiz Dias Pompeu .....           | 150,00 |
| Antonio José dos Santos .....    | 200,00 |
| Alda Mendes Lapas .....          | 290,00 |

Soma ..... 800,00

(A presente relação importa em oitocentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, D. F., 20 de novembro de 1951. — *Lourival Gomes* — Matricula 63.852. — Confere, *José Ferreira Leal*, Oficial de Fiscalização, Classe L — Matricula 1.247. — Visto, *Nelson da Silva Pereira*, Chefe do I. S. A. — Matricula 530.

### Departamento de Fiscalização

#### ATOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de novembro de 1951

N.º 391:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial de Fiscalização Interino classe "L", José Antônio Teixeira, matrícula número 55.556 da 26.ª C. F. "Trajã" núcleo para 18.ª São Cristóvão núcleo 5-020.

Portaria de 16 de novembro de 1951

N.º 190:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve designar o Oficial Administrativo classe "J", Pedro Avelino, matrícula n.º 19.208 para ter exercício no 1-F.S. Diversões Públicas 2-025 núcleo.

N.º 392:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Administrativo classe "M", Ateneu Glasser, matrícula n.º 5.120 do "Registro de Alvarás núcleo 2-028 para o 2.º F. S. "Inflamáveis núcleo 2-020.

N.º 393:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Servente classe "F", Luis Artur de Albuquerque, matrícula n.º 23.889 da 34.ª C.F. "Santa Cruz núcleo 0-021" para o Registro de Alvarás núcleo 2-028.

N.º 394:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Guarda classe "D", Ari Correia Picanço, matrícula n.º 18.042 da 2.ª C. F. "São José núcleo 2-034 para a 17.ª C. F. "Engenho Velho núcleo 5-022".

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 20 de novembro de 1951

N.º 7.490.722 — Elevadores Otis S. A. — N.º 5.716.451 — Maria Aparecida de Almeida. — Pague a taxa de perempção.

N.º 5.435.892 — Cia. Propac. (Comércio e Representações).

N.º 5.407.746 — J. M. Haran & Irmao.

N.º 5.513.308 — Distribuidora Gaucha de Carnes Ltda.

N.º 5.407.686 — J. Esteves & Fernandes.

N.º 5.520.557 — Centro Social e Beneficente dos Carregadores do Distrito Federal.

N.º 5.407.760 — Alberto Ferreira Pinto.

N.º 5.461.553 — Roberto Lacerda de Oliveira.

N.º 5.406.565 — Camilo de Oliveira Coelho.

N.º 5.486.192 — Editora Força da Razão S. A.

N.º 5.513.407 — Aduarda de Andrade. — Manutenho os autos.

N.º 5.590.926 — Manuel de Oliveira Chitante.

N.º 5.525.760 — A. O. G. Pizzino.  
 N.º 5.535.507 — Carlos da Mota.  
 N.º 5.551.131 — Antônio de Oliveira Sousa. — Releva as multas em face da lei n.º 633, de 1-10-51.  
 N.º 5.585.508 — Domingos Torres Gonçalves.  
 N.º 5.407.084 — Estelita Farias Bastos.  
 N.º 5.407.731 — J. de Oliveira. — Reduzo a multa à metade, se paga no prazo de 10 dias.  
 N.º 5.407.590 — C. Busatto.  
 N.º 5.407.671 — Amaral Pocius & Cia. Ltda.  
 N.º 5.407.659 — Confeitaria Ondina Ltda. — Regularize a inscrição na Delegacia Fiscal de Inflamáveis.  
 N.º 5.590.761 — Manuel Tomás Antunes.  
 N.º 5.704.320 — Francisco Amorim Silva.  
 N.º 5.708.461 — Manuel Alves Cunha.  
 N.º 5.436.199 — Secundino Gomes dos Santos. — Compareçam.  
 N.º 5.407.167 — Floriano Mesquita & Cia. — Reduzo a multa à quarta parte, se paga no prazo de 10 dias.  
 N.º 5.540.705 — Antônio Aboud. — Cancele-se o auto.  
 N.º 5.705.630 — Salvador Francisco Salituri. — Indeferido.  
 N.º 5.709.139 — Jair de Rhamnúsia. — Compareça para esclarecimentos.  
 N.º 5.481.372 — Antônio Pinto Noqueira. — Cancele-se o auto.  
 N.º 5.461.626 — Rotary Club do Rio de Janeiro. — Mantenho o auto. A responsabilidade no caso é do clube requerente, ao qual foi concedida licença gratuita para colocação de carretes.  
 N.º 5.406.491 — A. Avelar & Cia. Ltda. — Indeferido. O local não pode ser utilizado como garagem.  
 N.º 5.407.812 — Fábrica de Bebidas Silveira Ltda. — Indeferido. O pequeno movimento da requerente não justifica a necessidade de talão.  
 N.º 5.407.143 — Albano de Carvalho. — Indeferido quanto ao acréscimo de óleo Diesel.  
 N.º 5.709.073 — Joaquim Gomes Brandão. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.  
 N.º 5.405.933 — Jonatas Nunes Pereira. — Indeferido, visto que o requerente não tem sua situação legalizada junto ao DRL.  
 N.º 5.702.017 — Companhia Metalúrgica Bárbara. — Reconsidero o despacho anterior, para releva a multa em face da Lei n.º 633 de 1 de outubro de 1951.  
 N.º 5.702.391 — J. Pessoa. — Reconsidero o despacho anterior, para releva a multa, em face da Lei número 633, de 1-10-51.  
 N.º 4.759.932 — Aluísio A. Lins. — Reconsidero o despacho anterior para releva a multa (auto 076-004), em face da Lei n.º 633, de 1-10-51.  
 N.º 5.431.216 — Otacilio & Irmão Djalma. — Complete o selo e pague a taxa de perempção.  
 N.º 5.580.679 — Vicente de Paulo Batista Bittencourt. — Reconsidero o despacho anterior, para releva a multa em face da Lei n.º 633, de 1-10 de 1951.  
 N.º 5.581.386 — Manuel Mendes Soares. — Releva a multa, em face da Lei n.º 633, de 1-10-51.  
 N.º 5.513.040 — Alvaro Brandão Neves da Rocha. — Cancele o auto 186-97, de 25-6-1951, em face da legalização na mesma data.  
 N.º 5.513.461 — Antonieta Costa de Oliveira. — Cancele o auto, visto ter sido nele consignado, erradamente, o nome da infratora.  
 N.º 5.406.437 — J. Elchocowich. — Releva.  
 N.º 5.570.748 — Iehiel Flrichmann. — Mantenho o auto. Regularize a situação no DRL.  
 N.º 5.575.834-B — Maria José dos Santos. — Cancele a intimação 156-90, de 10-3-51, em face do informado.  
 N.º 5.407.770 — A. de Oliveira. — Regularize a situação na Delegacia Fiscal de Inflamáveis, volte, querendo.  
 N.º 5.551.593 — Agostinho do Nome de Maria (Padre). — Cancele o auto 153-70, de 2-10-51, em face do parecer do Sr. Delegado Fiscal.

N.º 5.481.134 — Paulo Cleto. — Mantenho o auto, considerando a assinautra constante de petição.  
 N.º 5.620.161 — Ofício n.º 86-51 da 34.ª C. Fiscal. — Junto processo número 5.620.248-51 em nome de José Vieira Júnior. — Indeferido, regulariza sua situação no DRL, visto que no caso é devido alvará de localização.

## Delegacias Fiscais

## VIGÉSIMA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL (PIEDADE)

Dia 19-9-51

## Edital:

N.º 267 de 11-9-51 — Sr. José Pinto — Rua Amália n.º 223 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno dos fundos deste prédio está sendo construído uma casa residencial de um pavimento geminada, dito apartamento, sem a necessária licença, pelo que ordena o embargo da referida construção determinando a sua paralisação imediata, até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos dos art. 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4-2-905 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N.º 2568 de 11-9-51 — Sr. José Pinto — Rua Amália n.º 223, — O Senhor Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno dos fundos deste prédio está sendo construída se ma necessária licença, uma casa residencial de um pavimento geminada, tipo apartamento, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção sob pena de multa de Cr\$ 500,00 no termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de .... 4-2-903:

N.º 269 de 11-9-51 — Sr. Antônio Luvizaro — Rua Campo da Botija n.º 68 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que neste prédio estão sendo executadas obras de modificação e acréscimo sem a necessária licença, pelo que ordena o embargo da referida construção determinando a sua paralisação imediata até a legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N.º 270 de 11-9-51 — Sr. Antônio Livizário — Rua Campo da Botija n.º 68 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que neste prédio estão sendo executadas obras de modificações e acréscimo sem a necessária licença, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 271 de 12-9-51 — Sr. Francisco dos Santos Chaves — Rua Parapiasaba n.º 165 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que nos fundos deste prédio foi construído sem a necessária licença, um telheiro para fins comerciais, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção ou a sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 272 de 12-9-51 — Sr. Altivo Pedro Barbosa — Rua Fagundes Varela n.º 402 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que o proprietário deste prédio não cumpriu a intimação n.º 013 do talão número 179 de 17-5-951, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para cumprimento da referida intimação sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 273 de 12-9-51 — Sociedade Oto de Equidamentos e Engenharia Ltda. — Rua Xavier dos Passaros n.º 2 & 16 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª

C. F. faz saber que no galpão existente neste local, foi construído sem a necessária licença, um girau, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização na referida obra, sob pena de multa de Cr\$ 500,04 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 274 de 12-9-51 — Sr. Manoel Maria da Cunha Pinto — Rua Emílio de Menezes n.º 84 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que nos fundos deste prédio foi construído sem a necessária licença, uma dependência, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção ou a sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

275 de 12-9-51 — Sr. Alberto Correia Monteiro — Rua Emílio de Menezes n.º 92 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que nos fundos deste prédio foi construído sem a necessária licença, uma dependência, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção ou a sua demolição caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 276 de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma casa, composta de sala, quarto e cozinha, pelo que ordena o embargo da referida construção, determinando a sua paralisação imediata até a legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N.º 277 de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma casa composta de sala, quarto e cozinha, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 278 de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma pequena casa (casa III) pelo que ordena o embargo da referida construção determinando a sua paralisação imediata até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N.º 279-A, de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma pequena casa pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 280 de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma pequena casa (casa II) pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 281 de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma pequena casa (Casa IV), pelo que ordena o embargo da referida construção, determinando a sua paralisação imediata até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N.º 282 de 12-9-51 — Sr. José Pereira da Conceição — Rua Luis Vargas n.º 189 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que no terreno existente nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma pequena casa pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 283 de 12-9-51 — Sr. Júlio Antônio — Avenida 29 de Outubro número 8.309, 2.ª loja, o Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que na 2.ª loja, existente neste prédio, foi construído sem a necessária licença, um girau, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 284 de 12-9-51 — Sra. Gloria Ferreira de Jesus — Rua Padre Nobrega n.º 70 — O Sr. Delegado Fiscal da 14.ª C. F. faz saber que nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma dependência, pelo que ordena o embargo da referida construção, determinando a sua paralisação imediata até a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N.º 285 de 12-9-51 — Sra. Gloria Ferreira de Jesus — Rua Padre Nobrega n.º 70 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que nos fundos deste prédio está sendo construído sem a necessária licença, uma dependência, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 286 de 14-9-51 — Sr. Luís Sobral — Rua Bernardo Guimarães número 51 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que as obras deste prédio estão sendo executadas sem a necessária licença, (prorrogação), pelo que ordena o embargo da referida construção determinando a sua paralisação imediata até a sua legalização, sob pena de multa de .... Cr\$ 900,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e artigo 719 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

N.º 278 de 14-9-51 — Sr. Luís Sobral — Rua Bernardo Guimarães número 51 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que as obras deste prédio estão sendo executadas sem a necessária licença, (prorrogação), pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 288 de 14-9-51 — Sr. Manoel Maria — Rua do Amparo n.º 15 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que as obras deste prédio estão sendo executadas sem a necessária licença (prorrogação), pelo que ordena o embargo da referida construção, determinando a sua paralisação imediata, até a legalização, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafo 1.º do Decreto 385 de 4-2-903 e arti-

go 719 do Decreto 6.000 de 1-7-37.  
N. 289 de 14-2-51 — Sr. Manoel Maria — Rua do Amparo n. 15 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que as obras deste prédio estão sendo executadas sem a necessária licença, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.  
N. 290 de 14-9-51 — Sr. José Oreiro Lopes — Rua Ferreira Leite n. 42 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que neste prédio foram executadas obras de modificações e acréscimo sem a necessária licença, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção ou fazer voltar a situação primitiva, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

N. 291 de 14-9-51 — Sr. Válder César da Silva Pinto — Rua Clarimundo de Melo n. 575 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que as obras deste prédio estão sendo executadas sem a necessária licença, pelo que ordena e marca o prazo de 10 dias para a legalização da referida construção ou fazer voltar a situação primitiva, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.  
N. 292 de 14-9-51 — Sr. Válder César da Silva Pinto — Rua Clarimundo de Melo n. 575 — O Sr. Delegado Fiscal da 24.ª C. F. faz saber que as obras deste prédio estão sendo executadas sem a necessária licença, de prorrogação, pelo que ordena a legalização da referida construção sob pena de multa de Cr\$ 500,00 nos termos dos artigos 2.º e 4.º parágrafos 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-903.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Serviço de Expediente

Boletim n.º 261

Expediente de 20 de novembro de 1951

### ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 19 de novembro

N.º 1.370:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação de Adultos o professor de curso primário supletivo padrão J — Amélia Corrêa dos Santos — matrícula 45.595.

N.º 1.371:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação de Adultos o professor de curso primário supletivo padrão J — Maria de Lourdes Cardoso de Andrade — matrícula 55.589.

N.º 1.372:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação de Adultos o professor de curso primário supletivo padrão J — Sênio Xavier Alípio Vieira — matrícula 44.276.

N.º 1.373:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária o diretor de Estabelecimento de ensino primário, interino, padrão O — Isaura Figueiredo Veneranda da Graça — matrícula 21.329.

N.º 1.374:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária o diretor de Estabelecimento de ensino primário, interino, padrão O — Lucinda Maia Pacheco — matrícula 18.113.

N.º 1.375:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária o diretor de Estabelecimento de ensino primário, interino, padrão O — Lúcia Machado Werneck — matrícula 24.417.

N.º 1.376:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária o diretor de Estabelecimento de ensino primário, padrão R — Antônio Malinconi — matrícula número 5.781.

N.º 1.377:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária o diretor de Estabelecimento de ensino primário, interino, padrão O — Dagmar Medeiros de Alvarenga — matrícula 23.367.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Serviço de Expediente o estafeta diarista ref. B — Nizio Augusto Rosa — matrícula 70.288.

N.º 1.378:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para o Departamento de Educação Primária o diretor de Estabelecimento de ensino primário, interino, padrão O — Maria Carvalhaes Cortez — matrícula 28.164.

### DESPACHOS DA CHEFE DO E. S. E

Needy Cisneiros Kastrup (3.309.884 de 1951) — Compareça para esclarecimentos.

Retificação de publicação — Boletim n.º 256, de 13 de novembro de 1951 — Atos do Secretário — Portaria n.º 1.350 — onde se lê: Maia Justina da Silva leia-se: Amara Justina da Silva — Despacho do Secretário — Of. 438DPA-51 — leia-se (30.309.122). Of. 134 leia-se (24 de setembro) — Despachos do Chefe do E. S. E. — Zoraida Duarte Nunes de Sá leia-se (3.308.894-51) — Aviso n.º 40 Onde se lê: Orlando Noaves leia-se Orlando Noaves. Boletim número 257 de 14 de novembro de 1951 — Atos do Secretário — Portaria n.º 1.351 — Onde se lê: Sílvia de Almeida Soares, matrícula 46.447 leia-se Sílvia d'Almeida Soares, matrícula 46.448 — Despachos do Chefe do E. S. E. — Marília dos Santos Loureiro (3.309.654-51).

### RESOLUÇÃO N.º 23

Approva os Estatutos da Cruzada de Saúde.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, por despacho exarado no ofício 607-SGE, de 13 de novembro de 1951,

Resolve aprovar os Estatutos da Cruzada de Saúde, bem como as Instruções Gerais, Mandamentos e Programas expedidos com a presente Resolução.

Distrito Federal, 19 de novembro de 1951. — Mário P. de Brito, Secretário Geral.

### ESTATUTOS DA "CRUZADA DE SAÚDE"

#### CAPÍTULO I

##### Organização

Art. 1.º A Cruzada de Saúde tem por fim aprimorar a educação higiênica dos alunos, em todos os seus aspectos.

Art. 2.º Fica constituída uma Comissão Central, de médicos e dentistas, designada pelo Diretor do Departamento de Saúde Escolar e as este subordinada, à qual incumbirá coordenar as atividades da Cruzada e organizar, anualmente, na primeira quinzena de janeiro, os programas relativos aos assuntos médicos e odontológicos ligados à higiene dos escolares.

Art. 3.º A Cruzada de Saúde, que funcionará em cada escola ou turno escolar pertencerão, todos os alunos.

Art. 4.º Cada estabelecimento escolar constituirá um "grupamento de saúde", que se designará pelo respectivo número de ordem ou iniciais.

Exemplo: Grupamento de Saúde da Escola 7-2. 1.º turno.

§ 1.º — Cada grupamento constará de tantos "pelotões de saúde" quantos forem as classes do estabelecimento, devendo ser cada pelotão designado pelo mesmo prefixo da classe respectiva.

§ 2.º — Inicialmente, para verificação e aperfeiçoamento dos métodos a empregar, a Cruzada será iniciada nas duas últimas séries de uma escola de cada distrito; mais tarde a Cruzada será progressivamente ampliada de modo a compreender o maior número possível de escolas e classes.

Art. 5.º Cada pelotão será orientado pela respectiva professora e terá um "monitor", escolhido pela mesma dentre os alunos considerados ótimos quanto às suas condições higiênicas.

Art. 6.º Em cada turno haverá um professor "coordenador" (responsável no turno, ex-ri da Resolução número 31 de 29 de agosto de 1949), incumbida de coordenar as atividades dos pelotões e de entender-se com as autoridades de saúde escolar.

Art. 7.º O Chefe do Distrito de Saúde Escolar atribuirá a um médico de sua equipe e ao dentista assistente a incumbência de coordenar as atividades da Cruzada em sua circunscrição em entendimento constante com as professoras coordenadoras.

Art. 8.º Até o dia 5 de cada mês, o Chefe do Distrito de Saúde Escolar enviará, juntamente com o seu relatório mensal, os resultados dos trabalhos da Cruzada, realizados na classe, na escola e no distrito durante o mês anterior.

Art. 9.º Para a realização dos serviços da Cruzada, a Comissão Central organizará as instruções convenientes e fornecerá os elementos necessários, sempre por intermédio do Diretor do Departamento de Saúde Escolar.

Art. 10.º No fim do ano letivo serão conferidos diplomas de distinção aos monitores de cada pelotão e aos alunos que obtiverem a melhor nota de aproveitamento nas atividades da Cruzada.

Art. 11.º Todos os alunos serão fiscalizados, diariamente, quanto à sua higiene corporal.

Art. 12.º A fiscalização diária dos alunos será feita, em cada classe, pelo monitor escolhido de acordo com o artigo 5.º destes Estatutos.

Art. 13.º A cada aluno corresponderão duas fichas, onde se achem mencionados os deveres a cumprir e onde serão anotados, diariamente, os resultados da observação dos monitores.

Parágrafo único. Uma das fichas ficará na escola, sob a responsabilidade do professor da classe e a outra será entregue, também diária-

mente, ao aluno, para a conveniente fiscalização dos pais ou responsáveis.

Art. 14.º Cada aluno possuirá uma ficha com os objetos necessários à prática da educação higiênica e alimentar.

Parágrafo único. Esses objetos, de uso individual, serão marcados convenientemente.

Art. 15.º Para cada classe se levantará um gráfico mensal das observações gerais sobre as atividades dos respectivos alunos.

Art. 16.º O monitor usará na escola um distintivo especial.

#### CAPÍTULO II

##### Deveres do monitor

Art. 17.º São deveres do monitor: 1) obedecer aos mandamentos do Código de Saúde e zelar pelo cumprimento do mesmo por parte dos colegas que fiscaliza;

2) entender-se especialmente com o respectivo professor, sempre que precisar de orientação, pessoalmente ou para seus fiscalizados;

3) entender-se com o professor no intuito de obter que os colegas sob sua guarda procurem o Dentista, pelo menos, de 6 em 6 meses, toda vez que sintam qualquer alteração nos dentes ou na boca;

4) fiscalizar a higiene ou aseo dos objetos de uso pessoal de cada aluno, nas classes sob seu controle;

5) anotar nas fichas de cada colega sob sua fiscalização os resultados de sua observação e referir ao professor as faltas acaso encontradas.

Parágrafo único. O monitor não poderá repreender os colegas sob sua fiscalização.

#### CAPÍTULO III

##### Deveres do professor

Art. 18.º São deveres do professor, no que se refere a Cruzada de Saúde:

1) despertar por meios sugestivos o gosto pela prática dos mandamentos do Código de Saúde e estar-se pelo cumprimento fiel destes Estatutos;

2) fazer palestras frequentes sobre assuntos relativos aos mandamentos do Código de Saúde, complementando-as, sempre que oportuno, com redações feitas pelos alunos a propósito de cada tema;

3) influir junto aos responsáveis pelos alunos, para que a alimentação desses contenha os elementos indispensáveis a boa nutrição e seja feita de acordo com os preceitos indicados em cada caso;

4) procurar obter que os alunos sob sua fiscalização tragam merendas constituídas de alimentos adequados, quando não se utilizarem das refeições fornecidas pela escola;

5) promover a realização de jogos, de acordo com o Serviço de educação física;

6) recomendar a prática de exercícios racionais: marchas, saltos, corridas, natação e outros;

7) superintender à prática, na escola dos deveres que incumbem aos alunos sob sua jurisdição, quanto aos mandamentos do Código de Saúde;

8) acompanhar o serviço do monitor da classe, suprindo com sua atividade direta as deficiências que se apresentarem;

9) fazer o registro competente no gráfico mensal de observações gerais;

10) visar os papéis referentes aos alunos sob sua guarda;

11) quando necessário, encaminhar ao professor coordenador, à direção da escola, ou ao Serviço de Saúde Distrital os casos que exijam providências especiais;

12) manter em constante entendimento com os pais e professores, por intermédio dos círculos ou associações de pais de família;

13) articular-se constantemente com o professor coordenador dos trabalhos da Cruzada.

## CAPÍTULO IV

## Deveres do coordenador

Art. 19 São deveres do coordenador:

- 1) orientar, em cada turno escolar, os trabalhos da Cruzada, de acordo com as diretrizes que lhe forem transmitidas pelo Chefe do Distrito de Saúde ou seu representante;
- 2) recolher, no fim de cada mês, os documentos pertinentes à atividade de cada pelotão e encaminhá-los ao Serviço de saúde distrital;
- 3) apresentar ao mesmo Serviço, no fim de cada ano letivo, sucinto relatório sobre as atividades da Cruzada e as sugestões que julgar cabíveis para as atividades do ano seguinte.

## CAPÍTULO V

## Disposições Gerais

Art. 20 Os presentes Estatutos regem a educação higiênica fundamental dos alunos das escolas primárias, devendo, os princípios gerais da Cruzada estender-se aos demais estabelecimentos de ensino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, mediante diretrizes que atendam às condições especiais de cada um.

## CRUZADA DE SAÚDE

## INSTRUÇÕES GERAIS

I — Para a execução dos serviços da Cruzada de Saúde o Secretário Geral de Educação e Cultura baixará determinações aos interessados, no sentido de bem cumprirem e fazerem cumprir os deveres constantes dos Estatutos da Cruzada e os mandamentos do Código de Saúde.

II — O Diretor do Departamento de Saúde Escolar enviará aos Distritos de Saúde Escolar o material organizado pela Comissão Central, a saber:

- 1) Estatutos da Cruzada;
- 2) Código de Saúde;
- 3) programas e instruções;
- 4) fichas individuais;
- 5) mapas mensais;
- 6) cartazes e demais material de propaganda;
- 7) diplomas de distinção.

III — O Chefe do Distrito Médico distribuirá o referido material pelos professores coordenadores, que entrarão em entendimento com os professores ligados à Cruzada.

IV — O Chefe do Distrito Médico transmitirá aos médicos, dentistas, enfermeiras, coordenadores e professores as instruções necessárias à boa execução dos serviços.

V — Os professores orientarão, na classe, os monitores e alunos, quanto aos objetivos da Cruzada e ao que se exigirá de cada um relativamente aos mandamentos do Código de Saúde.

VI — O Chefe do Distrito Médico velará pelo cumprimento, por parte de todos, das disposições dos Estatutos da Cruzada e pela obediência aos mandamentos do Código de Saúde.

## CÓDIGO DE SAÚDE

## MANDAMENTOS

- 1.º — Levantar-se cedo e lavar as mãos e o rosto.
- 2.º — Tomar banho geral, todos os dias, com água e sabão, preferindo o banho frio, de chuveiro.
- 3.º — Lavar as mãos antes e depois de qualquer refeição.
- 4.º — Escovar os dentes pelo menos duas vezes por dia: ao levantar-se e ao deitar-se.
- 5.º — Lavar a boca depois de qualquer refeição.
- 6.º — Manter os cabelos penteados e as unhas limpas.
- 7.º — Andar sempre calçado e ter a roupa limpa e folgada.
- 8.º — Manter o corpo sempre direito, quer esteja em pé, sentado ou deitado.
- 9.º — Não roer as unhas, não chupar os dedos, nem colocar objetos estranhos na boca, fossas nasais e ouvidos.

10.º — Usar somente os seus próprios objetos.

11.º — Não cuspir nem escarrar por hábito. Necessitando fazê-lo, usar o lugar apropriado.

12.º — Não tossir nem espirrar sem proteger a boca com o lenço.

13.º — Evitar gulodices, principalmente fora do horário das refeições.

14.º — Comer em horas certas, observando o intervalo de três horas, pelo menos, entre as refeições.

15.º — Comer tranquilamente, mastigando bem os alimentos.

16.º — Ir ao W.C. todos os dias, e lavar as mãos em seguida.

17.º — Dormir o número de horas conveniente à sua idade.

18.º — Não fumar nem fazer uso de bebidas alcoólicas.

## PROGRAMA DE NOÇÕES DE HIGIENE E EDUCAÇÃO DE SAÚDE

## I

Conceito de higiene. Objetivos da higiene e sua significação.

## II

Conceito de saúde e de doença. Sinais de saúde. Valor da saúde.

## III

Asseio corporal, particularmente das mãos, cabelos, olhos, nariz, ouvidos, boca e dentes. Banhos gerais e parciais; quentes e frios; de imersão e de chuveiro.

## IV

Higiene do vestuário e dos objetos de uso individual.

## V

A alimentação sadia. Os alimentos protetores: leite e derivados, carnes, ovos, vegetais (verduras e frutas).

Preparo dos alimentos. Organização de refeições equilibradas.

Intervalo entre as refeições na organização dos regimes alimentares.

Proteção dos alimentos.

## VI

A alimentação em casa e na escola.

## VII

A água: sua necessidade no organismo. Água potável, de fonte, de poço e canalizada. Água filtrada e fervida. Água de chuva e de rios. A água como veículo de doenças. Tratamento das águas.

## VIII

O ar puro. Respiração pelo nariz e pela boca. Vida ao ar livre. Banhos de sol e de mar. Ginástica metódica. Os exercícios naturais. O quarto de dormir e a ventilação. Repouso e sono.

## IX

Higiene da visão. Iluminação e leitura.

## X

A posição correta do corpo, quando em pé, sentado ou deitado.

## XI

A posição correta do corpo, quando em pé, sentado ou deitado.

## XII

Doenças transmissíveis. Infecções e infestações. Contágio e meios de transmissão das doenças. Imunidade e imunização. Profilaxia geral. Profilaxia das doenças transmissíveis mais comuns.

## PROGRAMA DE NOÇÕES DE HIGIENE DA BOCA E DENTES

## I

Higiene da boca e dos dentes e sua importância.

## II

Maneira correta de limpar os dentes.

## III

Dentífrícios e seu uso.

## IV

Influência da respiração sobre a conformação das arcadas.

## V

Importância da mastigação.

## VI

Temperatura dos alimentos.

## VII

Inconveniente dos açucarados e corantes artificiais.

## VIII

Más consequências do uso permanente de objetos estranhos na boca tais como chupeta, lápis, caneta, borracha, régua e outros.

## IX

Defeitos ortodênticos resultantes de posições visuosas.

## X

Necessidade do exame periódico dos dentes.

## XI

Material necessário à higiene dentária e sua conservação.

## XII

Vantagens da limpeza da boca após a ingestão de qualquer alimento.

## Serviço de Administração

Expediente de 19 de novembro de 1951

## Remoção:

Foi removido do Setor A para o Setor B, o Oficial Administrativo, classe M, mat. 3.407, Osvaldina Augusta Corrêa.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

## Departamento da Renda Imobiliária

PORTARIA N. 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1951

O Diretor do Departamento da Renda Imobiliária:

Considerando a necessidade do mais rápido processamento e conclusão dos processos relativos a pedidos de certidões;

Considerando que esses processos são quase que diariamente procurados pelas partes interessadas, em todas as Seções por onde transitam, inclusive, após os despachos desta Diretoria, no Setor encarregado de promover a respectiva publicação no Diário Oficial, Seção II;

Considerando que, por isso mesmo, na absoluta maioria dos casos, os requerentes procuram tomar conhecimento das decisões prolatadas nos referidos processos, antes da sua publicação no Diário Oficial e que, aguardando essa publicação para posterior remessa ao Serviço de Correspondência, os processos são retardados de 2 a 6 dias na sua conclusão;

## Resolve:

1.º — Os requerimentos de certidões, uma vez despachados favoravelmente, serão imediatamente remetidos ao Serviço de Correspondência, (5-RI), onde aguardarão por 30 (trinta) dias o comparecimento dos interessados, para os devidos fins.

2.º — Findo esse prazo, não comparecendo o interessado, remeter-se-á o processo à seção competente, para arquivamento.

3.º — Se procurados os processos, após a tomada das providências contidas no item 2, promoverá o Chefe do Serviço do Arquivo, sua volta ao 5-RI, para expedição das certidões requeridas.

4.º — Os processos já despachados que nesta data ainda se encontrem pendentes de publicação, deverão ser imediatamente encaminhados ao 5-RI para fins de direito.

Publique-se e cumpra-se.

Em 16 de novembro de 1951. — Luiz Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Diretor.

## DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1951

## Processos diversos

N. 791-A — Carta do Partido Social Democrático — Avenida Almirante Barroso n. 72, 2.º andar. — Apote-se a isenção prevista nos termos do art. 31, alínea b do inciso V, da Constituição Federal vigente, a partir do exercício de 1949.

N. 4.606.394-51 — Instituto Arruda Câmara — Rua Silva Vale n. 295. — Anote-se a isenção prevista nos termos do Decreto n. 8.279, de 24 de outubro de 1948, a partir do exercício de 1951, a inscrição 313.561.

N. 4.618.356-51 — Marcus Volochi — Rua Nina Rodrigues n. 72. — Deferido à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor, determine-se a prevalência no exercício de 1950, o V. T. de Cr\$ 48.000,00 anuais, mantendo a partir de 1951, o valor locativo de Cr\$ 840.000,00 anuais.

N. 4.620.743-51 — Corina de Almeida Oliveira Braga — Rua 19 de Fevereiro n. 17. — Anote-se a exoneração de 1948 o V. T. de Cr\$ .600,00, à vista dos esclarecimentos agora trazidos ao processo.

N. 4.626.707-51 — Djalma Cândido Nogueira — Estrada do Bananal. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 210.000,00 a partir de 1951, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Chefe do 1-RI, com referência à acidentação e constituição geológica do terreno em causa.

N. 4.627.074-51 — Francisco Pinto da Fonseca — Estrada dos Curipós. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 750.000,00 a partir do exercício em curso, como propõe o Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.627.634-51 — José Afonso Zugliani — Rua Diógenes Sampalo número 88, ap. 201. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei número 427, de 10 de novembro de 1949, arts. 6.º e 10.º, a partir de julho do exercício corrente.

N. 4.629.037-51 — Orestes Cabral — Rua Maici lt. 16. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 49.000,00 a partir de 1951, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.629.038-51 — Manuel Valadares Pereira Gomes — Rua Maici lt. 18. — Retifique-se para Cr\$ 47.000,00 a partir de 1951, à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.629.039-51 — Manuel Valadares Pereira Gomes — Rua Maici. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 58.000,00 a partir de 1951, à vista do que esclarece o Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.631.101-51 — Maria Carolina da Rocha Rabelo — Rua Turf Clube n. 13. — Anote-se a exoneração no exercício de 1950, com base na Lei n. 119, de 29 de setembro de 1946, à exceção da cobrança das taxas de água por pena e esgoto, caso deviasse.

N. 4.632.536-51 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Estrada do Galeão, n. 23, rd. 2. — Retifique-se o V. T.

para Cr\$ 56.000,00 à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.632.541-51 — Evangelina Barbosa de Moraes (menor) — Estrada do Galeão, lt. 33, qd. 9. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 55.000,00 a partir do exercício em curso, como propõe o Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.632.542-51 — Trajano Jais Barbosa de Moraes — Estrada do Galeão, lt. 34, qd. 9. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 70.000,00 a partir do exercício em curso à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.635.513-51 — Cia. de Expansão Territorial — Estrada da Capenha, lt. 4. — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 1-RI, determine a retificação do V. T. para Cr\$ 210.000,00 a partir do exercício de 1951.

N. 4.626.034-51 — Angelo Peixoto — Rua Marinnan, 103, casa 1 e outra.

N. 4.631.031-51 — Antomar de Noronha Pereira Régio — Avenida Paulo de Frontin n. 652.

N. 4.633.948-51 — Manuel Antônio Pinto — Rua Assis Carneiro n. 281.

N. 4.638.259-51 — José Rebelo Meira de Vasconcelos.

Certifique-se.

N. 4.636.106-51 — André Fernandes Ltda. — Rua Bonfim n. 397. — De acordo com a informação de 7-11, relevo a cobrança da multa imposta pelo despacho de 3-11 por ter sido a mesma emitida e paga na importância de Cr\$ 287,00.

N. 4.617.631-51 — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Rua das Laranjeiras n. 550, ap. 1.405.

N. 4.626.437-51 — IAPTEC — Avenida Graça Aranha n. 206, sobre loja A-B-C.

N. 4.628.230-51 — José da Silva Pereira Sobrinho — Rua Desembarçador Izidoro ns. 5 e 5-A.

N. 4.629.943-51 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Avenida Savuna.

N. 4.630.384-51 — Armando Ramos Figueiredo — Travessa Barros Leite n. 146.

N. 4.633.293-51 — Rosa Maria Leal Dias Campos — Rua Barata Ribeiro n. 659.

N. 4.633.675-51 — Sebastião Bonifácio — Rua Miguel Couto n. 111.

N. 4.633.894-51 — Jorge Soller de Lemos — Rua Vaz Toledo n. 423.

N. 4.634.197-51 — Francisco Maria Travesso — Rua Pirangi n. 110.

N. 4.634.701-51 — Espólio de Jeno Fernam — Rua Alice n. 1.512.

N. 4.635.806-51 — Milton Bollivar de Araújo.

N. 4.634.851-51 — Lino José Simões — Rua Maria Joaquina número 214.

N. 4.636.182-51 — Válder Ferreira — Rua Dourados n. 11.

N. 4.636.340-51 — Jairo Vitalino de Melo — Rua Almeida Braga número 82.

N. 4.636.577-51 — José Alves de Castro — Rua Itapuva n. 24.

Certifique-se.

Dia 12 de novembro de 1951.

(Processos diversos)

N. 4.614.370-51 — Edson Accioly Pastor — Estrada dos Palmares sítio 68. — Anote-se a exoneração a que se refere o art. 27 § 1.º do Decreto-lei 157-37 no exercício em curso.

N. 4.618.588-51 — José Martins Pereira Júnior — Avenida Presidente Vargas n. 3.374. — Anote-se a exoneração a que se refere a Lei 119 de 29 de setembro de 1943, a partir do exercício em curso, à exceção da cobrança das taxas de água e esgoto, como proposto.

N. 4.620.802-51 — Mário de Almeida — Rua Viúva Cláudio lote 12 — Indeferido. O pedido de cancelamento de impostos, no presente caso não encontra amparo legal.

N. 4.629.421-51 — Otávio Babo Filho — Rua Magno Martins — Retifique-se para Cr\$ 170.000,00 o V. T. do imóvel, a partir do exercício em curso, face ao que esclarece o Sr. Chefe do 1-RI.

N. 4.629.432-51 — Cia. Imobiliária Santa Cruz — Estrada do Galeão n. 26 (lt) qd. 9. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 57.000,00 anuais a partir de 1951, como propõe o Sr. Chefe do 1-RI.

Jesus Leira — Caminho de Itaoca 247 — Dou provimento em parte, ao recurso.

Retifique-se para Cr\$ 11.400,00 o V. T. global do imóvel, obedecida a discriminação:

Frete — Cr\$ 5.400,00.

Fundos — Cr\$ 6.000,00.

a partir de 1951.

N. 4.631.107-51 — Maria de Sousa Almeida — Rua Dr. Leal n. 8. — Anote-se a isenção nos termos dos Decretos-leis 398 de 30-4-33 e 12 de janeiro de 1942, como proposto.

N. 4.631.128-51 — Garci Caetano Martins — Avenida Geremário Dantas n. 289. — Retifique-se para Cr\$ 15.000,00 a partir de 1952, obedecida a Discriminação:

Frete — Cr\$ 12.900,00.

Deia. — Cr\$ 3.600,00.

A vista do que esclarece o Sr. Inspetor revisor.

N. 4.631.198-51 — Paulina Fernandes Baltar — Rua Gomes Carneiro n. 155. — Face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor, dou provimento ao recurso, para determinar prevaleça o V. T. de Cr\$ 18.000,00, a partir de 1951.

N. 4.632.413-51 — Manoel Martins de Araújo — Avenida Princesa Isabel n.º 42 casa 13. — Fica fixado o valor locativo da casa 13 da Avenida Princesa Isabel n.º 42, em Cr\$ 30.600,00 anuais, nos termos do art. 4.º § único, da Lei 1.300 de 28 de dezembro de 1950.

N. 4.632.921-51 — G.C.C. Ministério da Guerra — Rua Raul Relfern n. 23. — Retifique-se o V. T. para Cr\$ 36.000,00 anuais, a partir de 1952, face ao que informa o Sr. Inspetor.

## Serviço de Correspondência

## 5 — R. I.

## DESPACHOS DO CHEFE

Dia 12 de novembro de 1951

## Processos:

N. 4.634.927-51 — Alfredo Cesar da Silveira — Rua Buenos Aires número 305. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.634.513-51 — José Ferreira (Espólio) — Rua Calimundo de Melo n. 83. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.634.069-51 — Augusto Hipólito de Medeiros (Espólio) — Rua Barão de Bom Retiro n. 2.594. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.633.761-51 — Raimundo Carboggin — Rua Lins de Vasconcelos n. 124. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.631.804-51 — Clara Dolores Tonine (Espólio) — Rua Senador Furtado n. 51 fundos. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.624.632-51 — Belmira Vieira Rios — Rua Paula Matos n. 87. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.619.998-51 — Guilherme Fernandes Pereira — Rua Barão de Ubá n. 536. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.616.600-51 — Idalina Neves Leite (Espólio) — Rua Mauá n. 45. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 7.113.177-51 — Josefina Chaves — Rua Borborema n. 132. — Apresente procuração.

Dia 13-11-51.

N. 4.756.204-51 — Matilde Saumamed Cao de Muriás — Rua Baldraco n. 259 e outro. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.516.636-51 — João Maciel Aguiar — Rua Barão de Itapogue

n. 21 apartamento 301. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.514.174-51 — José Papais — Rua Engenho da Rainha lotes 14 e outros. — Pague a taxa de averbação (4).

N. 4.418.552-950 — Antônio Correia Pelota — Rua Silvino Montenegro n. 86. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.420.108-950 — Silvia C. Marques — Rua Santa Clara n. 26 e outros. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.428.806-951 — Naby Mendes Alzeio — Rua Hilário de Gouveia n. 91. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.747-950 — Jave Carvalho de Filipe — Rua Figueiredo Alencar n. 32 e outros. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.41.945-950 — Corina da Silva Caldas — Rua Elzei Visconti número 314. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.428.804-951 — Odaléia Brandão Barbosa — Rua Domingos Ferreira n. 178 apartamento 602. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.428.807-951 — Oscar Francisco Moreira — Rua Visconde de Caravelas n. 22. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.429.112-951 — Joel Gelbaum — Rua São Salvador n. 84 apartamento 404. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.420.945-951 — Eugênio da Cruz Machado — Rua do Riachuelo n. 121 apartamento 804. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.429.205-951 — Cesar Augusto Ferreira Alhaes — Avenida Prado Júnior n. 23 apartamento 604. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.429.052-951 — Salma Azen — Rua Leopoldo Miguéis n. 114. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.429.142-951 — Domingos Olímpio Cavalcanti de Saboia — Rua das Laranjeiras n. 550. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.760.380-951 — Maria Celeste Marques Andrade e outros — Rua Formosa do Zumbi n. 105. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.760.158-951 — Maria dos Anjos Mendonça e outros — Rua Couto n. 387. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.756.191-951 — Zaira Canário da Costa — Rua Barão do Bom Retiro n. 527. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.420.249-950 — Hercília Beoninha Faria — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.219 apartamento número 1.01. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.760.102-951 — Enrique D'Ávila D'Ávila — Rua Weysschenk números 55-55-A. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.429.246-951 — Adolfo Quixada Aragão — Rua S. Salvador número 99. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.429.235-951 — Sebastião A. C. Leão — Rua Almirante Tamandaré n. 30. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.638.285-951 — Estrela Rodrigues Lorenzo — Rua Italm n. 543. — Expeça-se a certidão de quitação.

N. 4.637.639-951 — Eunice Villas Boas Martinez (Espólio) — Rua Iporanga n. 45. — Expeça-se a certidão de quitação.

M. Ribeiro (Espólio) — Rua Edmundo n. 65. — Expeça-se a certidão de quitação.

Dia 14 de novembro de 1951.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.516.739-951 — José de Matos — Rua Milton n. 72. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.517.296-951 — Lourdes Duarte Alves — Rua Sampi — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.517.198-951 — José de Araújo Coutinho Filho — Rua Tenente Vieira Sampaio lote 8 apartamento 301. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.513.316-951 — Rosa Martins Rither — Rua Anhumal lote 14 quadra 3. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.760.180-951 — Joshua Martins — Rua Araxá n. 745 casa 6 e outros. — Pague a taxa de averbação (17).

N. 4.760.039-951 — Olga de Medeiros Teixeira — Avenida 29 de Outubro n. 6.845 e outros. — Pague a taxa de averbação (16).

N. 4.760.098-951 — Antônio Guerra Medeiros — Rua Manoel Vitorino n. 460 e outros. — Pague a taxa de averbação (3).

N. 4.426.807-951 — Flávio Amílcar Regis do Nascimento — Rua Cândido Mendes n. 4 apartamento 505. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.428.816-951 — Adeline Gomes Vargim — Rua Cândido Mendes número 59 casa 61. — Pague a taxa de averbação.

N. 4.424.630-951 — Balyhazar Mercado — Rua do Riachuelo n. 251 apartamento 301. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.424.631-951 — Boénia Canelas — Rua do Riachuelo n. 251 apartamento 202. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.425.973-951 — João Gualdino Batista — Rua do Riachuelo n. 121 apartamento 202. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.426.754-951 — Maria do Amor Divino Bessa — Rua República do Peru n. 250 apartamento 605. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.426.711-951 — Corina Belline Salgado — Rua República do Peru n. 250 apartamento 703. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.426.710-951 — José Bento Salgado Filho — Rua República do Peru n. 250 apartamentos 702 e 704. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.426.568-951 — Ana Frinz Grelle de Sousa — Rua República do Peru n. 250 apartamentos 304 e 604. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.423.612-951 — Maria de Lourdes Leite Correia — Rua Carvalho de Mendonça n. 12 apartamento 603. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.426.152-951 — Silvio Brum — Rua Carvalho de Mendonça, 12 apartamento 202. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.429.003-951 — Heitor Vasco — Avenida Atlântica n. 400 apartamento 502. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.428.960-951 — Edgard Ramos de Proença Rosa — Av. N. S. de Copacabana n. 1.032 apartamento 505. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.421.906-951 — José Padilha Nunes Coirabra — Av. Atlântica número 24 apartamento 45. — Pague a taxa de averbação (1) e complete a selagem (2 selos hospitalares).

N. 4.503.875-950 — João Batista de Castro Neto — Av. N. S. de Copacabana n. 80. — Pague a taxa de averbação (20).

N. 4.429.010-951 — Manoel Moraes Gil — Av. Mem de Sá n. 72 apartamento 204. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.428.922-951 — Artur de Mendonça Vasconcelos — Rua Xavier da Silveira n. 117 apartamento 601. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.428.917-951 — Eugênio Gomes — Ladeira dos Tabajaras número 196 apartamento 601. — Pague a taxa de averbação (1) e junte declaração da empresa onde trabalha.

N. 4.428.794-951 — Elsa "Edificadora S.A." — Av. Rainha Elizabeth sem número. — Pague a taxa de averbação (2).

N. 4.428.803-951 — Valdemar Viela de Azevedo e outros — Rua Professor Luiz Catanhede n. 62 apartamento 204. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.429.071-951 — Antônio Camurino — Rua Hilário de Gouveia n. 88 apartamento 701. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.428.791-951 — Elvira Perri — Rua General Saveriano n. 66-A. — Pague a taxa de averbação (1).

N. 4.423.736-951 — Albertina Craci Dias — Rua 2 de Dezembro

n. 124 apartamento 803. — Pague a taxa de averbação (1).  
 N. 4.429.025-951 — Tadeu Maia de Carvalho — Rua Bellisário Távora n. 467 apartamento 103. — Pague a taxa de averbação (1).  
 N. 4.426.154-951 — João da Pozi — Rua Costa Bastos n. 114 e 166 — Pague a taxa de averbação.  
 N. 4.429.164-951 — Nelson Ferreira Pereira da Silva — Rua de Botafogo n. 74 apartamento 301 e outro (9).

### Setor de Guias de Transmissão

Expediente de 10 de novembro de 1951

#### EXIGÊNCIA DO ENCARREGADO

N. 4.504.831-49 — Rua Guadalupe. — Pague o débito de 1950 da inscrição 622.184 — C. L. 2058.  
 N. 4.507.353-49 — Rua Caetano de Campos. — Cumpra a exigência de 20-5-49 e pague os débitos de 1948 a 1950 da inscrição 540.282 — C. L. 3069.  
 N. 4.511.407-49 — Rua Júlio de Castilho. — Pague os débitos de 1948 das inscrições 328.957 e 328.953 e o de 1950 da inscrição 112.514.  
 N. 4.517.302-49 — Rua Nascimento Silva. — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 4.519.311-49 — Av. Osvaldo Cruz. — Pague 1948 a 1950.  
 N. 4.507.570-50 — Av. N. S. de Copacabana. — Retifique o nome do transmissente.  
 N. 4.509.157-50 — Rua Miguel de Paiva. — Pague os débitos de 1949 e 1950 da inscrição 222.658.  
 N. 4.513.110-50 — Rua Leopoldo Bastos. — Pague os débitos de 1948 a 1950 da inscrição 260.029 — C. L. 2850.  
 N. 4.516.721-50 — Rua Mupia. — Pague 1950.  
 N. 4.517.090-50 — Av. Bartolomeu Mitre. — Promova a transferência para o nome do transmissente e pague o débito de 1950 da inscrição 619.836.  
 N. 4.518.333-50 — Rua Azeiteira. — Satisfaca a exigência deste S. G. T.  
 N. 4.508.271-51 — Rua Gurindiba. — Pague o débito de 1950 da inscrição 868.492 — C. L. 5114.  
 N. 4.510.983-51 — Rua João Barbalho. — Pague o débito de 1947 da inscrição de maior porção 541.323 — C. L. 2711.  
 N. 4.512.435-51 — Rua Olímpia. — Pague o débito de 1948 da inscrição 858.397 — C. L. 17.06.  
 N. 4.514.723-51 — Rua Bororó. — Promova a transferência para o nome do transmissente e pague o débito de 1947 G. M.  
 N. 4.514.724-51 — Rua Bororó. — Promova a transferência para o nome do transmissente.  
 N. 4.514.726-51 — Rua Bororó. — Inscreva o terreno objeto da transação.  
 N. 4.514.731-51 — Rua Apinagá. — Pague a diferença de 1950.  
 N. 4.514.733-51 — Rua Bororó. — Promova a transferência para o nome do transmissente e pague a multa de 1947.  
 N. 4.514.734-51 — Rua Bororó. — Promova a transferência para o nome do transmissente — inscrição 543.868.  
 N. 4.514.735-51 — Rua Bororó. — Promova a transferência para o nome do transmissente e pague a multa de 1947.  
 N. 4.514.736-51 — Rua Bororó. — Promova a transferência para o nome do transmissente e pague a multa de 1947.  
 N. 4.515.849-51 — Rua Mercúrio. — Promova a regularização da situação fiscal do imóvel objeto da transação.  
 N. 4.516.439-51 — Rua Icapó. — Promova a transferência.  
 N. 4.517.543-51 — Pague os débitos de 1947 e 1949.  
 N. 4.517.643-51 — Av. N. S. de Copacabana. — Pague os débitos de 1949 a 1950.

N. 4.517.960-51 — Rua Adalberto Tanajura. — Pague o débito de 1950 e promova a retificação do nome do transmissente.  
 N. 4.517.970-51 — Rua Adalberto Tanajura. — Promova a transferência para o nome do transmissente e pague o débito de 1950.  
 N. 4.518.200-51 — Rua dos Açudes. — Regularize a situação fiscal do imóvel neste Departamento.  
 N. 4.518.234-51 — Rua Barata Ribeiro. — Retifique o nome do transmissente e as dimensões do terreno objeto da transação e pague os débitos de 1946 a 1950 da inscrição 449.737 — C. L. 8428.  
 N. 4.518.286-51 — Rua Ariri. — Inscreva o terreno objeto da transação.  
 N. 4.518.324-51 — Rua Santa Maria Rossolo. — Inscreva o terreno objeto da transação.  
 N. 4.518.349-51 — Estrada dos Palmares. — Inscreva o terreno objeto da transação.  
 N. 4.518.369-51 — Rua Teodoro da Silva. — Promova a mudança de taxa-ção do imóvel.  
 N. 4.518.402-51 — Rua Mirá. — Prove quitação do exercício de 1937 do imóvel de inscrição 616.650 — C. L. 4964.  
 N. 4.518.415-51 — Rua Itamirim, 45. — Pague débito de 1943 inscrição 867.003 — C. L. 3404.  
 N. 4.516.439-51 — Rua Icapó. — Promova a transferência para o nome do transmissente.  
 N. 4.516.889-51 — Rua Santo Amaro. — Pague o débito de 1951, relativo a 43 meses.  
 N. 4.517.115-51 — Rua Soares Cabral. — Paga constar da inscrição n. 899.573 o direito à vaga na garagem.  
 N. 4.517.120-51 — Rua São Magro. — Promova a inclusão do prédio 195, também objeto da transação.  
 N. 4.517.131-51 — Rua Igaratá. — Pague o débito de 1950.  
 N. 4.517.160-51 — Rua Almirante Alexandrino. — Pague 1950.  
 N. 4.517.182-51 — Rua Barão de Mesquita. — Promova a retificação do nome do transmissente.  
 N. 4.517.241-51 — Rua Taguari. — Pague 1949 e 1950.  
 N. 4.517.440-51 — Rua Padre Nobrega. — Inscreva o prédio objeto da transação.  
 N. 4.517.345-51 — Av. Meriti. — Regularize a situação fiscal do terreno objeto da transação.  
 N. 4.517.493-51 — Rua Buarque de Macedo. — Promova a transferência para o nome do transmissente.  
 N. 4.517.497-51 — Rua Cabreúva. — Inscreva o terreno objeto da transação.  
 N. 4.518.424-51 — Rua Visconde de Santa Isabel. — Prove quitação do exercício de 1937 do imóvel de inscrição 303.845 — C. L. 4356.  
 N. 4.518.427-51 — Rua Guarabá. — Pague débito de 1950 da inscrição número 148.997.  
 N. 4.518.434-51 — Rua Travessa Matilde. — Transfira o imóvel.  
 N. 4.518.446-51 — Rua Conselheiro Paulino. — Pague débito de 1938 da inscrição n. 852.742.  
 N. 4.518.451-51 — Rua Bolívar. — Transfira o imóvel.  
 N. 4.518.459-51 — Rua Dr. Paulo Araújo. — Pague débitos de 1949 a 1950 da inscrição 202.240 — C. L. 7034.  
 N. 4.518.460-51 — Rua Dr. Paulo Araújo. — Pague débitos de 1949 a 1950, da inscrição 201.238 e 210.239 — C. L. 7034.  
 N. 4.518.473-51 — Rua Delfina Enes. — Pague débito de 1950 da inscrição 331.382.  
 N. 4.516.475-51 — Rua Iandu. — Transfira o imóvel.  
 N. 4.518.505-51 — Rua Comendador Martinelli. — Pague diferença de 1947 da inscrição 898.334 — C. L. 8671.  
 N. 4.518.511-51 — Rua Guatambú. — Pague débitos de 1945 — 1949 e 1950 da inscrição 405.484 — C. L. 2444.

N. 4.518.512-51 — Rua Barão de Pirassununga. — Pague débitos de 1949 e 1950 da inscrição 115.046 — C. L. 6643.  
 N. 4.518.570-51 — Rua Professor Sebastião Fomes. — Pague débito de 1950 da inscrição 620.999 — C. L. 5563.  
 N. 4.518.571-51 — Rua Almirante Alexandrino. — Pague débitos de 1949 e 1950 da inscrição 805.771 — C. L. 6454.  
 N. 4.518.683-51 — Rua Ouvidor. — Retifique os nomes dos transmissentes.  
 N. 4.518.799-51 — Av. N. S. de Copacabana. — Pague 1949 a 1950.  
 N. 4.519.410-51 — Rua General Gomes Carneiro. — Pague débitos de 1950 (rel. a 48 meses) inscrição 574.563 — C. L. 7281.  
 N. 4.518.480-51 — Rua Régio Lopes. — Retifique as dimensões do terreno objeto da transação.  
 N. 4.518.470-51 — Rua Mambaret. — Retifique as dimensões do terreno objeto da transação.  
 N. 4.635.832-50 — Rua General Polidoro. — Pague os débitos.  
 N. 4.668.380-51 — Estrada do Morro Cavado. — Compareça.

### Departamento da Renda de Licenças

#### ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 60 de 12 de outubro de 1951

O Diretor do Departamento de Rendas de Licenças resolve:  
 Remover o Escriturário ref. D — Zuleika Alves do Monte Lima, matrícula 35.887 — do Gabinete do Diretor do DRL — (Núcleo 2.472) para a Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões (DIP).  
 Portaria n.º 61 de 29 de outubro de 1951

O Diretor do Departamento de Rendas de Licenças resolve:  
 Designar, de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução n.º 4, de 29 de março de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito, para auxiliar do encarregado do núcleo 2.475 (Serviço de Fiscalização da Divisão do Imposto de Licenças) o Oficial Administrativo classe J — José Nicodemus Vieira, Matrícula 7.637.

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1951

Processos:  
 N.º 4.303.946-50 — J. N. Ferreira & Cia. Ltda. — Altere-se o V. L. para Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) a partir de janeiro do corrente ano, em face das informações. Cancele-se a importância extraída a título de diferença de exercícios anteriores.  
 N.º 4.316.593-50 — Wilkerson Alves Ferreira — Deferido, quanto à alteração de atividade, desde que seja pago o 2.º semestre de 1950, que já estava em cobrança com multa quando o requerimento entrou em protocolo.  
 N.º 4.320.150-50 — Toddy do Brasil S. A. — Altere-se o V. L. para Cr\$ 30.640,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) a partir de janeiro do corrente ano.  
 N.º 4.639.726-50 — Raimundo Gonzales — Indeferido, à vista dos pareceres.  
 N.º 4.300.303-51 — Joaquim Teixeira — Deferido, de acordo com o parecer do Sr. Chefe de Divisão.  
 N.º 4.301.589-51 — Chagas e Reis Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.  
 N.º 4.310.668-51 — A. J. do Nascimento — Esclareça, documentadamente o verdadeiro número do local em que se pretende estabelecer, pelo seguinte:  
 a) — requereu licença para localização à Rua João Pinheiro número 675-C;

b) — o "habite-se" foi concedido para Avenida 29 de Outubro número 1.077;

c) — no formulário do D. F. S. está declarado que as obras foram licenciadas pela Avenida 29 de Outubro n.º 7.977;

d) — a revisão de numeração deu ao prédio sem número da Rua João Pinheiro o n.º 645-C;

e) — os outros documentos se referem à Rua João Pinheiro número 645-C.

N.º 4.311.782-51 — Harry Krusz & Cia. Ltda. — Indeferido, por impropriedade de local.

N.º 4.313.825-51 — Armando da Fonseca Ribeiro — A vista dos pareceres do Sr. Delegado Fiscal no formulário de fls. 2, pelo qual afirma não haver impedimento à concessão do alvará e do Sr. Diretor do Departamento de Edificações, pelo qual declara não ver inconveniente no deferimento do pedido e que se trata local de "galpão antigo, aproveitado para oficina mecânica, para automóveis", concedo o alvará de licença para localização e a inscrição do imposto de indústrias e profissões com os seguintes característicos: Nome — Armando da Fonseca Pinheiro; Local — Rua Marques de Abrantes n.º 168 galpão — fundos; Atividade — Oficina mecânica de consertos de automóvel em geral; Restrições — Título precário.

N.º 4.318.006-51 — Roderico Pimentel & Cia. Ltda. — Deferido o pedido de transferência de local, desde que pago o débito apontado na informação de 21 de outubro de 1951.  
 N.º 4.318.400-51 — F. G. Botelho — Indeferido, por contrariar as determinações contidas no item 5, da Ordem de Serviço n.º 5, de 1947.  
 N.º 4.318.411-51 — David Jaime Carlos — Junte registro de firma.

### Serviço de Correspondência

2 RL

#### EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 31 de outubro de 1951

Processos:  
 N.º 4.318.490-51 — Irmãos Teixeira — Junte assentimento sanitário.  
 N.º 4.318.520-51 — Farmácia Santa Joana Ltda. — Prove a aceitação das obras.  
 N.º 4.318.528-51 — Loise Beauche Piantin — Junte assentimento sanitário.  
 N.º 4.318.612-51 — Manuel da Silva Abreu — Junte formulários do D. P. M. e do F. S. U

#### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 29 de outubro de 1951

N. 4.312.308-51 — Aníbal Ferreira & Irmão. — Cumpra-se o despacho de 20-10-51.  
 N. 4.315.829-50 — Cia. Brasileira de Construção Fichtel & Schwartz. — Altere-se o V. L. para Cr\$ 28.800,00 desde o início, mantendo-se o CT.  
 N. 4.317.666-51 — Gullio Giuseppe.  
 N. 4.317.674-51 — Pinto Fresco & Silva.  
 N. 4.317.947-51 — I. N. C. A. — Indústria Nacional de Calçados Ltda.  
 N. 4.317.935-51 — L. Coelho Nunes.  
 N. 4.318.186-51 — Mário Neves Coutinho.  
 N. 4.318.254-51 — Construtora Wanderley Ltda.  
 N. 4.318.059-51 — Espólio de Alberto Ferreira da Rosa.  
 N. 4.308.000-51 — Fábrica de Filhos Venus Ltda.  
 N. 4.308.414-51 — Eugênio Amêndola.  
 N. 4.318.499-51 — Hildebrando Bessa.  
 N. 4.313.530-51 — Manuel Francisco Pinto.  
 N. 4.314.061-51 — Etienne Brasil.  
 N. 4.314.136-51 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora.

N. 4.314.141-51 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora.  
 N. 4.314.370-51 — Som Indústria Comércio S. A.  
 N. 4.314.519-51 — Imobiliária D. Mabela Portela Ltda.  
 N. 4.314.604-51 — Silber & Lirman Ltda.  
 N. 4.315.336-51 — Lázaro Lopes Ruiz.  
 N. 4.315.663-51 — José Gonçalves da Silva.  
 N. 4.316.584-51 — Serafim Correia.  
 N. 4.316.900-51 — Maria Alves de Oliveira.  
 N. 4.317.309-51 — Cia. Melhoramentos São Paulo Indústria de Papel.  
 N. 4.317.346-51 — Válder de Carvalho.  
 N. 4.317.363-51 — Nikita & Coutinho Ltda.  
 N. 4.317.505-51 — Tapeçaria Casa Monteiro Ltda.  
 N. 4.317.393-51 — Carlos Mac Dowell da Costa.  
 N. 4.317.523-51 — M. A. Correia & Oliveira.  
 N. 4.317.524-51 — Gabriel Pinto da Mota.  
 N. 4.317.544-51 — Aristides Pictone.  
 N. 4.317.567-51 — Cia. Imobiliária Arouca S. A.  
 N. 4.317.580-51 — Bar e Thomé Ltda.  
 N. 4.317.593-51 — Valdemar Martins do Nascimento.  
 N. 4.317.633-51 — Angel Gelmeiro Suarez.  
 N. 4.317.648-51 — Representações Tsaphom Ltda.  
 N. 4.317.654-51 — L. Nejm.  
 N. 4.317.135-51 — Alberto & Albano.  
 N. 4.317.127-51 — Casa Materiais de Construção Piedade Ltda.  
 N. 4.314.107-51 — Manuel dos Santos Barbosa.  
 N. 4.313.750-51 — Sociedade de Artefatos e Concreto.  
 N. 4.308.884-51 — L. Carvalho da Costa.  
 N. 4.317.033-51 — Hotéis Modernos Ltda.  
 N. 4.318.022-51 — Vitor Majdalani — Atenda-se, em face das informações, provada a quitação.

### Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões

#### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 29 de outubro de 1951

#### Exigências:

Cancele-se a inscrição:  
 N. 4.309.995-51 — Francisco Vitor da Fonseca e Silva Palma. — Compareça para retirar a guia.  
 N. 4.317.356-51 — Escultura Morandi Ltda. — Indeferido.  
 N. 4.309.170-51 — Oton Bezerra de Melo Praça e Tecelagem S. A.  
 N. 4.312.361-51 — Distribuidora de Mercadorias Servo Ltda.  
 Concedo baixa quanto ao imposto de Indústrias e Profissões:  
 N. 4.325.441-49 — Pacífico Argentine Brasil Line.  
 N. 4.330.252-49 — Organização Zilda.  
 N. 4.302.969-50 — Marcel Augusto de Almeida.  
 N. 4.310.184-50 — Sedas Rian Limitada.  
 N. 4.314.086-50 — Agnelo da Costa.  
 N. 4.314.536-50 — Adolfo Schafer (espólio).  
 N. 4.316.216-50 — Casa São Jorge, Vidros Ltda.  
 N. 4.316.416-50 — Máximo Coimbra da Luz.  
 N. 4.317.098-50 — Mercante, Iabrude & Cia. Ltda.  
 N. 4.317.759-50 — Leopoldo da Felicidade e outro.  
 N. 4.318.243-50 — Alberto Ribeiro Zambelli.  
 N. 4.301.214-51 — Bar e Restaurante Novidade Ltda.  
 N. 4.303.638-51 — J. de Sousa Carvalho.

N. 4.305.509-51 — Armindo Afonso de Almeida.  
 N. 4.305.926-51 — Anicéa N. Carapato.  
 N. 4.306.176-51 — K. L. M. Cia. Real Holandesa de Aviação.  
 N. 4.307.126-51 — A. Canalini & Braga.  
 N. 4.307.318-51 — José Teixeira Júnior.  
 N. 4.307.456-51 — Afonso Santa Rosa.  
 N. 4.307.687-51 — Giulio Cellini.  
 N. 4.308.165-51 — Jorge Portela.  
 N. 4.308.240-51 — Palmira & Serena.  
 N. 4.308.321-51 — Geraldo Pereira Gomes.  
 N. 4.308.399-51 — Edward J. Mack.  
 N. 4.309.072-51 — Temistocles de Moura.  
 N. 4.309.083-51 — Oliveira Meca.  
 N. 4.309.111-51 — Jaci de Oliveira Nunes.  
 N. 4.309.298-51 — A. J. Ackerman.  
 N. 4.309.409-51 — Sociedade de Produtos Suínos Ltda.  
 N. 4.309.713-51 — Cipora Alte Rochlin.  
 N. 4.309.932-51 — Moisés José de Almeida.  
 N. 4.309.946-51 — Viriato Lúcio.  
 N. 4.309.965-51 — Idelfonso de Santana.  
 N. 4.310.228-51 — Américo Pinto de Azeredo.  
 N. 4.310.448-51 — Ranulfo Mendes de Sousa.  
 N. 4.310.505-51 — Escritórios Adla de Contabilidade Ltda.  
 N. 4.310.552-51 — Companhia Brasileira de Charutos Dannemann.  
 N. 4.310.578-51 — David & Henriques.  
 N. 4.310.619-51 — Representações do Comércio e Indústria Paulista Limitada.  
 N. 4.310.891-51 — Mário Pereira de Oliveira.  
 N. 4.310.968-51 — Michel Bergher.  
 N. 4.311.021-51 — Sun Insurance Office Ltda.  
 N. 4.311.434-51 — Tércio Augusto Soares de Sousa.  
 N. 4.311.671-51 — Fábrica de Papel Carioca S. A.  
 N. 4.311.679-51 — M. A. Ermel & Cia.  
 N. 4.311.845-51 — Orlando Dourado Lopes.  
 N. 4.311.911-51 — Hugo Borga.  
 N. 4.312.300-51 — Antônio de Viciente da Silva Salgado.  
 N. 4.312.477-51 — Charles Marot.  
 N. 4.312.73-51 — Ana Pourroy Charpentier.  
 N. 4.313.012-51 — Pacific Argentine Line.  
 N. 4.313.100-51 — Elza Alves de Figueiredo.  
 N. 4.313.192-51 — Editora de Revistas e Publicações S. A. — Erica.  
 N. 4.313.221-51 — José Simões.  
 N. 4.313.283-51 — Armando Cabral Guedes Filho.  
 N. 4.313.849-51 — Luis Severiano Ribeiro.  
 N. 4.314.005-51 — Rodolfo Marques da Cunha.  
 N. 4.314.086-51 — Leopoldo Augusto de Afonseca.  
 N. 4.314.191-51 — Companhia Imobiliária Gurinhem.  
 N. 4.314.230-51 — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — "S. I. M."  
 N. 4.314.290-51 — Armco Industrial e Comercial S. A.  
 N. 4.314.362-51 — Cobrasil — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil".  
 N. 4.314.333-51 — Virgílio de Oliveira Castilho.  
 N. 4.314.834-51 — Banco Nacional Ultramarino.  
 N. 4.315.496-51 — Sousa Magalhães.  
 Pague o débito:  
 N. 4.320.469-49 — Jaime Antenor de Oliveira.  
 N. 4.321.428-49 — Fábrica de Envelopes Costa Ltda.  
 N. 4.314.424-50 — Assis Silva & S. Levental Ltda.

N. 4.315.950-50 — Cia. Propac (Comércio e Representações).  
 N. 4.317.375-50 — Mário Passos.  
 N. 4.317.811-50 — Companhia de Expansão do Mate S. A.  
 N. 4.320.167-50 — Importadora Auto Car Ltda.  
 N. 4.300.615-51 — Agência Marítima Lion Ltda.  
 N. 4.302.360-51 — Y. O. Bello.

N. 4.302.667-51 — Monseigneur — Modas e Presentes Ltda.  
 N. 4.310.699-51 — Oscar Fernandes Mroeira.  
 N. 4.312.851-51 — Valentim Fernandes Bouças.  
 N. 4.318.274-51 — Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.  
 N. 4.314.808-51 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

### Serviço de Expediente

Expediente de 20 de novembro de 1951

#### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 14 de novembro de 1951

Portaria n.º 743:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover da Comissão de Aquisição de Material para o Serviço de Expediente, o oficial administrativo classe J — Waldemar de Andrade — Mat. 39.053.

Portaria n.º 744:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente referência E — Julia Gonçalves Pinheiro — Mat. 36.681.

Portaria n.º 745:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose, o atendente referência E — Itala Alvares — Mat. 12.310.

Portaria n.º 746:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Serviço de Expediente (núcleo 1.610) o trabalhador diário referência B — Eduardo Casemiro Rosa — Mat. 70.263.

Portaria n.º 747:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o artífice referência C — Laudemar Pinheiro Filho — Mat. 70.267.

Portaria n.º 748:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose, o prático de laboratório padrão D — Alvaro Abelardo Chaves — Matrícula n.º 35.978.

Portaria n.º 749:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve remover do Serviço de Administração para o Departamento de Higiene, oficial administrativo classe I — Sebastião da Costa Matos — Mat. 236.992 — Federal.

Portaria n.º 750:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Servical referência C — José Antônio Novais — Mat. 70.265.

Portaria n.º 751:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Servical referência C — Abelardo Joaquim de Lima — Matrícula n.º 70.266.

Dia 16 de novembro de 1951

Portaria n.º 752:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 4, de 29 de março de 1950, resolve designar o oficial administrativo classe L — Amarílio Magno da Silva, mat. 28.515, para encarregado do núcleo 2.612 Protocolo Geral, em substituição ao oficial administrativo classe K — José Matoso Maia — Mat. 1.515.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 9 de novembro de 1951

Concorrência Pública n.º 23 — Processo n.º 6.053.558-51 — A vista da informação, cancele-se a presente concorrência.

(Republicado por haver saído com incorreções).  
 Maria Nogueira da Cunha — Processo n.º 1.028.706-51 — Aprovo — Publique-se.

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

Maria Nogueira da Cunha — Trabalhador — Padrão E — Matrícula 27.579.

Prazo da licença: 6 meses — Período da licença: 1 de dezembro de 1951 a 31 de maio de 1952.

Período que serviu de base à concessão da licença: 27 de março de 1941 a 24 de março de 1951.

(Republicado por haver sido enviado com restrições).

Adalgisa de Sousa Chio — Processo n.º 1.047.616-50 — Retifique-se a publicação inserta no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1950, fls. 19.537, relativa à licença prêmio de Adalgisa de Sousa Chio, para o período de 15 de fevereiro de 1951 a 14 de agosto de 1951.

Adalgisa de Sousa Chio — enfermeiro classe G — Mat. 27.411.

Alteração de período de licença-prêmio:

Fraço da licença: 6 meses — Período da licença: 15 de fevereiro a 14 de agosto de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de dezembro de 1933 a 27 de novembro de 1943.

(Republicado por haver saído com incorreções).

### Departamento de Tuberculose

#### Serviço de Correspondência

Expediente de 12 de novembro de 1951

Dia 12 de novembro de 1951

#### Falecimento:

A 20 de agosto de 1951 do enfermeiro classe G — Mat. 11.877 — Francisca de Abreu Cruz, lotado no Hospital Sanatório São Sebastião.

Dia 14 de novembro

#### Designação:

Do escriturário referência D, mat. 37.672 — Nilo Brazil Narciso, para conferir o material do D.T.B., durante o impedimento do oficial administrativo classe J — Mat. 39.265 — Maria José Videira Garcia.

#### Designação:

Portaria n.º 19 — O Diretor do Departamento de Tuberculose, no uso de suas atribuições, resolve designar o escriturário referência D — Mat. 37.672 — Nilo Brazil Narciso, o servente classe F, mat. 20.906, Nicólaou Francisco de Araújo e o atendente referência C, mat. 68.476 — Nuzza Gonçalves Barros, para sob a presidência do primeiro procederem a consolidação do Inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura do Distrito Federal, sob a guarda e responsabilidade deste Departamento.

## Dia 16 de novembro

## Apresentações e designações:

A 16 do corrente do servicial referência C — Mat. 70.265 — José Antônio Novais, sendo designado para o Hospital Sanatório Torres Homem, núcleo 7.690; e do servicial referência C — Mat. 70.266 — Abelardo Joaquim de Lima, designado para o Serviço de Correspondência, núcleo n.º 1.690.

A 16 do corrente do oficial administrativo classe J — Mat. 43.535 — Olívia Miranda Chalita, sendo designada para o Serviço de Correspondência, núcleo 1.690.

Despachos:  
Prorrogação de estágio — Processo n.º 6.054.790 — Benino Magnavitas — Concedo prorrogação de estágio por mais 90 dias, de acordo com a informação do Sr. Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, obedecidos os termos da Ordem de Serviço n.º 31, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Autorização de estágio — Processo n.º 6.054.497 — Cristóvam Pinto Martins — Concedo o estágio por 90 dias, de acordo com a informação do Sr. Diretor do Hospital Abrigo Miguel Pereira, obedecidos os termos da Ordem de Serviço n.º 31, do Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência.

Dia 7 de novembro de 1951  
Autorização de férias — para o período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 1951, do Chefe de Serviço Administrativo Padrão LC — Emmanuel de Carvalho Salgado. — Mat. 34.320.  
(Republicado por não ter sido publicado).

## Distrito Sanitário n.º 11

## DESPACHOS DO CHEFE

Dia 19 de setembro de 1951

Req. n. 971 — Rua Oricá, número 569 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 923 — Rua Paramaribo, número 291 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 998 — Praça Marco Aurelio, número 4 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.027 — Rua Uiraci, número 299 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 492 — Rua Lobo Junior, número 645 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 848 — Estrada Braz de Pina, número 17 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 978 — Rua Tomaz Lopes, número 1.123 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 651 — Rua Carneiro da Rocha, número 8-B — Cumpra a exigência.

Req. n.º 1.032 — Rua Engenheiro Moreira Lima, número 31 — Cumpra a exigência.

Req. n. 1.052 — Rua Barreiros, número 1.04-B — Cumpra a exigência.

Req. n. 1.056 — Rua Apia, número 568 — Cumpra a exigência.

Dia 21 de setembro de 1951

Req. n. 1.057 — Rua Flaminia, número 254 — Cumpra a exigência.

Req. n. 1.059 — Rua Nossa Senhora da Penha, número 174 — Cumpra a exigência.

Req. n. 1.060 — Rua Pedro Aveano, número 74 — Cumpra a exigência.

Req. n. 1.008 — Rua Francisco Silveira, Apartamentos 102 e 202 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 1.009 — Rua Francisco Silveira, números 103, 203 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 1.010 — Rua Francisco Silveira, número 29, Apartamento 261 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. — Avenida Antenor Navarro, número 159 — Lavre-se auto de infração.

Req. n. 883 — Rua Marechal Setembrino, número 68 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 895 — Rua Japabim, número 114 — Cumpra a exigência.

Req. n. 710 — Rua Leonidia, número 43-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.084 — Rua Dr. Nunes, número 149 — Certifique-se, como consta.

Req. n. 1.056 — Rua Apia, número 568 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 871 — Rua Volta, número 244 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 1.063 — Rua Euas Roulinho, número 11 — Cumpra a exigência.

Req. n. 1.079 — Rua Mabá, número 334 — Cumpra a exigência.

Dia 25 de setembro de 1951

Req. n. — Rua Iracema, número 37 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Req. n. 638 — Praça Barbosa Lima, número 27 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 790 — Estrada Braz de Pina, número 335-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 915 — Rua Delfina Eues, número 621 — Cumpra a exigência.

Req. n. — Caminho Itarare, número 723 — Arquite-se.

Req. n. — Caminho Itarare, número 637 — Arquite-se.

Req. n. — Caminho Itarare, esquinha Arapá — Arquite-se.

Req. n. — Rua Cajá, número 197 — Arquite-se.

Reclam. n. 908 — Rua Gonçalves Santos, número 37 — Arquite-se.

Req. n. 886 — Rua Flora Lobo, número 220 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 821 — Rua Mariri, número 12 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 892 — Rua Marco Polo, número 44 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Dia 27 de setembro de 1951

Req. n. 840 — Rua Cajá, número 1.445 — Cumpra a exigência.

Req. n. 895 — Rua Japabim, número 114 — Cumpra a exigência.

Req. n. 883 — Rua Marechal Setembrino, número 68 — Cumpra a exigência.

Req. n. 371 — Rua Vilita, número 244 — Cumpra a exigência.

Req. n. 902 — Rua Bulhões Marcial, número 369 — Cumpra a exigência.

Req. n. 912 — Rua Nicaragua, número 295-C — Cumpra a exigência.

Req. n. 878 — Rua Surui, número 275 — Intime-se.

Req. n. 846 — Rua Mariri, número 100 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 865 — Estrada Engenho da Pedra, número 158-B — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 620 — Rua Aracoia, número 114-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 617 — Rua Capitão Bragança, número 263 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 29 de setembro de 1951

Req. n. 900 — Rua Coimbra, número 468 — Arquite-se.

Req. n. 795 — Rua Cordovil, esquina Alvaro Macedo — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 841 — Rua Bias Fortes, número 20 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 879 — Rua Guaiaba, número 271 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Reclam. n. 910 — Praia de Inhauma, número 250 — Intime-se.

Reclam. n. 917 — Rua Capivara, junto ao número 584 — Intime-se.

Reclam. n. 918 — Rua Itanhama, número 35 — Intime-se.

Reclam. n. — Rua Volta, número 373 — Arquite-se.

Reclam. n. 911 — Rua Angelica Mota, número 117 — Arquite-se.

Reclam. n. — Rua Pereira Landim, número 89 — Arquite-se.

Reclam. n. — Rua Major Rego, número 16 — Cancele-se o auto. Arquite-se.

Reclam. n. — Rua Miguel Ferreira, número 109 — Cancele-se o auto. Arquite-se.

Req. n. 929 — Rua José Roberto, número 104 — Cumpra a exigência.

Req. n. 905 — Rua Uranos, número 1.091 — Cumpra a exigência.

Req. n. 904 — Rua Leopoldina Rego, número 442 — Cumpra a exigência.

Req. n. 903 — Rua Dr. Noguchi, número 99 — Cumpra a exigência.

Req. n. 916 — Rua Filomena Nunes, número 547 — Cumpra a exigência.

Req. n. 920 — Avenida Nova York, número 110-A — Cumpra a exigência.

Req. n. 925 — Rua Etelvina, número 7 — Cumpra a exigência.

Req. n. 906 — Avenida Nova York, número 11 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Dia 8 de outubro de 1951

Req. n. 977 — Avenida Londres, número 2-C — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 789 — Rua Aracoia, número 114-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.050 — Avenida Guilherme Maxwell, número 462-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.112 — Estrada Braz de Pina, número 274 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.086 — Rua Eudoro Berlink, número 50-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.139 — Avenida Teixeira de Castro, número 83 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. — Rua Cajá, Apartamentos 101 e 202 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Req. n. — Rua Comandante Abreu, número 42 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Req. n. — Rua Cajá, número 257 — Cancele-se o auto. Arquite-se.

Req. n. — Rua Cajá, número 257 — Cancele-se o auto. Arquite-se.

Dia 10 de outubro de 1951

Req. n. 629 — Avenida Antenor Navarro, número 66 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 943 — Avenida Londres, número 2-D — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.112 — Estrada Braz de Pina, número 274 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Req. n. 1.093 — Rua José Roberto, número 137 fundos — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Req. n. 1.040 — Rua Paramaribo, número 223 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Reclam. n. 1.150 — Rua Proclamação, número 325 — Intime-se.

Reclam. n. — Rua Belizário Pena, número 262 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua João Santana, número 183 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua João Santana, número 134 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua João Santana, número 286 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua João Santana, número 333 fundos — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua Tambaú, número 603 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua Tambaú, número 291 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua Tambaú, número 708 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua Soares Tavares, número 49 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua Passos Coutinho, número 46 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Reclam. n. — Rua Costa Rica, número 73 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Dia 1-10-51.

Requerimentos:

N. 1.049 — Rua Dr. Fláredo Barcelos n. 776 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.072 — Rua Baturité n. 36 — Compareça o requerente.

N. 1.067 — Rua Jurucutá n. 707 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Avenida Lusitânia n. 28 — Lavre-se auto de infração.

N.º 1.096 — Rua Leopoldo Bulhões n. 1.816 — Cumpra a exigência.

N. 1.109 — Rua Caçapava n. 185 — Cumpra a exigência.

N. 1.108 — Avenida Paris n. 128 — Cumpra a exigência.

N. 1.103 — Rua Drumond n. 123 — Cumpra a exigência.

N. 1.104 — Rua Castro Tavares n. 201 — Cumpra a exigência.

N. 1.110 — Rua Armando Godói n. 90 — Cumpra a exigência.

N. 1.111 — Rua Uranos n. 1.408-A — Cumpra a exigência.

N. 1.121 — Rua Darke de Matos n. 207 — Cumpra a exigência.

N. 1.123 — Praça das Nações n. 1.060 — Rua Pedro Avelino número 74 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Rua Cajá n. 736 — Aguarde-se por mais 30 dias.

N. 1.125 — Rua José Maria n. 60 — O requerente prove primeiro haver perdido ligação ao D. A. E.

Reclamação n. 1.113 — Rua Doutor Noguchi n. 148 — Intime-se.

Dia 3 de outubro de 1951.

Requerente:

N. 1.058 — Avenida Teixeira de Castro n. 77-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.037 — Rua Ourique — apartamento 201 — 231-C — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 1.038 — Rua Ourique apartamento 204 e 205 — 231-C — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 1.039 — Rua Ourique n. 231-A — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 1.036 — Rua Ourique apartamentos 202 e 203 — 231 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

Rua Cabriúva n. 226 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Rua Jajá n. 550 — Aguarde-se por mais 30 dias.

N. 1.085 — Rua Paraná n. 96 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Rua Capitão Vicente n. 71 — Aguarde-se por mais 30 dias.

Rua Bariri n. 64 — Lavre-se auto de infração.

Rua Bariri n. 110 — Aguarde-se por mais 60 dias.

Rua Bariri n. 104 — Aguarde-se por mais 60 dias.

N. 1.120 — Rua Lóbo Júnior número 1.966 — Compareça o requerente.

Dia 5-10-51.

N. 895 — Rua Japabim n. 114 — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 1.079 — Rua Mabá n. 334 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.079 — Rua Mabá n. 334 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 789 — Rua Aracóia n. 114-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 554 — Rua Barros Barreto número 101 — Em condições sanitárias. Certifique-se.  
 N. 1.122 — Rua Cardoso de Moraes n. 108-A — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 651 — Rua Carneiro da Rocha n. 8-B — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 1.124 — Luís de Azevedo — fundos 24 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 Rua Coronel Camisão n. 270 — Em condições sanitárias de adicionar.  
 N. 1.142 — Rua Cajá n. 195 — Indeferido.  
 N. 1.131 — Avenida Meriti n. 1.449 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.132 — Avenida Meriti n. 1.447 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.133 — Avenida Meriti número 1.445 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.133 — Avenida Meriti número 1.445 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.134 — Avenida Meriti número 1.443 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.135 — Avenida Meriti número 1.441 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.136 — Avenida Meriti número 1.139 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.137 — Avenida Meriti número 1.137 — Aprovo a fossa. Certifique-se.  
 N. 1.098 — Travessa Prosperisase n. 18 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 1.068 — Rua Fuas Roupinho n. 11 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

### Distrito Sanitário n.º 12

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Chefe do 12. Distrito Sanitário.

Dia 24-10-51.  
 9-10-51.  
 Rua Gairuçu n. 330 — Requerimento de Nemésio Dioclécio de Araújo — Requerimento 6.048.500-51 — Cumpra exigência.  
 9-10-51.  
 Rua Bacairis n. 230 — Requerimentos de Manuel da Silva Madeira. — Requerimentos 6.048.378-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.048.379-51 — Certifique-se o que constar.  
 11-10-51.  
 Rua Inhamuns n. 188 — Requerimentos de César Pinto Simões — Requerimento 6.050.360-51 — Em condições. Aprovo a fossa — Requerimento 6.050.381-51 — Certifique-se o que constar.  
 11-10-51.  
 Rua Virgínia Vidal n. 253 — Requerimentos de André Luis da Rocha Simões Filho — Requerimento número 6.049.413-51 — Em condições. Aprovo a fossa — Requerimento número 6.049.414-51 — Certifique-se o que constar.  
 11-10-51.  
 Rua Barão n. 572 asa II — Requerimentos de Arlette Cardoso Lopes Monteiro — Requerimento 6.048.370 de 1951 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.048.377-51 — Certifique-se o que constar.  
 11-10-51.  
 Estrada do Guari n. 43 — Requerimento de Antônio Pestana Garcez — Requerimento 6.050.249-51 — Certifique-se o que constar.  
 12-10-51.  
 Estrada dos Três Rios n. 19-A — Requerimentos de Antônio Tavares

Requerimento 6.050.917-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.050.920-51 — Certifique-se o que constar.  
 13-10-51.  
 Rua André Rocha n. 892 — Requerimento de Angela Pinto — Requerimento 6.050.122-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.050.179-51 — Certifique-se o que constar.  
 13-10-51.  
 Estrada do Tindiba n. 977 — Requerimentos de Ermelinda Dias da Silva — Requerimento 6.049.938-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.049.939-51 — Certifique-se o que constar.  
 13-10-51.  
 Estrada dos Bandeirantes s/n. — quilômetro 30 — Requerimento de Augusto Alves — Requerimento 6.049.620 de 1951 — Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.  
 13-10-51.  
 Rua das Rosas n. 1.133 — Requerimento de Benedito Ottoni Júnior — Requerimento 6.050.054-51 — Em condições — Aprovo a fossa.  
 15-10-51.  
 Rua Guairuss n. 330 — Requerimento de Nemésio Dioclécio de Araújo — Requerimento 6.048.500-51 — Em condições — Aprovo a fossa — 6.048.501-51 — Certifique-se.  
 15-10-51.  
 Rua Firmino do Amaral n.º 321 — Requerimentos de João Cerqueira — Requerimento 6.050.929-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.050.930-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-10-51.  
 Estrada dos Três Rios n.º 19-B — Requerimentos de Antônio Tavares — Requerimento 6.050.915-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias ligadas à fossa (aprovada) junto à loja 19-A — Requerimento 6.050.926-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-10-51.  
 Estrada dos Três Rios n. 19 — apartamento 201 — Requerimentos de Antônio Tavares — Requerimento número 6.050.918-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias ligadas à fossa (aprovada) junto à loja 19-A — Requerimento 6.050.921 — Certifique-se o que constar.  
 15-10-51.  
 Estrada dos Três Rios 10 apartamento 202 — Requerimentos de Antônio Tavares — Requerimento número 6.050.919-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias ligadas à fossa (aprovada) junto à loja 19-A. — Requerimento 6.050.922 de 1951 — Certifique-se o que constar.  
 16-10-51.  
 Rua Monclaro Mena Barreto número 129 — Requerimento de Jobert de Paula Callela — Requerimento 6.050.825-51 — Em condições. Aprovo a fossa.  
 16-10-51.  
 Rua Ana Teles n. 144 — Requerimentos de Gilberto Gallomb — Requerimento 6.050.923-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.050.924-51 — Certifique-se o que constar.  
 18-10-51.  
 Estrada da Covança n. 392 — Apartamentos 101 e 201 — Requerimento de Indústria de Cimento Armado Limitada — Requerimento 6.051.267-51 — Em condições — Aprovo a fossa.  
 Dia 26-10-51.  
 15-9-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento (S 202) — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento número 6.044.382-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias — Requerimento 6.044.376-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-9-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento (S 101) — Requerimento de Jorge Moisy França — Requerimento número 6.044.379-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias — Requerimento 6.044.378-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-9-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento (S 102) — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento número 6.044.380-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias — Requerimento 6.044.378-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-9-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento (S 201) — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento número 6.044.381-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias — Requerimento 6.044.377-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-9-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento 201 — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento 6.044.385-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias — Requerimento número 6.044.649-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-9-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento 202 — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento 6.044.386-51 — Em condições — Aprovo as instalações sanitárias — Requerimento número 6.044.648-51 — Certifique-se o que constar.  
 27-10-51.  
 Estrada de Jacarepaguá n. 6.496 — Requerimento de José Lopes — Requerimento 6.047.654-51 — Em condições — Aprovo a fossa.  
 27-10-51.  
 Rua Alves do Vale n. 54 — Requerimento 6.046.220 de Serafim Martins dos Santos Filho — Requerimento 6.046.220-51 — Em condições — Aprovo a fossa.  
 6-10-51.  
 Rua Paturi n. 624 — Requerimento de Antônio Soares Teixeira — Requerimento 6.048.521-51 — Cumpra exigência.  
 6-10-51.  
 Rua André Rocha n. 838 — Requerimento de João Alves — Requerimento 6.049.064-51 — Cumpra exigência.  
 6-10-51.  
 Rua André Rocha n. 868 — Requerimento de João Alves — Requerimento 6.049.065-51 — Cumpra exigência.  
 12-10-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento (S 202 e 201) — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento 6.050.362-51 — 6.050.360-51 — Indeferido por incorreção.  
 12-10-51.  
 Rua Mississipi n. 95 apartamento (S 102 e S 201) — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento 6.050.359-51 — 6.050.358-51 — Indeferido por incorreção.

Programas do Curso Cincal  
 DIVULGAÇÃO N.º 176  
 PREÇO: CR\$ 1,00  
 A VENDA:  
 Seção de Vendas:  
 Avenida Rodrigues Alves, 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Agência II: Pretório  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

Rua Mississipi n. 95 apartamento 201 e 202 — Requerimentos de Jorge Moisy França — Requerimento 6.050.357 de 1951 — 6.050.361-51 — Indeferido por incorreção.  
 15-10-51.  
 Rua Pedro Teles n. 62 casa II — Requerimentos de José Nunes Borges — Requerimento 6.049.703-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.049.704-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-10-51.  
 Rua Pedro Teles n. 62 casa III — Requerimentos de José Nunes Borges — Requerimento 6.049.705-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.049.706-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-10-51.  
 Rua Pedro Teles n.º 62 casa IV — Requerimentos de José Nunes Borges — Requerimento 6.049.701-51 — Em condições — Aprovo a fossa — Requerimento 6.049.702-51 — Certifique-se o que constar.  
 15-10-51.  
 Rua Padre Ventura n. 277 — Requerimento de Jaime do Amaral Carvalho — Requerimento 6.050.787-51 — Em condições — Aprovo a fossa.  
 23-10-51.  
 Rua Padre Ventura n. 277 — Requerimento de Jaime do Amaral Carvalho — Requerimento 6.052.262-51 — Certifique-se o que constar.  
 23-10-51.  
 Avenida Geremário Dantas número 1.174 — Requerimento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais — Requerimento 6.051.971 de 1951 — Em condições — Aprovo a fossa.  
 23-10-51.  
 Rua das Rosas n. 1.133 — Requerimento 6.052.267 de Pio Benedito Ottoni Júnior — Requerimento 6.052.267 de 1951 — Certifique-se o que constar.

### Distrito Sanitário n.º 15

#### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17-10-51

N. 8 — Pedro Manuel Laje — Rua D. Pedro I n. 7-B — Parte — Não compareceu, a parte — Arquite-se.  
 N. 9 — B. Tinóteo da Silva — Rua Vitor Dumas n. 15 — Sala fundos — Certifique-se — Arquite-se.  
 N. 6.021.991 — Silvério Francisco Contrangelo — Praça Raul Barroso n. 5 — Certifique-se — Arquite-se.  
 N. 6.022.684 — Cibele de Oliveira Pinto — Rua Porangaba n. 14 — Sala de frente — Certifique-se — Arquite-se.  
 N. 6.029.383 — Valdemar Ceruto — Rua Felipe Cardoso n. 243 — fundos — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.032.785 — Antônio Nilolau Jorge — Rua Felipe Cardoso n. 32 — Certifique-se, arquite-se.  
 N.º 6.033.225 — Nishol Xavier Aratuba — Rua Lopes Moura n. 59 — 1.ª porta — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.035.375 — Cremildo Pinto dos Santos — Rua Senador Camará número 26 rasa I, sala da frente — digito, fundos — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.038.803 — Juraci Guilherme Dias — Rua D. João VI — primeira loja — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.038.875 — S. Wellerstein — Rua Alvaro Alberto n. 15 — terceira porta — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.040.009 — Hilda Alves de Oliveira — Rua Felipe Cardoso número 24, sala fundos — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.044.373 — Hamilton Castro da Silva — Rua Alvaro Alberto n. 15 — segunda porta — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.048.794 — Joaquim Ribeiro (José) — Rua Senador Camará n. 63 — Certifique-se, arquite-se.  
 N. 6.033.276 — Eletro-Som Limitada — Rua Felipe Cardoso n. 22 — segunda loja — Certifique-se, arquite-se.

# SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## Serviço de Expediente

Expediente de 19 de novembro de 1951  
Boletim n.º 214

### ATOS DO SECRETARIO GERAL

#### Remoção:

Removo o Escriurário classe F, Ataíde Vieira da Rocha, matrícula número 211.753, do Departamento de Águas e Esgotos para o Departamento de Obras.

#### Transcrição — Circular:

Faço transcrever para conhecimento desta Secretaria Geral, os termos da Circular n.º 43, de 12 de novembro de 1951, da Secretaria Geral de Administração:

#### "Senhor Secretário Geral:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, a Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, pelo Ofício n.º 7.401, de 3 de outubro do corrente ano, comunica a esta Prefeitura haver aplicado à Casa Careri de Frutas Ltda., estabelecida na Rua XII n.º 24, Mercado Municipal, as sanções previstas no Decreto-lei n.º 5, de 13 de novembro de 1937.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço.

Wagner Estelita Campos — Secretário Geral de Administração.

Escala de servidores incluídos na Tabela de Licença-prêmio:

Manuel Teles da Rocha — Artífice classe H, matrícula 14.452 — Prazo da licença: 6 (seis) meses — Período da licença: 1 de dezembro de 1951 a 31 de maio de 1952 — Períodos que serviram de base à concessão da licença: 1 de agosto de 1937 a 30 de julho de 1942 e 5 de maio de 1945 a 3 de maio de 1950 — Processo em que foi solicitada a licença: n.º 1.065.855-1950 — Despacho do Secretário Geral: — Aprovo. Em 16 de novembro de 1951 — Processo n.º 7.711.403-51 — D. O. B.

José Lopes de Sousa Filho — Artífice classe H, matrícula 14.221 — Prazo da licença: 3 (três) meses — Períodos da licença: 1 de dezembro de 1951 a 29 de fevereiro de 1952 — Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de novembro de 1933 a 30 de outubro de 1938 — Processo em que foi solicitada a licença: número 1.019.285-51 — Despacho do Secretário Geral: Aprovo — Em 16 de novembro de 1951 — Processo número 7.711.403-51 — D. O. B.

João Ferreira Pinto — Artífice — Classe I, matrícula 1.092 — Prazo da licença: 5 (seis) meses — Período da licença: 1 de dezembro de 1951 a 30 de maio de 1952 — Períodos que serviram de base à concessão da licença: 18 de setembro de 1934 a 16 de setembro de 1939 e 27 de outubro de 1942 a 25 de outubro de 1947 — Processo em que foi solicitada a licença: n.º 7.611.837-50 — Despacho do Secretário Geral: Aprovo — Em 16 de novembro de 1951 — Processo número 7.717.028-51 — D. O. B.

Sebastião da Silva Gomes — Desenhista classe M, matrícula 1.198 — Prazo da licença: 12 (doze) meses — Período da licença: 1 de fevereiro de 1952 a 30 de janeiro de 1943 — Período que serviu de base à concessão da licença: 25 de maio de 1930 a 19 de maio de 1950 — Processo em que foi solicitada a licença n.º 7.622.551-1950 — Despacho do Secretário Geral: — Aprovo — Em 16 de novembro de 1951 — Processo 7.717.028-51 — D. O. B.

João Arnaud Maia — Topógrafo referência J, matrícula 52.474 — Prazo da licença: 3 (três) meses — Período da licença: 1 de dezembro de 1951 a 29 de fevereiro de 1952 — Período que serviu de base à concessão da licença: 26 de junho de 1946 a 24

de junho de 1951 — Processo em que foi solicitada a licença: n.º 1.045.266-1951 — Despacho do Secretário Geral: — Aprovo — Em 16 de novembro de 1951 — Processo n.º 7.717.028-51 — D. O. B.

Apêrides de Oliveira Pinto — Técnico de Laboratório — Classe K — Matrícula 44.084 — Prazo da licença: 3 (três) meses — Período da licença: 2 de janeiro de 1952 a 1 de abril de 1952 — Período que serviu de base à concessão da licença: 28 de agosto de 1945 a 26 de agosto de 1950 — Processo em que foi solicitada a licença: n.º 1.025.714-51 — Despacho do Secretário Geral: — Aprovo — Em 17 de novembro de 1951 — Processo número 7.724.702-51 — D. O. B.

Alberto Silva — Oficial Administrativo — Classe L — Matrícula número 22.000 — Prazo da licença: 6 (seis) meses — Período da licença: 2 de maio de 1952 a 1 de novembro de 1952 — Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de outubro de 1933 a 28 de setembro de 1943 — Processo em que foi solicitada a licença: n.º 1.037.780-50 — Despacho do Secretário Geral: — Aprovo — Em 17 de novembro de 1951 — Processo n.º 7.724.702-51 — D. O. B.

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

#### No Departamento de Obras:

N.º 7.722.791-51 — O. S. A. Organização Territorial S. A. — Deferido em face das informações e do parecer da Procuradoria Geral exarado no processo n.º 7.708.345-51.

N.º 7.711.403-51 — Serviço de Asfalto do Departamento de Obras — Aprovei a escala.

N.º 7.717.028-51 — Serviço de Topografia do Departamento de Obras — Aprovei a escala.

N.º 7.724.702-51 — Serviço de Ensaios de Materiais do Departamento de Obras — Aprovei a escala.

### Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 17 de novembro de 1951

Boletim n. 195

#### Designação de Comissão:

Designo os engenheiros Aidano de Almeida Corrêa Filho, Ronaldo Mathiesen Monteiro e Nelson Guanabara Maia Forte para integrarem a Comissão que deverá emitir parecer sobre a aceitação do material de que trata os processos números 7.206.771-51, 7.206.869-51, 7.206.772-51 e ..... 7.206.781-51.

#### Designação para chefia:

Designo o engenheiro referência O — matrícula DER-79 — Renato César Bastos, para responder pelo expediente do 2-DR, durante as férias do respectivo Engenheiro-Chefe.

#### Admissão de funcionário:

Fica admitido como motorista o senhor Vidalete Vasconcelos.

#### Apresentação de funcionário:

Fica registrada a apresentação dos Trabalhadores Extranumerários Mensalistas Jadir de Oliveira, matrícula DER-1.836;

Luis Gonzaga Brandão, matrícula DER-1.837;

Anselmo Vital Brandão, matrícula n. DER-1.838;

Rudolf Wilhelm Horwath, matrícula n. 1.842; e

Isaias Gomes de Pinho, matrícula DER-1.843.

#### Designação de funcionários:

Ficam designados para o 5-DR os Trabalhadores Extranumerários Mensalistas Jadir Claudino de Oliveira, matrícula DER-1.836;

Luis Gonzaga Brandão, matrícula DEM-1.837;

Anselmo Vital Brandão, matrícula DER-1.838; e

Rudolf Wilhelm Horwath, matrícula DER-1.842; e

Para o 8-DR o Trabalhador Extranumerário Mensalista Isaias Gomes de Pinho, matrícula DER-1.843.

#### Transferência de funcionário:

Fica transferido do 1-DR o Fiscal Tomás Euson Guolrat do Amarante, matrícula DER-602, para o 3-ER.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER João Batista Lage — Processo número 7.206.901-51. — Concedo o salário família.

Benedito José da Costa — Processo n. 7.206.896-51. — Concedo o salário-família.

Agamenon Clementino da Silva — Processo n. 7.206.903-51. — Concedo o salário-família.

Sebastião Monteiro da Silva — Processo n. 7.206.904-51. — Concedo o salário-família.

João Pereira da Silva — Processo n. 7.206.921-51. — Concedo o salário-família.

Jonatan Alves Barbosa — Processo n. 7.206.929-51. — Concedo o salário-família.

Lilia Maria Fortuna Limongi — Processo n. 7.205.331-51. — Concedida a prorrogação da licença no período compreendido entre 4 e 15 do corrente mês, nos termos do laudo médico.

Ismael Alves — Processo número 7.206.868-51. — Concedida a licença no período compreendido entre 9 e 14 do corrente mês, nos termos do laudo médico.

José Ferreira da Silva — Processo n. 7.206.888-51. — Concedida a licença no período compreendido entre 8 e 30 do corrente mês, nos termos do laudo médico.

Osvaldo Ribeiro Lôbo — Processo n. 7.206.933-51. — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

João de Sousa Balla — Processo n. 7.206.227-51. — Retifico o meu despacho de 25 de outubro de 1951, para indeferir, em virtude de já terem sido abonadas 3 faltas em outubro.

Manoel Gomes Chaves — Processo n. 7.206.624-51. — Concedida a licença no período compreendido entre 27 de outubro e 3 de novembro de 1951, nos termos do laudo médico.

(Publicado novamente, por ter saído incorreto o número do processo).

DESPACHO DO CHEFE DO 3-DR Compareça a fim de tomar conhecimento das referências de nível para o local.

#### Pnealidade:

O Sr. Engenheiro Chefe do 6.º Distrito Rodoviário (6-DR), usando das atribuições que lhe confere o item III do artigo 227 do Decreto número 2.770 de 28 de outubro de 1941, resolve suspender, por 3 dias, com perda total dos vencimentos, a partir do dia 16 do corrente, o Trabalhador Extranumerário Mensalista, matrícula número DER-621 — Paulo, Amaro, por abandono de serviço.

### Comissão de Aquisição de Material

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA V. C. M.

A. Barros & Cia. Ltda. — Processo n. 7.7072.595-51. — Entregue o material, sob pena de ser a firma considerada inidônea. Prazo de 48 horas.

### Departamento de Obras

Boletim n.º 167 de 24 de outubro de 1951

#### ATOS DO DIRETOR

#### Aceitação de obras:

Ficam aceitas provisória e parcialmente as obras de pavimentação em macadame betuminoso e complemen-

tares executadas no trecho da Praia de Guanabara compreendido entre as Ruas Bujuru e Magno Martins no 16.º Distrito, de acordo com o parecer da Comissão, conforme despacho do Sr. Diretor de 22-10-51, exarado no proc. n.º 7.722.542-51.

Designação de encarregado do núcleo:

Fica designado o oficial administrativo classe L matr. 1.036 — Aida Regueira de Albuquerque Millet, para responder pelo núcleo 1.338 (4 OB1), durante o impedimento por motivo de férias, do encarregado efetivo.

#### Remoção de servidores:

Ficam removidos:

Do 8-DO para o 9-DO, o artífice — Ref. C — Matr. 38.402 — Jovem Francisco de Paula.

Do 7-OB para o G. D. L., o trabalhador padrão G — Matr. 13.477 — Alberto Tramontano.

Do 13-DO para o 10-DO, o trabalhador ref. 11, matr. 43.729 — Belmiro de Matos.

Do 5-DO para o 12-DO, o trabalhador ref. B, matr. 53.369 — Antenor Luis da Silva.

Do 12-DO para o 5-DO, o trabalhador ref. B, matr. 51.785 — Rubens Rodrigues Chaves.

#### Designação de servidores:

Designando os trabalhadores diaristas ref. B abaixo:

Para o 1-DO — Alberto dos Santos Rodrigues — Matr. 43.129 — Aníbal Ferreira da Silva — Matr. número 70.176 — Antônio Cardoso — Matr. 70.165 — Alvaro Lucas, matr. 70.177 — Jorge Meira Ferreira, matr. 70.175 e Josué do Carmo Peixoto, matrícula 70.148.

Para o 2-DO, Jorge Delfino Escócio, matr. 70.167 — Joaquim Damasceno, matr. 70.174 — Joaquim de Paiva, matr. 70.142 e Antônio Marques de Oliveira, matr. 70.138.

Para o 3-DO, Manuel da Silva, matrícula 32.395 e Nataniel Francisco dos Santos, matr. 70.185.

Para o 4-DO, José Antônio de Paulo, matr. 70.122 — José Augusto, matrícula 70.147 — José Correia Marçal, matr. 70.124 — Italo Francisconi, matr. 69.747 — José Baumgratz do Nascimento, matr. 70.128 e Gualter Braga Magalhães, matr. 70.139.

Para o 5-DO, João Marau, matr. 70.141 — Antônio do Espírito Santo Filho, matr. 70.137 — Almir Alves Barcelos, matr. 70.130 — Antônio Francelino dos Santos, matr. número 70.132 — José Bonifácio, matr. 70.123 — Agenaldo Ferreira Batista, matr. 70.102 — Alcides Rodrigues da Costa, matr. 70.129 e Anísio Sarmiento da Costa, matr. 70.136.

Boletim n.º 168 de 25 de outubro de 1951

#### Comissão de aceitação de obras:

Designando os engenheiros José Eiras Pinheiro, Reginaldo Marques Pardelho e Edison Sotou Maior para, em comissão, examinarem as obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame rejuntado a betume na rua Porto Alegre, no 9.º Distrito e emitirem parecer sobre a sua aceitação definitiva (Proc. número 7.706.149-46).

Comparecimento de servidor em Juízo:

Notificando o serventário Benedito Fernandes dos Santos, matr. número 9.422, em exercício no 5-DO, para comparecer no Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, no dia 31 de outubro corrente, às 14 horas conforme ofício n.º 3455, de 15 de outubro de 1951, daquele Juízo.

#### Apresentação de servidores:

Registrando a apresentação dos seguintes trabalhadores diaristas, referência B:

Altamiro Mariano de Araújo, matr. 70.180 — Amaurides de Andrade, matrícula 70.166 (Mem. 245, de 24 de outubro de 1951, do VSA-P), — Alcides Teixeira, matr. 70.178 (Mem. 247, de 24-10-51, do VSA-P) — Antônio Leônico da Silva, matr. 70.172 — (Mem. 242, de 24-10-51, do V. S. A.) — José Dias de Castro, matr. número 70.182 (Mem. 240, de 24-10-51)

do VSA-P) — Arnaldo Martins Gomes — Matr. 70.183 (Mem. 248, de 24 de outubro de 1951 do VSA-P).

Designação de servidores:

Designando os trabalhadores diaristas ref. B, abaixo:

Para o 2-DO — Altamiro Mariano de Araújo — Matr. 70.180.

Para o 3-DO — Alcides Teixeira — Matr. 70.178 — Antônio Leônico da Silva, matr. 70.172 e José Dias de Castro, matr. 70.182.

Para o 4-DO — Arnaldo Martins Gomes, matr. 70.183.

Para o 5-DO — Amaurides de Andrade, matr. 70.166.

Comunicações:

Comunicando que, em sessão de 9 do corrente foram registrados os seguintes contratos pelo Tribunal de Contas:

Para as obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias de águas pluviais e seus complementos, na rua Domingos Fernandes, firmado pela firma Leitão & Assenoff Limitada e para as obras de calçamento a paralelepípedos, sob base de macadame com mrejuntamento de betume, das ruas Silva Guimarães e Enes de Sousa e modificação do calçamento da rua Major Avila, firmado pela firma Cia. Construtora e Técnica Coteca S. A.

Em sessão de 12 do corrente foram registrados os seguintes contratos:

Para as obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias de águas pluviais e seus complementos na rua Tácito Esmeriz, firmado pela firma Construtora Meridional S. A.

Para as obras de construção de galerias de águas pluviais, fornecimento e assentamento de meios fios na rua Magalhães Castro, firmado pela firma Empresa Técnica de Engenharia Limitada.

Para as obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame e colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados a betume e construção de galerias de águas pluviais, na rua Alzira Valdetaro, assinado pela firma Daudt & Durão.

Comunicando que, pela firma Construtora L. Quattroni S. A., foram assinados em 20 de outubro de 1951, os contratos para execução das obras de construção do calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame rejuntados a betume, na rua Tenente Cleto Campelo 16-DO e para calçamento a concreto asfáltico e construção de galerias de águas pluviais da rua Dias da Cruz (trecho entre o túnel e o eixo da rua Vilta Tavares 9-DO).

Comunicando que, em sessão de 12 do corrente, foi registrado pelo Tribunal de Contas, o termo de doação de áreas para abertura de logradouros, na Estrada da Tijuca, assinado em 22-8-1951, pelo Sr. Fernando Leite, aditivo aos assinados em 27-2-1951 e 29-11-1950.

Aceitação de obras:

Ficam aceitas as obras de ensaibramento, assentamento de meios-fios, sargetas e construções de galerias de águas pluviais, executadas nas ruas Maravilha, Jacinto Alcides, Rangel Pestana e Agrícola, no 13.º Distrito, de acordo com o parecer da Comissão, conforme despacho do Sr. Diretor, de 25-10-1951, exarado no processo n.º 7.721.874-51.

Ficam aceitas as obras de calçamento efetuadas na rua Couto Magalhães, no trecho compreendido entre a rua G e a rua São Luís Gonzaga no 6.º Distrito, de acordo com o parecer da Comissão, conforme despacho do Sr. Diretor de 25-10-51, exarado no processo n.º 7.722.240-50.

Boletim n.º 169 de 26 de novembro de 1951

ATOS DO DIRETOR

Apresentação de servidores: Registrando a apresentação dos seguintes trabalhadores diaristas, referência B.

Aarão de Castro, matrícula n.º 70.197 (Mem. n.º 249, de 25-10-51, do VSA-P); Anibal Manuel de Freitas, matrícula n.º 70.184 (Mem. n.º 253, de 26-10-51, do VSA-P); Antônio Gorne, matrícula n.º 70.164 (Mem. n.º 252, de 26-10-51, do VSA-P); João dos Santos, matrícula n.º 70.199 (Mem. n.º 252 de 26-10-51, do VSA-P); José Barbosa Neto, matrícula n.º 70.200 (Mem. n.º 251, de 25-10-51, do VSA-P).

Designação de servidores:

Designando para o 1-DO os seguintes trabalhadores diaristas, ref. B — Aarão de Castro (matrícula n.º 70.197) Anibal Manuel de Freitas (matrícula n.º 70.184), Antônio Gorne (matrícula n.º 70.163), José Barbosa Neto, matrícula n.º 70.200 e para o 2-DO o trabalhador diarista, ref. B, João dos Santos (matrícula n.º 70.199).

Remoção de servidor:

Fica removido do 7-OB para o 3-OB-2, o Oficial administrativo, classe L — Astrogildo Ferreira da Silva.

Designação dos engenheiros:

Designando para responder pelo expediente do 3-OB, o engenheiro Raimundo dos Santos Patury, classe K, matrícula n.º 68.823, durante o período de férias regulamentares do titular engenheiro Nelson de Carvalho Junqueira, matrícula n.º 30.296; e, o engenheiro Chefe Renato Leite e Silva para juntamente com a C A M dar parecer relativamente ao fornecimento de um guindaste móvel ao Departamento de Obras — 1.º Distrito.

## Departamento de Habitação Popular

### 5 — H. P.

## DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 24 de outubro de 1951

Passe-se alvará, pagos os selos:

N. 7.504.000-51 — Rua Itagui número 51 — Sebastião Rosa e Silva.

N. 7.417.616-51 — Rua Irmã Paula n.º 110 — Davi da Silva.

N. 7.503.938-51 — Rua Zurique número 420 — Manuel Faria Trindade.

N. 7.503.707-51 — Estrada Rio Pequeno n.º 120 — Alvaro Vieira da Fonseca.

Prorrogação de licenças:

N. 7.501.385-49 — Rua Domingos Cabral n.º 159 — Beatriz Felipe de Azevedo.

N. 7.402.965-50 — Rua Apinze número 37 — Ildonor Narciso da Rosa.

N. 103.655-47 — Rua "87" n.º 81 — Valtier Ferreira Flores.

N. 10.127-42 — Rua Lybia n.º 28 — José Lucas.

N. 7.403.822-50 — Rua Monsenhor Marques n.º 171 — José Bandeira de Melo Reis.

N. 102.656-46 — Rua Projetada Q n.º 34 — Manuel Azevedo.

N. 7.403.459-50 — Rua Coreia Dias n.º 576 — Diva Prudente de Oliveira.

N. 7.504.492-49 — Estrada do Quary n.º 1.543 — Manuel Nunes de Oliveira e outra.

N. 10.234-42 — Rua Francisco Coutinho n.º 174 — Edina Viana.

Certifique-se de acordo com a informação:

Processos:

N. 7.404.358-50 — Rua Alcaméa número 336 — Alcides Alves dos Santos.

N. 7.504.743-49 — Avenida Nelson Cardoso n.º 640 — Vilardo Giuseppe.

N. 7.544.896-50 — Rua Pedro de Carvalho n.º 509 — Tácito Almeida de Sousa Meireles.

N. 100.706-47 — Rua Cajapió número 506 — João Manuel Vinhas Aguiar.

Pode habitar definitivamente:

N. 7.404.358-50 — Rua Alcaméa número 336 — Alcides Alves dos Santos.

N. 7.504.743-49 — Avenida Nelson Cardoso n.º 640, Vilardo.

N. 7.514.896-50 — Rua Pedro Carvalho n.º 509 — Tácito Almeida de Sousa Meireles.

N. 100.706-47 — Rua Cajapió número 506 — João Manuel Vinhas Aguiar.

Exigências a satisfazer:

N. 7.503.044-51 — Rua Teixeira da Sousa n.º 103 — João Batista Antero — Declare em metros a distância do lote ao n.º oficial mais próximo.

N. 7.504.263-51 — Rua Alvaranga Peixoto n.º 39 — Maria de Sousa Gasperi. — Cote a planta de situação.

N. 7.504.334-51 — Rua Dr. Egídio de Almeida s.n. — Antônio Martins Paes. — Exigência a satisfazer.

N. 7.504.384-51 — Rua Guatuba número 28 — Jullita Santos Moreira. — Levante-se a perempção.

N. 103.944-48 — Estrada do Quary n.º 1.173 — Otília Castiglione Moreira. — Requeira prorrogação da licença.

N. 7.504.196-51 — Rua Tejupa número 334 — Vanderlpe Veiga Bastos. — Satisfaca o art. 3.º do Decreto número 7.363 (afastamento 1,50m da divisa).

Dia 23 de outubro de 1951

Passe-se alvará, pagos os selos:

N. 7.504.178-51 — Rua Jutiandia n.º 284 — Alfredo Muniz.

N. 7.501.556-51 — Rua Coreia número 117 — Djalma Antônio Maria.

Prorrogação de licenças:

N. 102.588-46 — Rua Francisco número 578 — José Pires de Sousa.

N. 7.504.294-49 — Rua Professor Viana da Silva n.º 107 — Raimundo Soares de Sousa.

N. 7.403.502-50 — Rua Bernardo n.º 282 — José Izabo.

N. 7.403.747-50 — Rua Coronel Tedin n.º 160 — José Junqueira de Castro Monteiro.

N. 7.503.710-48 — Rua Cantilida Maciel n.º 10 — Jorge Zapone.

N. 102.996-47 — Avenida Q n.º 35 — Agenor Vicente dos Santos.

N. 102.399-47 — Rua Trairi n.º 224 — José Cândido Nascimento.

N. 101.633-45 — Estrada do Pôrto Velho n.º 860 — Alvaro da Silva Van-Heide.

N. 7.504.167-49 — Rua Ourique número 657 — Fortunato Carbone.

N. 102.554-46 — Rua "4" Marina Alves de Santa.

N. 7.401.501-50 — Rua Augusto Franco n.º 214 — Pedro de Sousa Silva.

N. 7.403.822-50 — Rua Monsenhor Marques n.º 171 — José Bandeira de Melo Reis.

Certifique-se de acordo com a informação.

N. 7.504.293-51 — Rua São Mariano n.º 161 — Anízio Afonso de Castro.

Exigências a satisfazer:

N. 7.502.723-51 — Rua Correia Dias n.º 221 — Luiz Martins de Oliveira.

— Satisfaca a exigência.

N. 7.412.098-51 — Rua Projetada "A" n.º 25 — Davi José da Silva. — Satisfaca a exigência.

N. 7.504.011-51 — Rua Soldado Paiva n.º 27 — Silvério de Freitas. — Junte perfil do terreno.

Departamento de Edificações

Expediente de 25 de outubro de 1951

Boletim n.º 91

ATOS DO DIRETOR

Designação de funcionários:

a) Designando para responder pelo expediente do 5-ED-1, durante o impedimento do titular efetivo, o oficial administrativo classe M, matr. 4.249 — Nelson Manuel Galvão Monteiro.

b) Designando o escrivão Maria Judite Brito, matrícula n.º 46.622 para a função de encarregado do núcleo número 2.873.

c) Designando o escrivão cl. I, matrícula n.º 451 Hermeto Barreto Lima, para a função de encarregado do núcleo 2.821.

Inscrição de profissionais:

a) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da Categoria C o engenheiro civil José Orlando Menescal Neto portador da carteira n.º 1.739-D para funcionar com responsabilidade pelas obras da firma "Imobiliária Irapuan S. A." com escritório à Avenida Rio Branco n.º 151, 14.º andar, sala número 1.406-8.

b) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da Categoria C o engenheiro civil e eletricitista Luiz de Matos, portador da carteira n.º 5.623-D para

funcionar com responsabilidade pelas obras da firma "Revestimentos Art. Decorativos Construções Ltda." com escritório à rua Visconde de Inhaum, n.º 58, 4.º andar, sala n.º 202.

c) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da Categoria C o engenheiro civil Paulo Eugênio de Andrade Mulla portador da carteira n.º 4.093-D, para funcionar com responsabilidade pelas obras da firma "Construtora Camisã S. A." com escritório à rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 1.º andar, sala 12 e 19.

d) Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da Categoria C o engenheiro civil Tácito Viana Rodrigues, portador da carteira n.º 913-D, para funcionar com responsabilidade pelas obras de sua firma individual, com escritório à Avenida Graça Aranha n.º 19, 3.º andar, grupo 303, sala b.

## Gabinete do Diretor

Expediente de 30 de outubro de 1951

Boletim n.º 92

## ATOS DO DIRETOR

Cancelamento e autorização de responsabilidade:

Cientificando que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor, exarado no processo n.º 7.420.588-51, foi cancelada a responsabilidade do engenheiro civil Manuel Pessoa de Melo Faria, portador da carteira número 2.434-D, pelas obras da firma Empresa Nacional de Habitações Econômicas Ltda., e autorizado a se responsabilizar pelas obras de sua firma individual, com escritório à avenida Graça Aranha n.º 416, sala 220 e parte da sala 221.

Intimação:

Fica o engenheiro arquiteto Lauro Durão Barbosa, portador da carteira n.º 2.239-D, intimado a pagar a multa de Cr\$ 300,00, relativa à rua Cratêus n.º 8, a que se refere o processo n.º 7.419.830-51, no prazo de três (3) dias, sob pena de incorrer na penalidade prevista no § 1.º do artigo 7º do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Fica o engenheiro civil René Gentil da Fonseca Costa, portador da carteira n.º 3.229-D, intimado a pagar a multa de Cr\$ 400,00, relativa à rua do Catete ns. 55-59, a que se refere o processo 7.429.808-51, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de incorrer na penalidade prevista no § 1.º do art. 7º do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Expediente de 5 de novembro de 1951

Boletim n.º 93

## ATOS DO DIRETOR

Ordem de serviço:

Pelo o comparecimento dos Engenheiros a este Gabinete, terça-feira dia 6, às 16 horas, para a reunião que se realiza mensalmente.

Transferência de funcionários: Transferindo do 7-ED-1 para o 1-ED-2 o escrivão ref. D, matrícula 45.745, Max Viana Faler.

Designações de funcionários: Designando para responder pelo expediente do 8-DD, durante o impedimento do titular efetivo, o engenheiro classe K, interino, Mariana Salvador Correia de Oliveira, matrícula 56.164.

Designando para responder pelo expediente do 3-ED durante o impedimento do titular efetivo, o engenheiro classe O, mat. 20.505, Jaime Kritz.

Inscrições de profissionais:

Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria C, o engenheiro civil Bartolino de Oliveira Lima, portador da carteira número 5.748-D para funcionar individualmente no escritório à rua da Alfândega n.º 132 sobrado, sala da frente.

Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria C, o arquiteto Carlos Jacques Lucien Bettendorf, autorizado a usar a abreviatura de

Carlos Bettendorf, portador da carteira 5.253-D, para funcionar com responsabilidade pelas obras da sua firma individual "Carlos Bettendorf", com escritório à avenida Rio Branco n.º 120, parte da sobreloja S. Cientificando que, foi inscrito no 1.º grupo da categoria C, o engenheiro civil e eletricitista Isaac Davi Lifschitz, portador da carteira número 5.277-D, para funcionar com responsabilidade pelas obras de sua firma individual "I. D. Lifschitz", com escritório à rua General Pedra n.º 339, 2.º andar, sala de frente.

Expediente de 6 de novembro de 1951

Boletim n.º 94

#### ATOS DO DIRETOR

Solicitando comparecimento: Solicitando o comparecimento a este Departamento, no prazo de 48 horas, dos engenheiros responsáveis Fernando José Tinoco e Salomão Serebrenick, respectivamente carteiras ns. 88-D e 357-D do CREA, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as obras no terreno da rua Carvalho de Azevedo n.º 89.

Transferência de funcionário: Transferindo do 7-ED-4 para o 7-ED-3, o escrivão ref. D, matrícula 46.343, Alzira Vieira da Silva.

Inscrição de profissionais: Cientificando que foi inscrito no 1.º grupo da categoria C, o engenheiro civil Jaime Morais Moreira, portador da carteira 5.925-D, para funcionar com responsabilidade pelas obras da firma Sociedade Industrial de Arquitetura e Obras Ltda., com escritório à rua Uruguaiana n.º 118, 1.º andar, sala 502.

Alteração de razão social: Cientificando que, de acordo com o despacho do chefe de Serviço, exarado no processo 7.422.434-51, foi autorizada a alteração da razão social da firma Manuel da Mota, para "Manuel da Mota & Cia. Ltda.", com escritório à rua Sete de Setembro n.º 172, 1.º andar, sala 4, da qual é responsável o engenheiro civil Henrique Ernesto Greve, portador da carteira n.º 96-D.

Cancelamento de responsabilidade: Cientificando que, de acordo com o despacho do Diretor, exarado no processo n.º 7.421.485-51, foi cancelada a responsabilidade do arquiteto Hélio Domingues Alonso, portador da carteira n.º 3.491-D, pelas obras da firma Pazito & Cia. Ltda., ficando autorizado a funcionar individualmente, com escritório à avenida Graça Aranha n.º 206, 2.º andar, salas 204 e 205.

Exclusão de profissionais: Cientificando que, de acordo com o despacho do Diretor, exarado no processo n.º 7.401.470-51, foi excluído o pedido do 1.º grupo da categoria A, o engenheiro arquiteto José Teófilo da Silva, portador da carteira número 217-D.

Intimação: Fica o engenheiro civil Mário Chagas Dória, portador da carteira número 462-D, intimado a pagar a multa de Cr\$ 200,00, relativa à rua Itacurussá n.º 69, a que se refere o processo n.º 7.421.932-51, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de incorrer na penalidade prevista no § 1.º do art. 70 do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Cessação de penalidade: Cientificando que, em virtude do término do prazo da suspensão de 90 dias que lhe estava imposta e do pagamento da multa, fica cessada a penalidade do arquiteto Délio Ribeiro de Sá, portador da carteira número 4.691-D.

Expediente de 7 de novembro de 1951

Autorização para pagamentos dos serviços extraordinários prestados durante o mês de agosto de 1951.

Processo n.º 7.419.067-51. — Autorizada a importância de mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito no dia 5 de novembro de 1951, no processo aci-

na citado, para ocorrer ao pagamento dos serviços extraordinários do Departamento de Edificações.

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Germano Arantes Landsmann, Oficial Administrativo classe M, .....  | 450,00          |
| Marieta da Fonseca Machado, Oficial Administrativo classe L, ..... | 300,00          |
| Francisco de Oliveira Oficial Administrativo classe L, .....       | 250,00          |
| Lino da Cunha Galvão Oficial Administrativo classe L, .....        | 250,00          |
| Evaldo Siqueira Campos Oficial Administrativo classe J, .....      | 100,00          |
| Antônio Rodrigues Marques Servente classe G, .....                 | 150,00          |
| Manuel Silvério Frederico, Servente classe D, .....                | 150,00          |
| <b>Total .....</b>                                                 | <b>1.650,00</b> |

Gabinete do Diretor do Departamento de Edificações, 7 de novembro de 1951. — Visto Germano Arantes Landsmann, matrícula 4.389. — Marieta da Fonseca Machado, matrícula n.º 4.171.

Autorização para pagamentos dos serviços extraordinários prestados durante o mês de setembro de 1951.

Processo n.º 7.001.224-51. — Autorizada a importância de mil seiscientos e cinquenta cruzeiros, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito no dia 5 de novembro de 1951, no processo acima citado, para ocorrer ao pagamento dos serviços extraordinários do Departamento de Edificações.

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Germano Arantes Landsmann, Oficial Administrativo classe M, .....  | 450,00          |
| Marieta da Fonseca Machado, Oficial Administrativo classe L, ..... | 300,00          |
| Francisco de Oliveira Oficial Administrativo classe L, .....       | 250,00          |
| Lino da Cunha Galvão Oficial Administrativo classe L, .....        | 250,00          |
| Evaldo Siqueira Campos Oficial Administrativo classe J, .....      | 100,00          |
| Antônio Rodrigues Marques Servente classe G, .....                 | 150,00          |
| Manuel Silvério Frederico, Servente classe D, .....                | 150,00          |
| <b>Total .....</b>                                                 | <b>1.650,00</b> |

Gabinete do Diretor do Departamento de Edificações, 7 de novembro de 1951. — Visto Germano Arantes Landsmann, matrícula 4.389. — Marieta da Fonseca Machado, matrícula n.º 4.171.

Expediente de 8 de novembro de 1951

Boletim n.º 95

#### ATOS DO DIRETOR

Comunicação: Comunicando ter reassumido a chefia do 2-ED, o engenheiro classe O, matrícula 4.590 Marcelo Pena da Veiga.

Transferência de funcionários: Transferindo do 7-ED para o 2-ED o escrivão classe H, matrícula número 16.347, Carlos Alberto Soares.

Transferindo do 15-DD para o 3-ED o oficial administrativo classe M, matrícula 892, Alvaro Porto Barroso.

Retificação: Designação para responder pelo expediente de 9-DD durante o impedimento do titular efetivo o engenheiro padrão O, matrícula 56.164 Mariana Salvador Correia de Oliveira. (Reproduzido por ter saído com incorreções).

Expediente de 12 de novembro de 1951

BOLETIM DE NORMAS N.º 3  
XXVII — Atendendo ao disposto no art. 7.º da Lei n.º 525, a taxa de ocupação de 70% se estende em toda a extensão de ZR-2, ZR-3 e núcleos comerciais de ZR-2, com as alterações previstas no art. 8.º da mesma Lei

para Copacabana e Botafogo. Ficam apenas excetuadas as Ilhas.

XXVIII Mesmo com a elevação da taxa de ocupação da norma precedente, sobre esse limite de 70% ainda continuam a prevalecer os de 10% previstos nos arts. 26, 50 e 180 do Decreto 6.000.

XXIX Considerando o disposto no § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 83, o complemento da largura do logradouro com menos de 12m, poderá ser tomado apenas no 4.º pavimento quando em ZR-2 e no 3.º e 4.º pavimentos, em ZR-3 e núcleos da ZA.

XXX O licenciamento de instalação de vitrines e congêneres, não dispensa o licenciamento nos DD da modificação de vagões quando esta se torne necessária. Em tais casos o 4-ED só concederá a licença após estar provada a entrada do pedido da citada modificação no DD competente.

XXXI Ficam permitidas construções mesmo com pilotis sobre garages embutidas ou em terrenos elevados em relação aos logradouros, contando-se a altura das fachadas em relação ao terreno circundante e na forma do estabelecido no Código n.º 6.000 em suas definições (altura de uma fachada, parte final).

XXXII Afim de mais rápido processamento no Serviço de Alinhamento, fica dispensada prova de legalidade do lote nas construções de acréscimos, modificações e pequenas obras, ficando adotada a declaração em carimbo: — Visto — Não importando no reconhecimento das dimensões do lote.

XXXIII Um prédio de apartamento poderá ter uma ou mais entradas, comuns, como estabelece o Código número 6.000 em suas definições (casas de apartamentos) sem necessidade de uma entrada geral. Podem ser ceijas como entradas comuns, galerias ou varandas. A numeração se processará na forma até agora estabelecida sem descriminação de entradas comuns e variando segundo o pavimento.

XXXIV — Conforme o disposto no art. 141 Decreto 6.000 ficam dispensadas, mesmo nas habitações, aberturas para o exterior para a ventilação de pequenas cozinhas, banheiros e sanitários, desde que seja instalado sistema de condicionamento de ar, que satisfaça plenamente as especificações técnicas dispostas em anexo e aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. O exame dessas especificações cabe ao 2-ED devendo a esse Serviço ser encaminhados os processos com projetos para taes instalações.

#### Departamento de Concessões

Expediente de 19 de novembro de 1951

#### DESPACHO DO DIRETOR

Francisco Caruso Gomes, processo 7.309.936-51. — Indeferido em face da informação do 3-CS.

Grassi S. A. — Indústria e Comércio, processo 7.310.168-51 — processo 7.310.170-51 — processo 7.310.169-51. — Aprovo.

#### Serviço de Telefone

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cia. Telefônica Brasileira, processos 7.310.658-51, 7.310.404-51, 7.310.412 de 1951, 7.310.236-51, 7.310.547-51, 7.310.411-51, 7.309.538-51, 7.310.577 de 1951. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. Prazo de execução: 25 dias.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.307.779-51. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. Prazo de execução: 40 dias.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.310.780-51. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que exist-

tirem no local. Prazo de execução: 28 dias.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.310.574-51. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local. Prazo de execução: 60 dias.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.310.480-51. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais de 0,70 m que passam a 1,00 m de profundidade e que deverão ficar livres. Prazo de execução: 28 dias.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.307.769-51. — Compareça.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.309.982-51. — Concedo a prorrogação até 4 de dezembro de 1951, quando os serviços deverão estar definitivamente concluídos.

Cia. Telefônica Brasileira, processo 7.307.940-51. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais que existirem no local.

Júlio Berger, processo 7.311.354-51 — Francisco Machado Pereira Filho, processo 7.311.327-51. — Declarem o número da inscrição.

J. Corrêa & Teixeira Limitada, processo 7.310.505-51 — Rizzo, Martins & Cia. Limitada, processo 7.311.667 de 1951. — Compareçam.

J. da Silva Tinturaria, processo número 7.311.197-51. — Prove a sucessão.

#### Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 17 de novembro de 1951

Boletim n.º 260

#### ATOS DO DIRETOR

##### Apresentações:

Registrando a apresentação dos seguintes serventários, por término de licença, conforme memorandos do VSAP:

Em data de 16 do corrente: Silvina Guedes Pires, matrícula 4.647, do 1-DL, com alta para reassumir dia 18, mm. n. L-6376.

Anezo Rufino dos Santos, matrícula 58.303, do 5-DL, com alta para reassumir dia 16, mm. n. L-6387.

Manoel da Silva, matrícula 69.322, do 6-DL, com alta para reassumir dia 16, mm. n. L-6388.

Antônio da Conceição, matrícula 1.998, do 2-LU, com alta para reassumir dia 16, mm. n. L-6390.

João Manoel da Conceição, matrícula 57.649, do 1-LU, com alta para reassumir dia 18, mm. n. L-6393.

Transferência: Transferindo do 12-DL para 2-LU, o Trabalhador L. U. D. referência E — Messias Francisco da Cruz, matrícula 64.857.

Falecimento: Registrando o falecimento do Trabalhador padrão 3 — Manoel Gomes da Silva, matrícula 15.642, do 1-DL, ocorrido no dia 9 do mês fluyente, conforme comunicação constante do memorando n.º 508, daquela Chefia.

#### DESPACHO DO DIRETOR

Tibúrcio Manoel Pereira — Processo 7.608.413-51. — Indeferido, o requerente tem direito apenas a 25 dias de férias em face da Lei n.º 142, de 28 de outubro de 1948.

#### DESPACHO DO CHEFE DO 5.º DISTRITO

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Processo 7.608.842-51. — Deferido.

#### Departamento de Águas e Esgotos

#### Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 36

#### ATOS DO DIRETOR

Dia 19-11-51:

Designação: Portaria n.º 96, de 31 de novembro de 1951, designando o Engenheiro

Antônio Barcelos Neto, matrícula n.º 47.689, para fiscalizar as obras de extensão da rede de distribuição de água em logradouros da Ilha do Governador, conforme contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em 19-10-51, cujo prazo de 7 meses, passará a ser contado a partir de 8-11-51.

Portaria n.º 97, de 14 de novembro de 1951, designando o Engenheiro Adilson Coutinho Seroa da Motta, matrícula n.º 57.835, em substituição ao Engenheiro José Terceiro Guimarães, matrícula n.º 47.692, para presidir a Comissão destinada a examinar a idoneidade dos proponentes e julgar as propostas referente à concorrência pública, para assentimento de novas canalizações de água para as ruas Alfredo de Marabris, Ivo de Prado e outras em Campo Grande.

Ofício n.º 460, de 9-11-51, designando o Escriurário classe G, Egídio José Lopes, matrícula número 218.089, para substituir provisoriamente, durante o período de férias de 10 a 30 de novembro de 1951, o encarregado do núcleo 7.953, Escriurário classe H, Guilherme Pires Viveiro, matrícula n.º 47.636 de acordo com a Resolução n.º 4, publicada no "Diário Oficial", Seção II, de 30-3-50.

Ofício n.º 467 de 17-11-51, designando o Escriurário classe G, Hugo Bernardo da Silva, matrícula número 51.181, para substituir provisoriamente, durante o período de férias de 5 a 24-11-51, o encarregado do núcleo 4.952, o Escriurário referência D, Geraldo Dias de Castro, matrícula n.º 46.906, de acordo com a Resolução n.º 4, publicada no "Diário Oficial", Seção II, de 30-3-50.

#### Remoções

Memorando n.º 82, de 16-11-51, removendo da 3.ª Divisão, para a 1.ª Divisão, por permuta com artifice classe G, Manoel Rodrigues dos Santos, matrícula número 47.477, o rebatedor referência 22, Antônio Francisco da Silva, matrícula n.º 51.399, com exercício no 6.º D.D.A.

Memorando n.º 80, de 13-11-51, removendo da 1.ª Divisão, para a 3.ª Divisão, com destino ao 3.º D.D.A. (núcleo 7.951) o trabalhador diarista referência D, Luiz Fernandes de Oliveira, matrícula número 46.893.

Memorando n.º 84 de 16-11-51, removendo da 3.ª Divisão, para a 1.ª Divisão com destino ao Serviço de Oficinas 7-4-A.E., núcleo 5.955, o trabalhador diarista referência D, Evilázio Rodrigues Alves, matrícula n.º 57.103.

#### Apresentação

#### DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Ofício n.º 396 de 14-11-51, apresentando ao Sr. Chefe do Serviço de Correspondência do Departamento de Limpeza Urbana, o trabalhador L.U. referência E, Alderisto Freitas, matrícula n.º 56.905, que por ato do Sr. Secretário Geral, foi removido deste para esse Departamento, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 11 de outubro de 1951.

#### Falecimento

#### DO ENCARREGADO DO NÚCLEO 5.953

Memorando n.º 14, de 7-11-51, comunicando o falecimento do artifice classe F, Jayme Ribeiro Lages, matrícula n.º 54.925, ocorrido no dia 17 de outubro de 1951.

#### Comunicação

#### DO ENCARREGADO DO NÚCLEO 8.925

Memorando n.º 29 de 9-11-51, comunicando que o trabalhador diarista referência D, matrícula número 64.470, João Floriano da Silva, completou na data de 9 de novembro de 1951, 31 faltas consecutivas.

Memorando n.º 27 de 9-11-51, comunicando que o trabalhador diarista referência D, matrícula n.º 57.48, Manoel Arante Feijó, conta mais de 60 faltas no presente exercício tendo completado as 60 faltas em .... 25-8-51.

#### Aposentadoria

#### DO ENCARREGADO DO NÚCLEO 2.955

Memorando n.º 57 de 9-11-51, apresentando o artifice classe J, Cândido Rufino do Amaral, matrícula número 54.399, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 540, de 30-11-50, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 7 de novembro de 1951, às páginas 9.687.

## SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Serviço de Expediente

Boletim n. 233

De 19 de novembro de 1951

#### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

##### Ofícios:

N. 541-SGAg — processo número 2.003.778-51. — De acordo. Proceda-se conforme o parecer da AgCM.

N. 202-AgCM — processo número 2.005.211-51. — Proposta de fornecimento n. 90. — Autorizo de acordo com o parecer da AgCM.

N. 202-AgCM — processo número 2.005.211-51. — Proposta de fornecimento n. 90. — Autorizo, de acordo com o parecer da AgCM.

N. 203-AgCM — processo número 2.005.212-51. — Proposta de fornecimento n. 91. — Autorizo, de acordo com o parecer da AgCM.

N. 324-DAB — processo número 2.003.507-51. — Arquivar-se, de acordo com o parecer da AgCM.

Produtos Regionais Brasileiros Limitada — processo n. 2.005.056-51. — Indeferido, nos termos do parecer da AgCM.

Produtos Regionais Brasileiros Limitada — processo número 2.005.056-51 — Indeferido, nos termos do parecer da AgCM.

mos do parecer da AgCM. Arquivar-se.

N. 1.132 — Companhia do Mercado Municipal do Rio de Janeiro, em nome de J. J. Pinto — processo número 2.018.888-51. — Deferido, nos termos do parecer do Departamento de Abastecimento.

### Serviço Florestal

#### ATOS DO CHEFE

Boletim n. 111 — de 12 de novembro de 1951

##### Designações:

O Chefe do Serviço Florestal, de acordo com o artigo 32, do Decreto número 9.266, de 1.º de julho de 1948, resolve designar o Fiscal classe "J", José Pereira Soares, matrícula número 9.759, para exercer as funções de Responsável pelo 4.º Distrito de Fiscalização Florestal.

O Chefe do Serviço Florestal, de acordo com o artigo 32, do Decreto n. 9.266, de 1.º de julho de 1948, resolve designar o Fiscal — classe H — Marcelino Carabellos Martinez — matrícula n. 6.145, para exercer as funções de Substituto do Responsável pelo 1.º Distrito de Fiscalização Florestal nas faltas ou impedimentos

eventuais do Responsável, o Oficial de Fiscalização, classe "L" — Manoel Antônio Damásio Filho — matrícula n. 9.730.

#### DESPACHOS DO CHEFE

João Augusto Rodrigues — Requerimento solicitando certidão — Processo n. 2.076.877-51 — AgSF. — Declarei o fim a que se destina a certidão requerida.

Luís C. Ferreira Nunes — Requerimento sobre o corte de árvore — Processo n. 2.076.827-51-AgSF. — Indeferido. O alegado não procede.

Azelino Rodrigues Chaves — Requerimento sobre derrubada de área — Processo n. 2.037.326-51-DAG. — Compareça para esclarecimentos.

Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva — Requerimento sobre derrubada de área — Processo número 2.076.863-51-AgSF. — Compareça, para esclarecimentos.

Celestina Ribeiro — Requerimento sobre corte de árvore — Processo número. A poda pode resolver.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 278, sobre poda de árvore — Processo n. 2.076.845-51-AgSF. — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 280, sobre poda de árvore — Processo n. 2.076.847-51-AgSF. — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Pedido n. 282 sobre poda de árvore — Processo n. 2.076.848-51-AgSF. — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Casimiro Clemente de Carvalho — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.850-51-AgSF. — Concedo isento de taxas, provando achar-se licenciado para construir.

Manoel Guedes Filho — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.038.127-51-DAG. — Concedo isento de taxas.

Ortiz de Holanda Lira — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.837-51-AgSF. — Concedo, isento de taxas.

Frederico Pontes Coelho — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.842-51-AgSF. — Concedo, isento de taxas.

Friedrich Rudolf Hpikes — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.799-51-AgSF. — Concedo, isento de taxas, apresentando a licença de obras.

Candido Batista Domingues — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.819-51-AgSF. — Concedo isento de taxas, apresentando o alvará do bloco onde estão localizadas as árvores.

Alceu Otacilio Barbedo — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.037.394-51-DAG. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Domingos Teixeira da Silva — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.815-51 — AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Elisabeth Saur — Requerimento sobre corte de árvore — processo número 2.076.834-51-AgSF. — Concedo as taxas sobre uma árvore.

Sebastião Frederico Teixeira — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.828-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma árvore.

José Pereira de Macedo — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.857-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma árvore.

Bernardino da Silva Lanceta — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.868-51-AgSF. —

Concedo, pagando as taxas sobre uma árvore, respeitados os direitos de terceiros.

Silvia de Araújo Toledo e outro — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.813-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas árvores.

João Dias Marques — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.843-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas árvores.

Maria das Dores Nunes de Santa Cruz — Requerimento sobre corte de árvore — Processo número 2.076.851-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas árvores.

Walter Klen — Requerimento sobre corte de árvore — Processo número 2.076.821-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas árvores e apresentando a Licença de Obras.

Francisco Pimenta de Medeiros — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.796-51 — AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre quatro árvores.

Manoel Rodrigues Pontes — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.831-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre quatro árvores.

Manoel Rodrigues Pontes — Requerimento sobre corte de árvore — Processo n. 2.076.831-51-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre quatro árvores.

Boletim n.º 201 de 16 de novembro de 1951

#### DESPACHOS DO DIRETOR

José João de Figueiredo Almeida (2.033.394-50) — Compareça para assinar termo de responsabilidade relativo à execução de serviços avícolas. Hofornes Castro (2.032.949-51) — Certifique-se em termos de acordo com o parecer.

Pelayo Vidal Martins — 2.037.397 de 1951) — Junte proposta para aquisição do material.

Antônio de Amorim Neto (2.033.074 de 1951 — Proceda-se à revalidação em termos como criador.

#### ATIVIDADES DOS POSTOS AGRICOLAS

Posto Agrícola I — Durante o período de 5 a 10 do corrente, foram as seguintes as atividades do Posto:

Visitas do Chefe 11; visitas dos técnicos e auxiliares 19; visitas de lavradores ao Posto 37; estimativa de saúveiros 14 e canais 107; vacinas fornecidas 2 caixas com 3 vidros cada; foi prestada assistência técnica as Escolas Rurais Assis Brasil e Prado Júnior.

Posto Agrícola III — Durante o período de 29 de outubro a 3 de novembro de 1951 foram as seguintes as atividades do Posto:

Visitas do Chefe 2; visitas dos técnicos e práticos rurais 14; visitas de lavradores ao Posto 26; fornecimento de estume 1 caminhão; vacinação em 167 suínos; extinção de saúveiros 6 e canais 40; distribuição de inseticida; Gameral 20kg; distribuição de sementes: arroz 15 gramas.

Posto Agrícola IV — Durante o período de 5 a 10 do corrente, foram as seguintes as atividades do Posto: Visitas do Chefe 3; visitas dos técnicos rurais 3; visitas dos práticos rurais 10; visitas dos informantes de lavoura 12; visitas de lavradores ao Posto 51; distribuição de material aos lavradores a título de cooperação: rhodiatox líquido 2 latas; distribuição de sementes, abóbora amarela grande 150gr. couve manjeira portuguesa 100gr. semente de saúveiros 12 e canais 152; vacinação e m86 porcos, vacinação em 6 cães; material distribuído: vacina cristal violeta 7 vidros; vacina com pasteurizose 15 vidros; mutissulfa 5 comprimidos; farmoguanidina 11a comprimidos.

Sector de Distribuição da Produção — Durante o período de 1-8 a 20 de outubro de 1951 foram as seguintes atividades do eStor:

Feiras fiscalizadas 544; feiras sem fiscalização 1.076; fiscais em exercício 8; feiras visitas pelo Encarregado

Mapa demonstrativo dos lavradores atendidos com estêrco de galinha, retirado da propriedade do Senhor Pelegrino Tolomei

do Sector 203; suspensões por 8 dias 38; suspensões por 15 dias 6; suspensões por um mês 3; cancelamento de definitivos 4; advertências 21; táboeiros desarmados 7; fiscais advertidos verbalmente 2; autorizações expedidas 570; comissões designadas 3, condução para fiscalização 3.

Irmãos Moreira Ltda — Processo 2.061.619-51 — Deferido para agougue mercearia em face da informação.

José Teixeira de Macedo — Processo 2.061.241-51 — Arquite-sei

José Silva — Processo 5.433.900-51 — Compareça ao Departamento de Veterinária — Av. Graça Aranha 81 6.º andar sala 609.

Recolhimento de renda: O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.900.261 a importância de Cr\$ 5.913-50.

#### EXPEDIENTE DO 1-VT

Apreensão de animais: O 1-VT apreendeu na via pública nas zonas Sul, Central e da Leopoldina, os seguintes animais: Dia 13 — 34 caninos. Dia 14 — 48 caninos.

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

#### BOLETIM N. 164

Expediente de 13 de novembro de 1951

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

I — Termos de exame e averiguação de material automóvel — Transcrição — Baixas.

1) Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência de Transporte — Termo de exame e averiguação de material automóvel — Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, a Comissão designada pelo Exmo. Sr. Superintendente do Transporte pelo Boletim número 47 (quarenta e sete) de vinte e cinco de junho do mesmo ano, para dar parecer sobre o estado dos pneus e câmaras de ar relacionados como inservíveis nos memorandos de números: SD — quatrocentos e oitenta e seis; SD — quinhentos e cinquenta e quatro, SD — quinhentos e cinquenta e seis, SD — seiscentos e oito, SD — seiscentos e noventa, SD — setecentos e trinta e dois, SD — setecentos e quarenta e seis, SD — oitocentos e sete, e SD — oitocentos e treze e SD-oitocentos e quarenta e quatro, todos assinados pelo Sr. Chefe do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, constataron o seguinte: Rodagem 600x16 — Brasil: STP-2385 — 116623009 — STP-2137 — 2295-4092 — STP-4682 — 53429014 — sem número; L-008589 — STP-824 — 11111001 — STP-A-2800 — 61549094 — STP-A-2803 — 654250094 — STP-2423 — 102808009 — STP-D-2410 — 114622009 — STP-D-444 — 17178291 — STP-D-1967 — 112745009 — STP-D-1927 — 1079-51009 — STP-A-1827 — 12817002 — STP-D-2360 — 108367009 — STP-D-2892 — 57208094 — STP-D-1910 — 17009009 — STP-D-1919 — 17642009 — US Royal — sem número — Dunlop-99A36656 — Firestone-STP-R-66 — MZ-160493 — Rodagem 650x16 — Brasil-STP-1890 — 107851009 — DTC-1050 — 118794180 — STP-100 — 2398002 — 23412002 — STP-187 — 1109430 — MZ-34281 — STP-67 — 188680192 — STP-1897 — 116821009 — STP-188 — 108689009 — STP-D-1906 — 110426009 — STP-D-1892 — 107137009 — STP-D-2705 — 60399094 — STP-B-3001 — 15628011 — STP-D-565 — 3874001 — STP-D-1893 — 102273009 — STP-S-2405 — 102115009 — STP-D-2389 — 112194009 — STP-D-2117 — 9943011 — STP-A-1971 — 2266892 — STP-D-1905 — 110499009 — STP-D-3123 — 9897011 — STP-D-591 — 2219001 — STP-D-2662 — 6661011 — STP-D-2661 — 6878011 — STP-D-3033 — 9970011 — STP-D-2667 — 152561102 — Goodyear — 5204678 — Firestone-MZ-340775 — MZ-342367 — MZ-543-Z-26 — Rodagem 700x16 — Brasil — DTC-2610 — 41458078 — STP-1815 — L-16099009 — DTC-1447 — 142263162 — STP-D — sem número — 120465100 — Rodagem 700x17 — Brasil — 15878011 — STP-D-644 — 9674001 — STP-D-511 — 3555001 — 38258004 — STP-D-1605 — 9936001 — STP-D-1604 — 38156004 — STP-D-649 — 10168001 — 107983009 — STP-1851 — 115539009 — STP-1883 — 115843009 — STP-3018 — 14427011 — STP-D-1836 — 115352009 — STP-1043 — 18228002 — STP-D-1841 — 107896009 — STP-D-1850 — 115712009 — STP-E-0081 — 105958016 — STP-P-1607 — 18577004 — STP-D-1817 — 110945009 — STP-D-1819 — 116822009

— STP-D-1044 — 23289002 — STP-D-1837 — 1162-00009 — STP-D-1045 — 18716002 — Firestone — MZ-323125 — Rodagem 700x20 — Brasil — 340601 — STP-1795 — 115500009 — STP-1789 — 116861009 — STP-508 — 1862691-92 — STP-454 J 9242001 — STP-D-1785 — 109863009 — STP-D-1593 — 4955005 — STP-D-3093 — 15092011 — STP-D-488 — 2732001 — STP-D-2750 — 0846011 — STP-1770 — 107-910009 — STP-D-179 — 115619009 — STP-D-1771 — 107900009 — Rodagem 650x20 — STP-1783 — 199708182 — 159049190 — STP-D-885 — 13861002 — STP-D-807 — 13895002 — 3772001 — STP-D-37 — 194967192 — STPD-3051 — 9184011 — STP-D-1804 — 107869009 — STP-D-3058 — 9488011 — STP-D-162 — 83506095 — STP-A-2767 — 75545095 — STP-D-496 — 3411001 — STP-D-512 — 3533001 — STP-D-2691 — 5548011 — STP-D-884 — 12327002 — STP-A-1651 — 14681089 — STP-D-516 — 3720001 — Rodagem 700x15 — Goodyear — F-37907-B — Brasil — STP-D-622 — 9586001 — STP-D-618 — 6904001 — STP-D-610 — 8744001 — Rodagem 825-20 — Goodyear — 346-M-2873 — 199-T-4676 — 533-M-4044 — 544-M-5244 — 544-M-4644 — Rodagem 750x17 — Goodyear — 32122-B-326 — Rodagem 600x20 — Brasil — STP-2050 — 12083081 — Rodagem 700x18 — Brasil — STP-D-1649 — 81132007 — Um pneu marca Brasil com a rodagem ilegível n. STP-32 — Câmaras de ar — 650x20 — cinco — 650x16 — sete — 700x17 — três — 700x20 — quatro — 600x16 — duas. De acordo com o exame feito os cento e vinte e três pneus e vinte e uma câmaras de ar, acham-se impréstáveis para o fim a que se destinam por ter atingido o máximo de duração. E, para constar, lavrou-se o presente termo que foi dactilografado em três vias, que vai assinado por toda a comissão. Distrito Federal, nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e um. — Geraldo Carvalho de Azevedo, Engenheiro Pd. O. mat. 55.344; Eduardo Tavares Guimarães, Insp. Téc. da Motom, Pd. N. mat. 56.731 e Elias Mariano da Silveira Lobo, Téc. Motom, Pd. M. mat. 7.082. Em consequência, seja dada a baixa do material em questão, descarregando-o do 8-MS e excluindo-o do inventário geral desta S. TP.

2) Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência de Transporte — Termo de exame e averiguação de material automóvel — Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, a Comissão designada pelo Exmo. Sr. Superintendente de Transporte pelo Boletim n. 47 (quarenta e sete), de vinte e cinco de junho do mesmo ano, para dar parecer sobre o estado dos pneus e câmaras de ar relacionados como inservíveis nos memorandos de números: SD-quatrocentos e oitenta e dois e SD — setecentos e oitenta e oito, todos do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, constataron o seguinte: Rodagem 600x16 — Brasil — STP-D-665 — 5809001 — STP-D-1921 — 107884009 — STP-D-533 — 7461001 — STP-A-1494 — 78262085 — STP-A-1311 — 116869089 — STP-A-1789 — 132198088 — Rodagem 650x16 — STP-D-1880 — 102428001 — STP-D-579 — 7480001 — STP-D-1888 — 110874009 — Rodagem 700x17 — Brasil — STP-D-3028 — 116822009

#### Quantidade em KG

#### Nomes — Local

#### -Para o Lavrador

#### Para o 1-AG

|                                                        |       |       |
|--------------------------------------------------------|-------|-------|
| Daniel da Silva — Estrada Carapiá número, 252 .....    | 3.360 | 3.360 |
| Saturnino Vieira — Estrada Cantagalo, sem número ..... | 6.720 | 3.720 |
| Manuel E. Pereira — Estrada Vieiras, sem número .....  | 2.520 | —     |
| José S. Figueira — Estrada Repreza sem número .....    | 3.360 | 3.360 |
| David P. Filho — Estrada Lameirão sem número .....     | 3.360 | —     |
| Matias B. Siqueira — Estrada Viegas sem número .....   | 3.360 | 3.360 |
| Sabino S. Costa — Estrada Cabuçú sem número .....      | 6.720 | 3.720 |
| David Patrício — Estrada Viegas, sem número .....      | 3.360 | 3.360 |
| Manuel G. Filho — Estrada M. Alto sem número .....     | 5.040 | 5.040 |
| Francisco E. Prado — Estrada Tingui, sem número .....  | 3.360 | 3.360 |

Total ..... 41.160 35.280

Total em estoque no 1 AG — 39.196

Total transportado pelos lavradores beneficiados para 1-AG — 41.160kg. Total transportado pelos lavradores acrescido do que foi transportado pelo caminhão do 1-AG — 39.196kg.

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial Seção II de 28 de julho de 1951.

Onde se lê:

Designação:

Do Chefe de Posto Padrão MC — Procópio Gomes de Oliveira Belchior matr. 60.814 para ter exercício no Posto Agrícola II (núcleo 9.160).

Leia-se:

Designação:

Do Chefe de Posto Padrão MC — Procópio Gomes de Oliveira Belchior matr. 60.814 para ter exercício no Posto Agrícola II (Núcleo 9.162).

Omissão:

Portaria n. 218 de 13 de setembro de 1951 — Designando o Técnico Rural Cl. J — Lauro de Matos Mendes matr. 31.602, o Oficial Administrativo Cl. L — Eugenio Ragastens Bezerra Cavalcanti, matr. 6.138 e o Almoxarife Cl. I — Interino — Acelino de Oliveira Santos. Matr. 56.106, para, em comissão procederem nos Postos Agrícolas, ao arrolamento do material avícola.

#### Departamento de Abastecimento

Boletim n. 251 de 16 de novembro de 1951

#### Serviço de Distribuição

#### DESPACHOS DO CHEFE

Proferidos em 13 de novembro de 1951

Héllo Pereira (20-10327-51) — Paulo Eloi Rodrigues (20-20326-51) — Davi

Kock de Vasconcelos (20-2030-51) — Deferido, pagando nos termos do parecer do S. F. L.

Miguel dos Santos Valente (20-20343 de 1951 — Antônio Teixeira (20-20339 de 1951) — Indeferido.

Davi Fernandes e José Gonçalves (20-20370-51) — Deferido nada havendo a pagar.

Calil Miguel José Mateus (20-20350 de 1951) — Compareça ao S. M. a fim de cumprir exigência.

Francisco Inácio dos Santos Júnior (20-20341-51) — Deferido pagando o que devido for.

Jair Raposo (20-20338-51) — Deferido pagando o que devido for.

#### Departamento de Veterinária

Boletim n. 248 de 16 de novembro de 1951

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Antônio Melo & Valente — Processo 2.061.577-51 — J. Nogueira — Processo 6.053.562-51 — Deferido em face das informações.

Madalena Mocelin Gonçalves — Processo 2.061.699-51 — Francisco José dos Reis — Processo número 2.061.713-51 — Deferido.

Eduardo João Marujo — Processo 2.060.695-51 — Amadeu Copelo — Processo 2.061.466-51 — Antônio Joaquim Pinheiro — Processo 2.061.467-51 — José Maria Paula — Processo 2.061.468-51 — Palmiro Correa — Processo 2.061.474-51 — Armazem e Confeitaria Casa Leme Ltda — Processo 2.061.644-51 — Deferido em face das informações.

14736011 — Rodagem 700x20 — Brasil — STP-D-878 — 13849009 — Rodagem 650x20 — Brasil — STP-D-1808 — 110525009 — STP-D-1803 — 107719009 — Câmaras de ar — Rodagens 650x16 — onze; 650x20 — sete; 700x17 — uma; 700x20 — uma; 700x16 — uma; 825x20 — duas. De acordo com o exame feito os dezesseis pneus e vinte e três câmaras de ar, acham-se impréstáveis para o fim a que se destinam por ter atingido os máximos de duração. E, para constatar lavrou-se o presente termo que foi datilografado em três vias, sendo assinado por toda a comissão. Distrito Federal, nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e um. *Geraldo Carvalho de Azevedo*, Eng. Pd. O. Mat. 55.344; *Eduardo Tavares Guimarães*, Insp. Técn. Motom, Padrão N, mat. 56.731 e *Elias Mariano da Silveira Lobo*, Técn. de Motom, Pd. M, mat. 7.82.

Em consequência, seja dada a baixa do material em questão, descarregando-o do 8-MS, e excluindo-o do inventário geral desta S. TP.

3) Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência de Transporte — Termo de exame e averiguação de material automóvel — Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, a Comissão designada pelo Exmo. Senhor Superintendente de Transporte pelo Boletim número quarenta e sete de vinte e cinco de junho do mesmo ano, para dar parecer sobre o estado dos pneus relacionado no memorando número GR-6-018 e oito do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras, constatou o seguinte: Rodagem 600x16 — Brasil — 76741093 — 45701073 — DTB-61331 — 55529046 — 133040161 — Firestone — MZ-13579 — Rodagem 650x16 — Brasil — STP-359 — 20406002 — Firestone — MZ-137664 — Rodagem 32x6 — Brasil — DT-2776 — 171079191 — 148747170. Rodagem 700x20 — Firestone — 653148 — 3-5-525753 — 521188 — R-18063117 — R-18060147 — Brasil — STP-C-3.6 — Rodagem 34x7 — Brasil — 19127192 — 10155069 — Firestone — STP-C-816 — Rodagem 44x7 — Firestone — VIR-702267 — Rodagem 750x20 — Good-year — 17272 B-915 — Firestone: VIR-701858 — VIR-902698 — Brasil — 197881192 — Rodagem 70x20 — Brasil — 146912-089. De acordo com o exame feito os vinte e seis pneus, acham-se impréstáveis para o fim a que se destinam por ter atingido o máximo de duração. E, para constatar lavrou-se o presente termo que foi datilografado em três vias, sendo assinado por toda a comissão. Distrito Federal, nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e um. *Geraldo Carvalho de Azevedo*, Eng. Pd. O. Mat. 55.344; *Eduardo Tavares Guimarães*, Insp. Técn. de Motom, Pd. N, mat. 56.731 e *Elias Mariano da Silveira Lobo*, Técn. de Motom, Pd. M, mat. 7.082.

Em consequência, seja dada a baixa do material em questão, descarregando-o do 9-MS, e excluindo-o do inventário geral desta STP.

4) Prefeitura do Distrito Federal — Superintendência de Transporte — Termo de exame e averiguação de material diverso — Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, a Comissão designada pelo Exmo. Sr. Superintendente de Transporte no Boletim número quarenta e sete de vinte e cinco de junho do mesmo ano, para dar parecer sobre o estado do material de escritório e oficina, relacionado nos ofícios de números: duzentos e setenta e seis, duzentos e vinte e três, trezentos e trinta e quatro e trezentos e trinta e nove, todos do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras, constatou o seguinte: uma bomba manual de gasolina, marca Wayne, mod. 619, número 10555, com tanque de ferro, subterrâneo, capacidade — 2000 litros de gasolina, invent. sob o n. 745 —

9MS; 2) Tanque de Ferro subterrâneo, para gasolina, 20 litros, invent. sob o n. 746-9-MS. 3) Mesa de peroba para máquina de escrever, com quatro gavetas do lado direito, medindo 0,90 x 0,57 x 0,67, número de inventário 8; 4) Mesa para centro de sala, com tampo de vidro, tipo coluna, medindo 0,40 x 0,50 x 0,64, inventário sob o número 10; 5) Cadeira giratória, para datilógrafo com assento e encosto cavados na madeira, inventário sob o número 15; 6) Táborete de madeira, com pés, medindo 0,30 x 0,30 x 0,45m, inventário sob o número 22; 7) Fichário de madeira compensada, para cima de mesa, medindo 0,43 x 0,30 x 0,45m, inventário número 24; 8) Fichário de madeira compensada, para cima de mesa, medindo 0,43 x 0,30 x 0,45, inventário número 25; 9) Fichário de madeira compensada, para cima de mesa, medindo 0,43x0,30x0,45m, inventário número 26; 10) Fichário de madeira compensada, para cima de mesa, medindo 0,43x0,30x0,45m, inventário número 27; 11) Caixa de Madeira coletora de papéis usados, tipo pirâmide, inventário sob número 28; 12) Papelaria de madeira envernizada, para cima de mesa, medindo 0,35x0,25x0,60m, inventário sob número 29; 13) Papelaria de madeira envernizada, para cima de mesa, medindo 0,35x0,25x0,60m, inventário sob número 30; 14) Papelaria de madeira envernizada, para cima de mesa, medindo 0,35x0,25x0,60m, inventário sob número 31; 15) Papelaria de madeira envernizada, para cima de mesa medindo 0,35x0,35x0,60, inventário sob número 32; 16) Perfurador para papéis, tipo universal, inventário sob número 36; 17) Tapete para sala, medindo 2,00x3,00m, inventário sob o número 38; 18) Relógio de ponto marca Internacional, inventário número 99. Quadro de Madeira, com capacidade para 100 cartões, inventário sob número 40. 20) Armário com duas portas, quatro prateleiras, medindo 0,40x1,85, pintado a óleo, com quatro gavetas, inventário sob número 45; 21) Armário de madeira pintado a óleo, com duas portas, para guardar roupa, medindo 1,10x0,85x0,43m, inventário sob número 46; 22) Armário com duas portas, uma gaveta, duas prateleiras, medindo 1,50x0,55x1,20m, inventário sob número 47. 23) Armário com duas portas e quinze gavetas, medindo 1,54x0,70x0,50m, inventário sob número 48; 24) Banco de madeira, com quatro pernas, medindo 1,10x0,85x0,48, inventário sob número 49. 25) Almotolia de cobre para um litro, inventário sob número 54; 26) Pistola para graxa, marca Waine, número 91883; 27) Pulverizador com capacidade para um litro patente 1762552, inventário número 56. 28) Grazeira manual, mod. 5.950, inventário número 57. 29) Bancada com duas prateleiras, para material usado, medindo 3,4x0,84x0,84, inventário número 61; 30) Extintores de incêndio, marca Cardex, inventário 660 e 65) Extintor de incêndio, marca Brasil, inventário número 67; 33) Extintor de incêndio, marca Brasil número de inventário 68; 34) Cadeira de Ferro com assento e encosto gradeados, número de inventário 81; 35) Lavatório de louça, com torneira níquelada, número de inventário 82; 36) Caixa de madeira coletora de papéis usados, tipo pirâmide, número de inventário 83; 37) Papeleira para cima de mesa, medindo 0,35x0,25x0,60m, número de inventário 86) Papeleira para cima de mesa, medindo 0,35x0,25x0,60m, inventário número 87; 39) Quadro negro para avisos, medindo 1,00x0,60m, número de inventário 89. 40) Lomboa manual Waine, tipo 850-A, número 965 X, inventário número 93; 41) Regua para medir tanque de gasolina, número de inventário 95. 42) Quadro de Madeira, pintado de preto medindo 1,15x0,89, número de inventário número 10; 43) Quadro de madeira para retrato, com tampo de vidro, medindo 0,62x0,83, nmero de inventário 102. 44)

Relógio de parede, com corda manual, patente, número de inventário, 103 45) Caixa de Madeira coletora de papéis usados, tipo pirâmide, número de inventário número 108; 46) Papeleira de madeira, para cima de mesa, medindo 0,40x0,20x0,08m, número de inventário 108. 47) Estante de madeira, para baterias, medindo de 1,10x0,60 x 1,25m, número de inventário 133; 48) Caixa de madeira, pintada a óleo, para guarda de garrafas de água destilada, medindo 0,50x0,56x0,60m, número de inventário 135; 49) Caixa de madeira, pintada a óleo, para guarda de garrafas de água destilada, medindo 0,40x0,60x0,40m, número de inventário número 136; 50) Torno de bancada n. 5. (Olmar), invent. n. 139). tário 1.699; 66) — Papeleira de madeira para expediente, medindo 0,35 x 24 x 0,06 m, número de inventário 1.701; 67) — Papeleira de madeira para expediente, medindo 0,35 x 24 x 0,06 m, número de inventário 1.802; 68) — Papeleira de madeira para expediente, medindo 0,35 x 24 x 0,06 m, número de inventário 1.703; 69) — Papeleira de madeira para expediente, medindo 0,35 x 24 x 0,06 m, número de inventário 1.704; 70) — Papeleira de madeira para expediente medindo 0,35 x 24 x 0,06 m, número de inventário 1.705; 71) — Papeleira de madeira para expediente medindo 0,39 x 0,28 x 0,70, número de inventário 1.714; 72) — Mesa tipo bureau, com seis gavetas, três de cada lado, medindo 1,20 x 0,60 x 0,70 m, número de inventário 890; 73) — Mesa de madeira, para máquina de escrever, com quatro gavetas de lado direito, medindo 0,90 x 0,44 x 0,68, número de inventário 291; 74) — Mesa de madeira, para máquina de escrever, com quatro gavetas do lado direito medindo 0,96 x 0,43 x 0,68 m, número de inventário número 292; Cadeira de peroba, comum, número de inventário 293; 76) — Cadeira de peroba, comum, número de inventário 294; 77) — Cadeira de Peroba comum, número de inventário 295; 78) — Cadeira de peroba comum, número de inventário 308; Ventilador de quatro pás, Siemens, número 3.703.268, 120 volts, número 51) — Torno de bancada número 10, inventário 149.52) — Bancada para mecânico, com três portas, medindo 1,55 x 0,50 x 0,83m, inventário número 154; 53) — Bancada de madeira com duas portas, medindo ..... 0,90 x 0,65 x 0,80 m, inventário número 155; 54) — Bancada de madeira com uma navalha de cortar folha, medindo 1,25 x 0,70 x 0,90 com uma prateleira; número de inventário 156; 55) — Torno para bancada número 0, antito, inventário número 158; 56) — Prensa manual de ferro, medindo 1,30 x 0,65 x 33, número de inventário 164; 57) — Mesa de madeira, envernizada, com quatro pés, medindo 9,88 x 0,43 x 0,65 m, inventário número 1.600; 58) — Mesa de madeira, envernizada com quatro pés, medindo 0,88 x 43 x 0,65 m, número de inventário, digo, medindo 0,60 x 0,43 x 0,60 m, número de inventário 1.681; 59) — Fichário de madeira, para cima de mesa, medindo 0,51 x 30 x 0,52, número de inventário 1.683; 60) — Fichário de madeira, para cima de mesa, medindo 0,51 x 0,14 x 17; 61) — Caixa de madeira, coletora de papéis usados, tipo pirâmide, medindo 0,36 x 0,29 x 29 x 0,29 m, inventário número ... 1.687; 62) — Caixa de madeira coletora de papéis usados tipo pirâmide, medindo 0,36 x 0,29 x 29, inventário número 1.688; 63) — Papeleira de madeira para expediente, tipo Chipandale, medindo 0,37 x 0,28 x 0,04m, número de inventário 1.693; 64) — Papeleira de madeira para expediente, tipo Chipandale, medindo 0,28 x 0,34, número de inventário 1.694; 65) — Cinzeiro de madeira tipo Chipandale, número de inventário de inventário 308; 80) — Cadeira de peroba lustrada, tipo comum, número de inventário 312; 81) Ar-

mário de madeira para ferramentas número de inventário-964; 82) — Balde para água, médio, número de inventário 368.93. 83) — Cadeira de peroba comum, número de inventário 969; Mesa de peroba comum, número de inventário 970; 85) — Medida de 15 litros para socorro de gasolina, número de inventário 970; 85) — Medida de 15 litros para socorro de gasolina, número de inventário 980; 86) — Balde de folha, para 25 litros, número de inventário 983; 87) — Armário de madeira, pintado a óleo; 88) — Armário de madeira pintado a óleo, número de inventário 996; 90) — Cadeira de ferro, inventário número 331; 90) — Cadeira lustrada, tipo comum, número de inventário 332; 91) — Carinho de mão de uma roda, número de inventário 369; 92) — Cadeira de madeira, tipo comum, inventário número 384; 93) — Cadeira de madeira tipo comum, inventário número 385; 94) — Armário de ferro laqueado, medindo 0,43 x 0,35 x 0,68 m, inventário número 403; 96) — Cadeira de madeira, comum, inventário número 404; 97) — Armário de madeira, para ferramentas, medindo 1,00 x 0,50 x 0,90, número de inventário 405; 98) — Armário de madeira, para roupa, medindo 1,30 x 0,70 x 1,70 m, inventário número 424; 99) — Banco de madeira, grande, inventário número 425; 100) — Banco de madeira, pequeno, inventário número 426; 101) — Armário de madeira pequeno, digo, para roupa, medindo 0,60 x 0,30 x 1,40 m, número de inventário 444; 102) — Cesta para papéis usados, inventário número 425; 103) — Armário de de madeira para ferramentas, com uma porta, medindo 1,70 x 0,50 x 0,38 m, inventário número 454; 104) — Armário de uma porta, para roupa, medindo 1,65 x 0,35 x 60 m, inventário número 459; 105) — Depósito de madeira para estoques, medindo 1,00 x 0,40 x 0,90 m, número de inventário 465; 106) — Balcão de madeira, inventário sob o número 466; 107) — Mesa de madeira, com duas gavetas, medindo 1,20 x 70 x 0,89 m, inventário número 467; 108) — Cadeira tipo austríaca número de inventário 468; 109) — digo. De acordo com o exame feito o material examinado, acha-se impréstável para o fim a que se destina, por excesso de uso e por ter atingido o seu limite máximo de duração. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que foi datilografado em três vias, sendo assinado por toda a Comissão. Distrito Federal, nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e um (assinam) *Geraldo Carvalho de Azevedo*, Engenheiro, classe O, matrícula número 55.344. — *Eduardo Tavares Guimarães*, Inspetor Técnico de Motomecanização, Padrão N, matrícula número 56.731. — *Elias Mariano da Silveira Lobo*, Técnico de Motomecanização, Padrão M, matrícula número 7.082. — Em consequência, seja dada a baixa do material em questão, descarregando-o do 8-MS, e excluindo-o do inventário geral desta S.T.P.

## Departamento de Manutenção e Suprimento

### II — Acidente de trabalho

Acidentou-se em trabalho no dia 10-11-51, o Artífice referência C, Giotto Amenta, matrícula n. 64.435, ferindo o dedo polegar da mão direita.

### III — Apresentação

Apresentou-se, por ter sido alta, o Mecânico de Viatura Automóvel, classe F, Jorge José dos Anjos, matrícula número 56.335, sendo encaminhado ao setor de carpinteiro.

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

## SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO

ACÓRDÃO N.º 16

Recurso n.º 27.

Recorrente — Manuel Teixeira Azevedo &amp; Cia.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Ernesto Di Rago.

*Imposto sobre Vendas e Condições. Selagem fora do prazo do Registro de Vendas à Vista e pagamento insuficiente do imposto. Inteligência do artigo 59 do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932 e do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941.*

## RELATÓRIO

A firma Manuel Teixeira Azevedo & Cia., estabelecida à rua do Bispo 29 e 31, foi autuada por infração do disposto no parágrafo 2.º, do artigo 26 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, sob as seguintes modalidades:

a) Pagou fora do prazo legal, mediante selagem, o imposto relativo às seguintes quinzenas: 2.ª de dezembro de 1948; 2.ª de janeiro, 2.ª de fevereiro, 2.ª de março, 1.ª de abril, 1.ª de agosto de 1949, sem o acréscimo de 10%, de que trata o artigo 59, do Decreto n.º 22.061, na importância de Cr\$ 700,30 (setecentos cruzeiros e trinta centavos);

b) Por ter pago com insuficiência de Cr\$ 2,70, o imposto relativo à 2.ª quinzena de julho de 1949.

A primeira infração foi capitulada no artigo 26, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, e a segunda como infringente do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941.

Intimada, na forma da lei, a autuada não apresentou defesa.

Instruído o processo e encaminhado ao Sr. Diretor do DRM, foi proferida a decisão de primeira instância pela qual foi imposta a multa de Cr\$ 700,30 (setecentos cruzeiros e trinta centavos), prevista no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1949 e determinado o pagamento do imposto de igual importância.

Intimada a efetuar o pagamento do imposto e da respectiva multa, a infratora, tendo satisfeito a exigência do depósito prévio, apresentou recurso no prazo legal.

Procurou a recorrente demonstrar que não pretendeu subtrair-se ao pagamento do imposto devido, tendo-se verificado, apenas, atraso na selagem, o que, no seu entender, não deveria motivar a penalidade imposta.

Ao finalizar, pede que seja provido o recurso, para exonerá-la de qualquer pagamento, ou, ao menos, que seja atendida, em parte, sua pretensão, permitindo que satisfaça unicamente o pagamento do imposto.

Este é o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Relativamente à insuficiência apurada na selagem da 2.ª quinzena de julho de 1949, de Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos), a infração está devidamente comprovada, devendo ser aplicada a sanção prevista na alínea "b", parágrafo 3.º, do artigo 30 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Com referência à infração prevista no parágrafo 2.º, do artigo 26, do Decreto número 22.061, pela selagem fora do prazo, sem o acréscimo de 10%, cabe a aplicação da multa prevista no artigo 1.º, do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, na importância equivalente ao referido acréscimo, sempre que o ato haja sido praticado em data posterior à da vigência da Ordem de Serviço n.º 8, de 24 de junho de 1949, de acordo com a interpretação dada ao artigo número 59,

Isto posto, Considerando que, no caso em julgamento, somente a 1.ª quinzena de

junho de 1949 e a 1.ª de agosto do mesmo ano, foram seladas após a vigência da Ordem de Serviço n.º 8, sem o acréscimo de 10%, previsto no artigo 59, na importância de Cr\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três cruzeiros);

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 36, do Decreto n.º 22.061;

Dou provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a pena, aplicando a multa mínima de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941.

## DECISÃO

Vistos, discutidos e relatados estes autos de Recurso n.º 27, em que é recorrente Manuel Teixeira Azevedo & Cia. e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes do Distrito Federal, unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, mantida a exigência do imposto, reduzir a multa ao mínimo do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1949 — Cr\$ 500,00.

O Conselheiro Waldemar Freire Mesquita propunha a relevação da multa por equidade.

Ausente o Conselheiro Henrique Biasino.

Conselho de Contribuintes do Distrito Federal, 27 de setembro de 1951. — Lauro Vasconcellos, Presidente. — Ernesto Di Rago, Relator.

## SESSÃO DE 1 DE OUTUBRO DE 1951

ACÓRDÃO N.º 17

Recurso n.º 30.

Recorrente — Jacy Tavares (Farmácia Jacy).

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Ernesto Di Rago.

*A concessão de novo prazo para recurso não reabre a instância. Não cabendo culpa, entretanto, ao recorrente, levanta-se a preempção para conhecer do recurso interposto fora do prazo, desde que paga a respectiva taxa.*

## RELATÓRIO

A firma Jacy Tavares (Farmácia Jacy), estabelecida à rua do Catete n.º 352, foi autuada por ter pago o imposto referente a vendas à vista efetuadas no período de 1 de janeiro a 15 de julho de 1949, fora do prazo, sem o acréscimo de 10%, como faculto o artigo 59, do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 e por não ter pago integralmente o imposto da mesma espécie referente às vendas realizadas naquele período e nas quinzenas: 2.ª de março e 1.ª de maio, ambas também de 1949.

Tendo sido intimada, em 17 de outubro de 1949, apresentou defesa no prazo legal.

Apreciada a defesa pelo 3-RM, foi o processo encaminhado ao Sr. Diretor do DRM que, depois de determinar a revisão dos cálculos do quadro 3, e de feita a mesma, proferiu, em 3 de março de 1950, o despacho de fls. 13, impondo à autuada a multa de Cr\$ 6.475,40, determinando que fosse intimada a infratora a efetuar o pagamento do imposto e da multa dentro de 30 dias, ou a recorrer em 20 dias nos termos da legislação em vigor.

Da decisão, a infratora tomou ciência regularmente em 18 de maio de 1950 (fls. 14) não tendo a mesma efetuado o pagamento nem recorrido da decisão nos prazos legais.

Em 20 de junho de 1950, foi solicitada no processo (fls. 15) nova publicação do despacho de 3 de março de 1950, por ter saído com incorreções.

Determinada pelo Diretor do DRM a republicação e cumprida em 17 de

junho de 1950, foi a firma autuada intimada, novamente, marcando-se-lhe novo prazo para cumprimento do despacho decisório. Dessa nova intimação, a interessada tomou ciência em 20-7-50.

Em 9 de agosto de 1950 a autuada depositou pela guia n.º 17 a importância exigida, interpondo recurso, encaminhado, posteriormente, a este Conselho.

E' o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Considerando que a segunda intimação da decisão de primeira instância, não se justificava por não encontrar amparo na lei;

Considerando que o prazo de interposição do recurso deve ser contado da data da primeira intimação;

Considerando, entretanto, que não cabe culpa à autuada pelo ocorrido;

Julgo o presente recurso perempto para propor a relevação da preempção, desde que paga a respectiva taxa, para ulterior julgamento do mérito.

## DECISÃO

Vistos, discutidos e relatados estes autos de Recurso n.º 30, em que é recorrente Jacy Tavares (Farmácia Jacy) e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acórdam os Membros do Conselho de Contribuintes da Prefeitura do D. Federal, por maioria de votos, considerar o recurso perempto e relevar a preempção, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Vencido o Conselheiro Waldemar Freire Mesquita que recusava a relevação da preempção, e os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e o Conselheiro Presidente, que não reconheciam a preempção.

Voto do Conselheiro Waldemar Freire Mesquita:

A menção de haver recusado o levantamento da preempção requer um esclarecimento.

Na espécie, o contribuinte foi regularmente intimado por via de documento, pessoalmente entregue, que lhe transmitiu o direito de interpor recurso dentro do prazo de 20 dias, se não se conformasse com a decisão condenatória.

Deixou escoar todo esse prazo sem acudir ao dever de recorrer, como lhe interessava. Descurrou, portanto, o seu próprio direito, não merecendo, por isso, a nosso ver, o amparo da relevação da preempção ocorrida, tanto mais que a nova intimação, irregular, foi bastante posterior ao término daquela prazo de 20 dias para recurso.

Conselho de Contribuintes do Distrito Federal, 1 de outubro de 1951. — Lauro Vasconcellos, Presidente. — Ernesto Di Rago, Relator.

## JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 26-11-1951.

## Recursos:

N.º 81 — Processo número 4.870.379-50. — Recorrente, F. Martins & Companhia — Recorrido, Departamento da Renda Mercantil — Relator, Conselheiro Henrique Biasino.

N.º 108 — Processo n.º 4.872.885-50. — Recorrente, Antônio C. Muanre — Recorrido, Departamento da Renda Mercantil — Relator, Conselheiro Osvaldo Romero.

N.º 109 — Processo número 4.872.886-50 — Recorrente, Angelo Paz Monteiro e Manoel Paz Monteiro — Recorrido, Departamento da Renda Mercantil — Relator, Conselheiro Osvaldo Romero.

N.º 331 — Processo n.º 4.512.652-51 — Recorrente, Fábrica de Doces Pequena Limitada — Recorrido, Departamento da Renda Mercantil — Relator, Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

N.º 129 — Processo n.º 4.874.202-50. — Recorrente, Evilásio Ferreira Inocêncio — Recorrido, Departamento da Renda Mercantil.

N.º 331 — Process on. 4.512.652-51 — Recorrente, Renato Paquet Filho — Recorrido, Departamento de Ren-

das Diversas — Relator, Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

## ATA DA 36.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

As treze e meia horas do dia 12 de novembro de mil novecentos e cinquenta e um reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais sob a presidência do senhor Lauro Vasconcellos e presentes todos os senhores Conselheiros, a saber: Waldemar Freire Mesquita, Ernesto Di Rago, Juvenal Azevedo, Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges Araújo, Osvaldo Romero e Henrique Biasino, bem como o Representante da Fazenda, senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida o senhor Presidente submete à apreciação do Conselho o assunto relativo ao requerimento formulado pelo Conselheiro Osvaldo Romero no Recurso número 110, processo número 4.872.987-50, de Palácio das Lomas Ltda. O recurso achava-se aguardando inclusão em pauta, quando deu entrada um requerimento em que a parte, invocando os favores da Lei número 633, solicitou fosse o processo devolvido à repartição de origem. Devolvido o processo, foi o pedido indeferido pelo diretor do DRM o retornou ao Conselho. Entende o senhor Relator que há necessidade de ser feita pela primeira instância, intimação regular para ciência dessa decisão, e somente depois de esgotado o prazo de 30 dias é que deverá tornar ao Conselho. Debatido o assunto, o Conselho resolveu que fosse procedido, nesse e nos demais casos idênticos, na conformidade do ponto de vista do Relator. Passando-se à Ordem do Dia foram examinados os seguintes recursos: Recurso n.º 104 — Processo n.º 4.872.623-50 — Recorrente: Tufic Abdala & Irmão — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Preliminarmente decidiu o Conselho desdobrar o julgamento em duas partes: uma quanto ao mérito, outra, quanto à aplicabilidade, à espécie, da Lei n.º 633. Decidindo do mérito, o Conselho, por maioria, deu provimento em parte, para aplicar apenas a penalidade do artigo 59 do Decreto n.º 22.061, com exclusão, ainda, das quinzenas pagas antes da Ordem de Serviço n.º 8, e da 2.ª quinzena de julho, cujo pagamento se fez dentro do prazo. Vencidos os Conselheiros Waldemar Mesquita e Ernesto Di Rago, que excluíam da penalidade de 10% apenas a 2.ª quinzena de julho, paga tempestivamente; e os Conselheiros Osvaldo Romero e Presidente, que, além do acréscimo de Cr\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), correspondente aos 10% do artigo 59 do Decreto número 22.061, aplicavam a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1951. Quanto à segunda parte, julgou-se o Conselho incompetente para aplicar imediatamente, à espécie, antes do pronunciamento da primeira instância, a Lei n.º 633. Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo, Henrique Biasino e Presidente. — Recurso n.º 127 — Processo número 4.874.182-50 — Recorrente: Antônio Soares Cavalcanti — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Foi rejeitada pelo Conselho, unanimemente, a preliminar de preempção, levantada pelo Representante da Fazenda. Decidiu o Conselho desdobrar o julgamento em duas partes, quanto ao mérito e quanto à aplicabilidade da Lei 633. Decidindo do mérito, o Conselho resolveu, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Relator, que conhecia do recurso para agravar a penalidade, aplicando a multa do arti-

go 30, parágrafo 6.º, letra b, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), e Waldemar Mesquita, qual conhecia do recurso, para deduzir da condenação a importância de Cr\$ 13,70 (treze cruzeiros e setenta centavos), correspondente à parte da multa já paga, na forma do artigo 59. Quanto à segunda parte resolveu o Conselho considerar-se incompetente para aplicar imediatamente, à espécie, antes do pronunciamento da primeira instância, a Lei n.º 633. Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo, Henrique Biasino e Presidente. Designado Relator do Acórdão, o Conselheiro Oswaldo Romero. — Recurso n.º 80 — Processo n.º 4.870.933-50 — Recorrente: Simão Abrahão Cury — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges Araújo. O Conselho resolveu, por unanimidade, dar provimento ao recurso. — Recurso n.º 86 — Processo n.º 4.871.375-50 — Recorrente: J. Palermo & Companhia — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Waldemar Mesquita. Preliminarmente, foi decidido desdobrar o julgamento em duas partes: quanto ao mérito e quanto à aplicabilidade da Lei n.º 633. Decidindo do mérito resolveu o Conselho, por maioria, dar provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a exigência à importância de Cr\$ 184,60 (cento e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), correspondente à penalidade de 10% do artigo 59 do Decreto número 22.061, de 9 de 9 de novembro de 1932. Vencidos os Conselheiros Oswaldo Romero e Presidente que, além de exigirem o recolhimento de 10% a título de complementação do imposto, de acordo com o artigo 59, aplicavam a multa equivalente a essa importância, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941; e Juvenal da Silva Azevedo que excluiu do ônus de 10% a quinquena de julho de 1949. Quanto à segunda parte, decidiu o Conselho considerar-se incompetente para aplicar à espécie, a Lei n.º 633, antes do pronunciamento da primeira instância. Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo, Henrique Biasino e Presidente. Designado relator do Acórdão o Conselheiro Ernesto di Rago. Usou da palavra, pela Fazenda, em todos os recursos, o seu Representante, senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Encerrada a Sessão às 17 horas. Eu — Imar Carvalho do Amaral lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscrita. — Aprovada em Sessão de hoje, 13 de novembro de 1951. — *Lauro Vasconcellos* — *Presidentes* — *Imar Carvalho do Amaral*, Secretário.

## MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 19 de novembro de 1951  
DESPACHO DO DIRETOR

N. 343.352-51 — Crillon & Bastos Ltda. — "Deferido. Pague-se".  
N. 343.644-51 — L. B. Ltda. World Trade Corporation. — "Pague-se. Deferido".

N. 340.794-51 — Agenor Machado. — "Deferido. Inscrava-se como pensionista Lenir Machado, na qualidade de filha do contribuinte Agenor Machado matrícula 47".

N. 338.363-51 — José Joaquim de Sousa Teles. — "Deferido".

N. 343.736-51 — Oliveira Berto de Carvalho. — "Deferido".

N. 343.604-51 — Antônio Marques Guimarães. — "Deferido".

N. 336.158-51 — Ralph Coelho. — "Julgo em ordem a documentação apresentada".

N. 343.038-51 — Orlando Cirino. — "Julgo em ordem a documentação apresentada".

N. 300.684-51 — Albertino Paes Ferreira. — "Deferido, em face do processado e nos termos do artigo 60, letra "A", do Decreto 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 342.165-51 — Hilário da Silva. — "Deferido. Inscravam-se como pensionistas D. Neuza Rezende da Silva, Janete e Sidney Rezende da Silva, na qualidade respectivamente, de viúva e filhos menores do contribuinte Hilário da Silva matrícula 68.282".

N. 343.773-51 — Papelaria Brasil Ltda. — "Deferido. Pague-se".

N. 342.785-51 — João Galib Name. — "Deferido".

Conselho, por maioria, não ser competente para aplicar imediatamente, à espécie, antes do pronunciamento da primeira instância, a Lei n.º 633. Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo, Henrique Biasino e Presidente. — Recurso n.º 107 — Processo número 4.872.757-50 — Recorrente: A Escobar S. A. Indústria e Comércio. Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Oswaldo Romero. Deliberou, preliminarmente, o Conselho, desdobrar o recurso em duas partes: quanto ao mérito e quanto à aplicabilidade da Lei número n.º 633. Decidindo do mérito, o Conselho, resolveu, por maioria, dar provimento, em parte, ao recurso, para exigir apenas o ônus de 10% do artigo 59 do Decreto número 22.061, calculado sobre toda a importância do imposto pago fora do prazo Vencidos os Conselheiros Relator e Presidente, que, além de exigirem o recolhimento de 10% a título de complementação do imposto, de acordo com o artigo 59, aplicavam a multa equivalente a essa importância, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941; e Juvenal da Silva Azevedo que excluiu do ônus de 10% a quinquena de julho de 1949. Quanto à segunda parte, decidiu o Conselho considerar-se incompetente para aplicar à espécie, a Lei n.º 633, antes do pronunciamento da primeira instância. Vencidos os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo, Henrique Biasino e Presidente. Designado relator do Acórdão o Conselheiro Ernesto di Rago. Usou da palavra, pela Fazenda, em todos os recursos, o seu Representante, senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Encerrada a Sessão às 17 horas. Eu — Imar Carvalho do Amaral lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscrita. — Aprovada em Sessão de hoje, 13 de novembro de 1951. — *Lauro Vasconcellos* — *Presidentes* — *Imar Carvalho do Amaral*, Secretário.

N. 343.871-51 — José Rodrigues Pedra. — "Deferido. Inscrava-se como pensionista provisoriamente, deste Montepio, D. Maria Connenides Pedra, na qualidade de viúva do contribuinte José Rodrigues Pedra, matrícula 40.539".

N. 343.608-51 — Francisca de Abreu Cruz. — "Deferido. Pague-se o auxílio para funeral de 2.000,00 (dois mil cruzeiros) na forma da lei".

N. 343.379-51 — Nildo José da Costa. — "Julgo em ordem a documentação apresentada".

N. 338.254-51 — Olegário de Paula Rodrigues Domingues. — "Julgo em ordem a documentação apresentada".

N. 343.349-51 — Administração e Representações Luso Brasileira Limitada. — "Deferido".

N. 342.941-51 — Papelaria York Ltda. — "Deferido. Pague-se".

N. 342.775-51 — M. F. Faria. — "Deferido. Pague-se".

N. 342.773-51 — Diego Lino Paz Fontenele. — "Deferido. Pague-se".

N. 343.743-51 — Papelaria Machado Ltda. — "Deferido. Pague-se".

N. 342.759-51 — Albino Cabral Botelho Benjamim. — "Deferido, em face do processado e nos termos do artigo 60 letra "B", do Decreto número 3.397, de 9 de maio de 1930".

N. 342.774-51 — M. F. Faria. — "Deferido. Pague-se".

### Serviço de Controle Legal

1-DA

Expediente de 19 de novembro de 1951  
N. 343.019-51 — Aldenor Pereira de Melo. — Queira comparecer munido

da certidão de nascimento do ex-contribuinte.

N. 343.781-51 — Manoel Lourenço da Hora. — Anote-se de acordo com a informação.

N. 335.676-51 — Ernestina Bastos Gonçalves. — Queira comparecer para tratar de assunto de seu interesse.

N. 343.627-51 — Durval Ferreira da Fonseca. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 342.202-51 — Roberto Macedo Ferreira. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 339.127-51 — Thomas Augusti de Andrade. — Compareça munida da prova de exclusão de Noêmia Augusta mencionada na declaração de família.

N. 340.682-51 — Pedro Olegário. — Compareça para prestar esclarecimentos.

### TERMOS DE CONTRATO

#### SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Térmo de contrato de locação do conjunto n.º 506, do 5º pavimento do Edifício «Itanagra», à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Mário P. de Brito, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Senhor Pedro José Werneck Corrêa e Castro, proprietário.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Senhor Mário P. de Brito, Secretário Geral de Educação e Cultura, e, do outro, o Senhor Pedro José Werneck Corrêa e Castro, proprietário no Edifício «Itanagra», à Avenida Franklin Roosevelt número 115, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Iara Lassance Araújo, oficial administrativo classe «N», matrícula 3.435, designada para lavrar este termo, foi conveniada a locação do conjunto número 506, 5º pavimento do aludido Edifício, composto de 2 (duas) salas, sala de espera, instalações sanitárias, «kitnet» e varanda, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — O prazo de locação será de 2 (dois) anos, a contar de 16 (dezesseis) de outubro do corrente ano. Segunda — O aluguel será de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, pagos em dia previamente anunciado pela Secretaria Geral de Administração, dentro do mês seguinte ao vencido. Terceira — Correrão por conta do proprietário todas as despesas decorrentes de impostos, taxas municipais e federais. Quarta — Em caso de incêndio ou outro qualquer dano imprevisível que impossibilite o funcionamento do Serviço de Abreugrafia e Cadastro Torácico, instalado no referido conjunto, o presente contrato será rescindido, sem que o proprietário tenha direito a qualquer indenização por parte da Prefeitura. Quinta — A Fazenda não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação, de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Sexta — O valor total do presente contrato é de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), achando-se devidamente empenhada na verba 402 — ESA — código 324.0 — «Locação de Imóveis» — do orçamento vigente, a despesa relativa ao exercício corrente, na importância de Cr\$ 7.458,30 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta centavos), correndo a despesa nos exercícios subsequentes pela dotação própria dos orçamentos vindouros. Sétima — O presente contrato

só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Oitava — O presente contrato foi devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme despacho exarado em 9 de outubro de 1951 no ofício número 145, de 5 de outubro de 1951, do Serviço de Abreugrafia e Cadastro Torácico, protocolado sob número 3.550.490-51 nesta Secretaria Geral. E por assim se acharem justos e contratuados, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim Iara Lassance Araújo, oficial administrativo classe «N», matrícula 3.435, que o escrevi. A taxa de expediente, na importância de Cr\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros), foi paga pela guia número 12.00065, em 7 de novembro de 1951. Distrito Federal, em 8 de novembro de 1951. — *Mário P. de Brito*. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*. Testemunhas: — *Lino Cardoso*. — *Thereza de Barros Segurado*. — *Iara Lassance Araújo*. Copiei fielmente do original, lavrado à folhas números 96 V, e 97 do Livro de Contratos. ESA., em 16 de novembro de 1951. — *Iara Lassance Araújo*, Oficial Administrativo classe «N», matrícula 3.435. Confere: — *Ophelia Reis D. Alonso*, Oficial Administrativo classe N, matrícula 3.431. Visto: — *Pericles Martins*, Chefe do ESA, matrícula número 3.408.

Térmo de Acórdão celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Prefeitura do Distrito Federal, para desenvolvimento da Campanha de Educação de Adolescente e Adultos Alfabetos em zonas rurais, pela organização e manutenção de Centros de iniciação artesanal e profissional, no ano corrente de 1951.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), no Gabinete do Ministro da Educação e Saúde, o respectivo titular, Doutor Ernesto Simões Filho e o Doutor João Carlos Vital, Prefeito do Distrito Federal, assinaram este termo de acordo, que se destina a incrementar a educação rural de adolescentes e adultos, no Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: Cláusula primeira — Este convênio de colaboração do Ministério da Educação e Saúde com a Prefeitura do Distrito Federal visa a criar meios de instrução, educação e defesa dos trabalhadores agrícolas do Distrito Federal, pela estabelecimento de serviços sociais rurais destinados a proporcionar ao rurícolas condições favoráveis de vida digna de ser utilmente vivida no próprio meio em que trabalham. § 1º — O Ministério da Educação e Saúde, pelo Departamento Nacional de Educação, para coordenar e orientar esses Serviços utilizará, sempre que possível, os órgãos já existentes da mesma finalidade, nos quais, ou junto aos quais, fará funcionar Centros Sociais Rurais. § 2º — Para concretamente conseguir organizar a assistência às populações rurais, o Centro Social Rural promoverá: I — A formação moral e a instrução social dos adolescentes e adultos, por meio de palestras e exibições cinematográficas; a) sobre os deveres morais, sociais e civis do agricultor, cujos direitos fundamentais (direitos da pessoa humana) devem ser explicados e entendidos como pontos de partida para a educação fundamental que se procura obter; b) sobre a maneira de se organizarem as comunidades rurais, sempre fundadas no respeito à família, a religião, a ordem constituída; c) sobre ensinamentos só-

bre realização do casamento, obtenção do registro social e das carteiras de identidade, militar e profissional, e também obtenção de pensões, aposentadorias, empréstimos, etc. II — *Orientação das atividades econômicas dos rurícolas*, por meio de: a) palestras de ensinamentos sobre compras, vendas e pagamentos, e sobre formas simples de contratos; b) colocação direta dos produtos dos lavradores nos mercados próximos; c) compras diretas, nas cidades, de mercadorias necessárias aos rurícolas; d) criação de associação rural com finalidade de orientação agrícola e fundação de cooperativas; e) facilitação de empréstimos e de fornecimento de ferramentas, de sementes e mudas. III — *Iniciação artesanal*, pela instalação de: a) cursos de corte e costuras; b) cursos de culinária e arranjo do lar; c) cursos de pequenas indústrias rurais; d) pequenas oficinas de trabalhos manuais diversos. IV — *Educação especificamente sanitária rural*, pela realização de: a) Saneamento Ruralistas com a presença de médicos, de veterinários, de assistentes sociais; b) palestras e exibições de filmes instrutivos sobre hábitos higiênicos necessários; sobre profilaxia de doenças comuns; c) palestras e exibições de filmes para ensinamentos indispensáveis sobre puericultura e sobre higiene das gestantes. V — *Difusão cultural*: a) instalando bibliotecas com distribuição de publicações úteis; b) realizando audições, e prestando serviços de informações também, pelo rádio; VI — *Recreação*, por meio de: a) reuniões festivas em domingos ou dias de folga; b) exibições cinematográficas instrutivas ou recreativas; c) jogos esportivos; d) atividades teatrais. § 3º — Para consecução desses objetivos, os Centros Sociais Rurais, só se organizarão após o aparelhamento, indispensável em cada caso, de material agrícola, artesanal, recreativo, de socorro urgente, de rádio; Cláusula segunda — A — Ministério da Educação e Saúde, pelo Departamento Nacional de Educação, caberá: I — planejar e orientar tecnicamente esses serviços, para cuja execução o Governo Federal concorrerá com um auxílio financeiro de quantia nunca inferior a dois terços da que despende, nos mesmos, a Prefeitura do Distrito Federal, além do fornecimento de publicação e outros materiais. II — coordenar a colaboração de autarquias e entidades de economia mista e de direito privado, bem como de voluntários que individualmente desejam colaborar nesse iniciativa. Parágrafo único — Na qualidade de Superintendente dos serviços de ensino rural nos quais se devem instaurar moldes nacionais de educação básica dos trabalhadores do campo, o Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, para facilitar a instalação e supervisão dos Centros Sociais Rurais, de que se trata neste acordo, designará um Coordenador, com seu Delegado Técnico, no Distrito Federal. O Serviço de Educação de Adultos, do Departamento Nacional de Educação, colaborará na forma indicada neste acordo. Cláusula terceira — A Prefeitura do Distrito Federal caberá o encargo de instalar os Centros, recrutar o pessoal docente e administrar os serviços. Cláusula quarta — O Ministério da Educação e Saúde se obriga: a) a contribuir com o auxílio financeiro de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a manutenção dos serviços supra descritos na Escola R1 — Alberto Torres, em Santíssimo; ER7 — Demétrio Ribeiro; Deborah Mendes de Moraes, na Pedra de Guaratiba e ER14 — Assis Brasil, na Ilha do Governador; b) a fornecer textos e manuais para auxiliar

o ensino dos vários cursos; c) a prestar assistência técnica e a orientar os trabalhos através do Serviço de Educação de Adultos, do Departamento Nacional de Educação, por intermédio de seu Delegado. Cláusula quinta — A Prefeitura do Distrito Federal se obriga: a) fazer executar, pela Secretaria de Educação e Cultura, o plano de educação fundamental discriminado na cláusula primeira; b) dar ao período escolar de cada curso, segundo o tipo de ensino, a extensão necessária; c) fazer funcionar o vários cursos, tendo em vista a natureza do respectivo ensino; d) exigir do candidato à matrícula nos cursos de iniciação profissional, cuja idade mínima deverá ser de quatorze (14) anos, a prova de estar alfabetizado ou de que frequente curso de ensino primário supletivo; e) selecionar o pessoal docente de conformidade com a seguinte escala de preferência: 1) professores dos estabelecimentos em que sejam instalados os cursos; 2) professores de pre-orientação profissional, portadores de certificados de curso de especialização fornecidos pela Prefeitura ou pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; 3) alunos-mestres de escolas industriais, agrícolas, profissionais, artesanais, etc.; 4) profissionais e artífices de comprovada competência; f) pagar a cada um dos docentes, incumbidos do ensino, a gratificação de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por mês integral de trabalho, durante seis (6) meses; g) suprir os cursos do material escolar indispensável ao seu bom funcionamento, utilizando-se, para tal fim, do auxílio concedido pelo Governo Federal, e do proveniente de outras fontes; h) manter a fiscalização direta e permanente dos cursos, por seus órgãos de inspeção de ensino, ou comissões locais, e a tudo facilitar

para o bom desempenho do trabalho de coordenação do Delegado Federal de acordo com o parágrafo único da cláusula segunda; i) realizar uma exposição dos trabalhos executados pelos alunos de cada curso, para a venda dos produtos expostos, destinando 50% da renda, assim obtida, à aquisição de instrumentos a serem doados aos alunos que terminarem o curso com pleno proveito, a fim de que deles se utilizem na vida prática; j) constituir, com ou outros 50% da renda, um fundo de reserva para aquisição de material a ser utilizado no ano seguinte: l) fornecer aos alunos, que terminarem o aprendizado, certificado de prática na profissão em que se habilitarem; m) comunicar ao Serviço de Educação e Adultos, do Departamento Nacional de Educação, a instalação dos vários Centros e respectivos cursos, bem como a apresentar relatório anual de todas as atividades relativas ao ensino que se refere a este Acordo Especial; n) remeter, mensalmente, ao Serviço de Educação de Adultos, do Departamento Nacional de Educação, na forma que for estabelecida, os dados estatísticos, de movimento escolar dos vários Centros, juntamente com os documentos de comprovação das despesas efetuadas por conta do auxílio federal. Cláusula sexta — Os Centros de Iniciação Profissional deverão atender a necessidade local de mão de obra, segundo as indústrias e produtos predominantes da zona. Cláusula sétima — O auxílio do Ministério da Educação e Saúde constante da cláusula quarta será pelo Banco do Brasil, nesta cidade, entregue ao Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura, em duas parcelas: uma de Cr\$ 150.000,00 (centos e cinquenta mil cruzeiros), logo após a assinatura deste Acordo e a outra de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil

cruzeiros), após a Prefeitura do Distrito Federal haver prestado contas da parcela anterior. Parágrafo único — Esse auxílio correrá à conta da quota parte de 25% do Fundo Nacional de Ensino Primário, destinada ao ensino supletivo de adolescentes e adultos alfabetos. Cláusula oitava — No caso de não entrarem em funcionamento, no prazo determinado, os cursos previstos na cláusula quarta, e no de alguns suspenderem o trabalho antes do prazo marcado, o auxílio, para pagamento de gratificação ao pessoal docente, a ser entregue, será diminuído da quota relativa ao prazo de retardamento na instalação dos cursos, bem como ao que lhes faltar para o termo do ano letivo; a quota do auxílio para despesas eventuais e serviços de administração sofrerá, também, o desconto correspondente a cada curso que não entrar em funcionamento até 31 de agosto. Parágrafo único — Os descontos acima indicados poderão, ainda, ser aplicados no auxílio a ser concedido no ano seguinte, para execução do plano de ensino da mesma natureza. Cláusula nona — O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, em necessidade do preenchimento de outra formalidade. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, por mim, Armando Henriques, escrivão, classe "G", do Ministério da Educação e Saúde, e pelas testemunhas abaixo assinadas. Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1951. — Ernesto Simões Filho. — João Carlos Vital. — Armando Henriques. — Nelson Romero. — Francisco Jarussi.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA Serviço de Expediente

### RETIFICAÇÕES

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Conservadora Americana Limitada, para a execução de reparos e pinturas no Décimo Terceiro Distrito de Puericultura etc.

No "Diário Oficial" de 17-11-51, fls. 10.013

à 5.ª linha da cláusula 5.ª:

Onde se lê:

...sendo segunda e última prestação paga após o recebimento etc.

Leia-se:

...sendo a segunda e última prestação paga após o recebimento etc.

à 10.ª linha da cláusula 6.ª

Onde se lê:

estabelecida pelo "Caderno de Obrigações" etc.

Leia-se:

estabelecida pelo "Caderno de Obrigações" etc.

à linha 7, na cláusula 14.ª

Onde se lê:

emitidas pelo Decreto-Lei 4.798 (quatro mil setecentos e oitenta e nove) de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, no valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, de números 346.559 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinquenta e nove) e 365.961 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um), com os coupons 19 — dezenove — e seguintes, etc.

Leia-se:

emitidas pelo Decreto-Lei número 4.789 (quatro mil setecentos e oitenta e nove) de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, no valor nominal de Cr\$ 5.000,00 — cinco mil cruzeiros — cada uma, de números 346.559 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove) e 365.961 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um), com os coupons 19 — dezenove — e seguintes, etc.

# COLEÇÃO DAS LEIS

1951

## VOLUME V

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVULGAÇÃO N.º 638

PREÇO: CR\$ 15,00

## VOLUME VI

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIVULGAÇÃO N.º 639

PREÇO: CR\$ 40,00

## A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretória

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## Departamento do Pessoal

## Serviço de Informações

## EDITAL N. 165

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se haoutou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto Antonia Chaves em virtude do falecimento do ex-servidor Aristides Pereira da Silva, matrícula número 16 216, ocorrido em 11 de junho do corrente ano cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n. 1.036.312-51).

Em 16 de outubro de 1951. — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do  
8-PS.

## EDITAL N.º 173

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Péricles Ribeiro Muniz, matrícula n. 3.324. Servente cl. E, do Q. P., que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416 4.º andar sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. — (Processo n. 1.052.553-51).

Em 7 de outubro de 1951 — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do  
8-PS.

## EDITAL N.º 174

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Dario Lopes da Silva, matrícula n. 55.837. o Mecânico de Veículo de Automóvel cl. F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. — (Processo n. 1.051.206-51).

Em 7 de outubro de 1951 — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do  
8-PS.

## EDITAL N. 175

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Benedito Almeida de Melo, matrícula n. 67.627 Guarda cl. F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941. — (Processo n. 1.051.208-51).

Em 7 de outubro de 1951 — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do  
8-PS.

## EDITAL N.º 176

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto João Joaquim do Nascimento, em virtude do falecimento do ex-servidor José Fortunato da Paixão, matrícula n.º 25.010, ocorrido em 20 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro"; (Proc. n.º 1.057.919-51).

Em 12 de novembro de 1951. — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do 8PS.

## EDITAL N.º 177

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto Amaro Antônio da Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor

## EDITAIS E AVISOS

Antônio Silvestre de Sousa, matrícula n.º 47.523, ocorrido em 22 de junho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Proc. n.º 1.047.168-51).

Em 14 de novembro de 1951. — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do 8PS.

## EDITAL N.º 178

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto Manuel Antônio Gonçalves, em virtude do falecimento do ex-servidor Maximiano Júlio Pereira, matrícula n.º 49.973, ocorrido em 4 de junho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de desquitado". (Proc. n.º 1.045.243-51).

Em 19 de novembro de 1951. — Os-  
mar Baptista Nogueira, Chefe do 8PS.

Comissão de Aquisição  
de Material

## AVISOS E EDITAIS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 161

## GRUPO 6

Torno público que às 13 horas do dia 23 de novembro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 4.º andar — S-401, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os arts. 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição n.º 95 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Pinças e separador.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-7.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 162

## GRUPO 6

Para atender à requisição n.º 68 do Departamento de Assistência ao Servidor.

Espécie do material: Negatoscópio, espirometro e dinamometro.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-7.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, as empresas ou instituições sindicalizadas, e assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços, aos produtos da indústria nacional.

Em 19 de novembro de 1951. —  
Mario de Brito Figueiredo, Membro da ACM.

Comissão de Processo  
Administrativo

## CITAÇÃO

Alfredo Marum, médico, classe K, matrícula 53.037, nos termos do art. 237, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, deveis apresentar defesa no processo administrativo número 1.044.805-50 instaurado pela Portaria n.º 580, de 11 de setembro de 1951, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de novembro de 1951. — Clélio de Souza Carvalho, Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL  
DO INTERIOR E SEGURANÇA

## Departamento de Fiscalização

26.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL —  
IRAJA

O Delegado Fiscal desta 26.ª C. F. — Irajá faz saber que, não tendo sido apresentada, em nenhum Distrito de Arrecadação a guia de exibição n.º 244.218, fornecida a Domingos José Coelho Filho, Rua Itacambira número 154-B, fica invalidada para todos os efeitos.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1951. — Sadi Coutinho, Delegado Fiscal — Mat. 69.654.

SECRETARIA GERAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURAComissão de Aquisição  
de Material

## CONCORRÊNCIA N.º 267

Requisição: 4 do I. P. E.

Espécie do material: livros.

## CONCORRÊNCIA N.º 268

Requisição: 4 do I. P. E.

Espécie do material: Relógio de parede.

## CONCORRÊNCIA N.º 269

Requisição: Diversas do Serv. de Divulgação.

Espécie do Material: Móveis.

## CONCORRÊNCIA N.º 271

Requisição: 3 da Esc. Normal Carmela Dutra e s/n.º do ESE.

Espécie do material: Tampo para vaso sanitário, escada de abrir e ventilador FAET.

## CONCORRÊNCIA N.º 272

Requisição: 4 ITE.

Espécie do material: para escritório e para copa e cozinha.

## CONCORRÊNCIA N.º 273

Requisição: n.º 5 do I. S. S.

Espécie do material: Impressos de folheto.

## CONCORRÊNCIA N.º 23-SA

Requisição s/n.º do Serv. de Divulgação.

Espécie do material: gravador de fita magnética, fita plástica para gravação, painel com prateleiras, painel de Jack, equalizador, válvulas, lâmpadas, pick up, agulha para pick up, microfone etc.

## CONCORRÊNCIA N.º 24-SA

Requisição: Diversas do Serv. de Divulgação.

Espécie do material: Limpeza e conservação de máquinas de escrever. Torno público, que, no dia 26 de novembro de 1951, às 15,30, horas, na sede desta Comissão à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, salas 517-519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimentos dos materiais acima mencionados, devendo os Srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1951. — Doutor Leonel Gonzaga, — Presidente da ECM. — Matr. 4.326.

Departamento de Prédios  
e Aparelhamentos Escolares

## EDITAL N. 41

## Concorrência Pública N.º 22

Concorrência Pública n. 22, para execução das obras de construção de uma escola rural, com quatro classes na Estrada do Saquassu, em Santa Cruz.

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 6 de novembro de 1951, no ofício n. 466 — SGE. — Processo n. 3.004.895-51, adu-se aberta concorrência pública para execução das obras de construção de uma escola rural, com quatro classes, na Estrada do Saquassu em Santa Cruz.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1951, às 14,00 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23 — 6.º andar sala 620.

De conformidade com as disposições do Artigo 1.º, parágrafo 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local lá indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1951. — Jose Antônio Lima Guimarães — matrícula n. 3.535, Presidente da Comissão de Concorrências.

## EDITAL N. 42

## Concorrência Pública N.º 23

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um nuclear "C" de 12 classes, a Avenida Geremário Dantas, em Jacarepaguá.

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito de 6 de novembro de 1951, no ofício n. 496 — SGE. — Processo n. 3.005.180-51 — adu-se aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um nuclear "C" de 12 classes, a Avenida Geremário Dantas, em Jacarepaguá.

As propostas deverão ser entregues no dia 29 de novembro de 1951, às 14,00 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n. 23 — 6.º andar — sala 620.

De conformidade com as disposições do artigo 1.º, parágrafo 1.º, n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas e especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital e que se acham à disposição dos interessados no local lá indicado onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1951. — José Antônio Lima Guimarães — Matrícula n.º 3.535 — Presidente da Comissão de Concorrências.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de novembro de 1951, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, n.º 115, 9.º andar, apartamento 901, serão recebidas nesta Comissão, propostas para reforma de Compressor de Ar-Worthington modelo 105, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 598

#### GRUPO 36

(Reforma de compressor de ar — Worthington modelo 105)

Observações — As especificações referentes ao Edital acima, constarão de avisos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela C. G. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 7 de novembro de 1951. — Flávio Cardoso da Veiga, mat. número 13.427. — Membro da Comissão.

V. C. M.

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 1951, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, n.º 115, 9.º andar, apartamento 901, serão recebidas nesta Comissão, propostas para reforma, ampliação e instalação de peças no maquinário de elevação e separação de pedra britada da Pedreira do 10.º Distrito de Obras, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10

#### GRUPO 36

(Serviço de reforma, ampliação e instalação de peças no maquinário de elevação e separação de pedra britada da pedreira do 10.º Distrito de obras).

NOTA II — As especificações referentes ao Edital acima, constarão de avisos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela C. G. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-39.

Em 7 de novembro de 1951. — Flávio Cardoso da Veiga, mat. número 13.427. — Membro da Comissão.

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 1951, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — 9.º andar — Apt. 901, serão recebidas nesta Comissão, propostas para reforma, ampliação e instalação de peças no maquinário de elevação e separação de

pedra britada da Pedreira do 10.º Distrito de Obras, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10

#### Grupo 36

(Serviço de reforma, ampliação e instalação de peças no maquinário de elevação e separação de pedra britada da pedreira do 10.º Distrito de Obras).

(Nota II: — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avisos, que de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela VCM ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9-11-1939.

Em 13 de novembro de 1951. — Flávio Cardoso da Veiga, Mat. 13.427, membro da Comissão.

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do mês de novembro de 1951 às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt número 115, 9.º andar, apart. 902, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais a diversas dependências desta Secretaria observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10

#### GRUPO 36

(Serviço de reforma, ampliação e instalação de peças no maquinário de elevação e separação de pedra britada da pedreira do 10.º Distrito de Obras).

NOTA II — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avisos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos representantes comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 13 de novembro de 1951. — Flávio Cardoso da Veiga, mat. 13.427 — Membro da Comissão.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de novembro de 1951, às 14 horas, à Avenida Franklin Roosevelt, n.º 115, 9.º andar, apartamento 902, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais a diversas dependências desta Secretaria observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948:

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 633

#### GRUPO 10

(Joelho de ferro galvanizado, Luva, Torneira, União reta e Virola de metal amarelo).

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 634

#### GRUPO 10

(Ralo, tampão e tubo de concreto armado)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 635

#### GRUPO 10

(Tampão para caixa de areia)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 636

#### GRUPO 10

(Tampão para caixa de areia)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 637

#### GRUPO 13

(Caixa de descarga, Lavatório e Lavatório e Litrina — adoC1 Latrina de louça branca)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 638

#### GRUPO 28

(Arame e Balde de ferro galvanizado, prego de ferro de cabeça chata)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 639

#### GRUPO 28

(Cadeado de latão)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 640

#### GRUPO 28

(Arame de ferro galvanizado)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 641

#### GRUPO 28

(Arame e Balde de ferro galvanizado)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 642

#### GRUPO 28

(Dobradiça e Fechadura)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 643

#### GRUPO 28

(Dobradiça de vae-ven)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 644

#### GRUPO 28

(Parafuso de ferro)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 645

#### GRUPO 28

(Parafuso de ferro para madeira)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 646

#### GRUPO 28

(Parafuso de latão)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 647

#### GRUPO 28

(Fecho, Grampo de ferro galvanizado, maçaneta, targete de ferro polido e vareta para cremone)

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 648

#### GRUPO 36

(Fio detonador)

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avisos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do

mesmo feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 12 de novembro de 1951. — Flávio Cardoso da Veiga, matrícula, n.º 13.427. Membro da Comissão.

### Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

EDITAL N. 172

Por este edital, fica intimada a firma A. Ramada & Cia. Ltda., a substituir dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data desta publicação, o material constante do pedido n.º 1.095 que lhe foi adjudicado, por estar em desacordo com a solicitação, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1951. — Flávio Cardoso da Veiga, Mat. 13.427, membro da Comissão.

### Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N. 78

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de novembro de 1951, às 15 horas, na Sede do D. E. R. à Praça Pio X número 54 — 6.º andar, será realizada a presente Concorrência Administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens 19 do Capítulo II do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 406

#### GRUPO 3

Melo-carpinteiro — Máquina de furar para brocas

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 407

#### GRUPO 2

Formão — Lima — Torquês — Chave de fenda — Metro — Pluma — Alicates — Torno

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 408

#### GRUPO 2

Talha Triplex — Torno mecânico

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 409

#### GRUPO 17

Solda

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 410

#### GRUPO 4

Empilhadeira

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 411

#### GRUPO 4

Macaco — Compressor de ar

Nota: As especificações referentes aos Editais acima constarão de avisos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repar-

tições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em, 16 de novembro de 1951. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho*, Chefe de Serviço — Mat. n. 48.985.

#### EDITAL N. 78

**Concorrência Pública para as obras de pavimentação da Estrada da Agua Grande — Extensão 2.500m.**

Torno público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, neste DER, a Concorrência Pública para a execução das obras de pavimentação da Estrada da Agua Grande — Extensão 2.500m.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1951, as 15 (quinze) horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrências à Praça Pio X, 54, 12.º andar. As especificações e bases da Concorrência, constarão de avisos devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos interessados no local em referência, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários. (Processo número 7.206.788-51).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1951. — *Narbal de Oliveira Guimarães*, Chefe do 6-ER, mat. 777. — Visto: *Arnaldo da Silva Monteiro Junior*, respondendo pelo expediente do DER — DF.

#### EDITAL N. 79

**Concorrência Pública para a construção de um posto de serviço para as viaturas do DER a Avenida Brasil, esquina da Rua Olimpio de Melo.**

Torno público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, neste DER, a Concorrência Pública para a construção de um posto de serviço para as viaturas do DER, à Avenida Brasil, esquina da Rua Olimpio de Melo.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1951, as 15 (quinze) horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrências à Praça Pio X, 54, 12.º andar. As especificações e bases da Concorrência, constarão de avisos devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos interessados no local em referência, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários. (Processo número 7.204.523-51).

Nota — A presente concorrência poderá ser suspensa se assim acharem conveniente o Conselho Rodoviário ou o Prefeito do Distrito Federal.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1951. — *Narbal de Oliveira Guimarães*, Chefe do 6-ER, mat. 777. — Visto: *Arnaldo da Silva Monteiro Junior*, respondendo pelo expediente do DER — DF.

**Concorrência Pública para a pavimentação a macadame asfáltico sobre base de macadame hidráulico, galerias de águas pluviais, meios-fios, etc., da Estrada São Pedro de Alcântara entre Magalhães Bastos e Realengo.**

Torno público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, neste DER, a Concorrência Pública para a pavimentação a macadame asfáltico sobre base de macadame hidráulico, galerias de águas pluviais, meios-fios etc., da Estrada São Pedro de Alcântara entre Magalhães Bastos e Realengo.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1951, as 15 (quinze) horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrências à Praça Pio X, 54, 12.º andar. As especificações e bases da Concorrência, constarão de avisos devidamente aprovados que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos interessados no local em referência, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários. (Processo número 7.201.660-51).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1951. — *Narbal de Oliveira Guimarães*, Chefe do 6-ER, mat. 777. — Visto: *Arnaldo da Silva Monteiro Junior*, respondendo pelo expediente do DER — DF.

#### Departamento de Obras

**Concorrência pública para calçamento a concreto asfáltico na Rua Arquias Cordeiro (Trecho entre a embocadura de Aristides Caire e o n.º 356 da Rua Arquias Cordeiro).**

§ 1.º — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de calçamento a concreto asfáltico na rua acima citada.

De acordo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 19 de novembro de 1951, as 15 horas e 30 minutos na sala de Concorrências Públicas à Avenida Nilo Peçanha, 12 — 2.º andar.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em três vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929 e às especificações constantes desta concorrência;

2 — O prazo global, não superior a seis (6) meses dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos e detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de Concreto: — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira E. B. 6 para os tubos de concreto simples, para diâmetros de 0,60m. será obrigatório o cumprimento do Boletim 120 do D. O. B. de 1938.

NB — É necessário que possuam Usina de Asfalto ou caso contrário apresentar proposta de firma especializada na parte correspondente a pavimentação asfáltica.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro quadrado de calçamento e preparo do solo.  
2 — Metro de reassentamento de meios fios retos e curvos.  
3 — Metro quadrado de base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento areia e pedra britada n.º 2.  
4 — Metro quadrado de calçamento a lençol asfáltico de 0,07m, de espessura, estendido em duas camadas de 0,35m. cada uma, sendo a primeira de binder de 5,5% de betume e a segunda, capa de cimento asfáltico tipo topeka com 7% de betume, obedecendo o restante dos agregados, grandes, médios e filer as especificações do Caderno de Obrigações.

5 — Milheiro de transporte de paralelepípedos até 3km por milheiro.

6 — Metro de travessão em granito sobre base de concreto.

7 — Metro cúbico de base de concreto 1:3:5 cimento areia e pedra britada n.º 2 com altura variável entre linhas e linhas de bonde

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas as seguintes quantidades de serviço e obras:

1 — Arrancamento de calçamento e preparo do solo — 2.100m<sup>2</sup>.

2 — Reassentamento de meios fios retos e curvos — 450m.

3 — Base de calçamento em concreto hidráulico, traço 1:3:5, cimento, areia e pedra britada n. 2 — .... 1.344m<sup>2</sup>.

4 — Calçamento a lençol asfáltico de 0,07m, de espessura estendido em duas camadas de 0,35m, cada uma, sendo a primeira de binder de 5,5% de betume e a segunda capa de cimento asfáltico tipo topeka com 7% de betume, obedecendo o restante dos agregados, grandes, médios e filer as especificações do Caderno de Obrigações — 2.100m<sup>2</sup>.

5 — Transporte de paralelepípedos até 3 km por milheiro 110,00 até 6km, por milheiro — 74mil.

6 — Travessão de granito sobre base de concreto — 30m.

7 — Base de concreto 1:3:5, cimento, areia e pedra britada n. 2 com altura variável entre linhas e linhas de bonde — 230m<sup>2</sup>.

NB. — Será permitido durante o lançamento do asfalto, em qualquer via pública, a visita na Usina respectiva do engenheiro fiscal do 6-OB (Usina de Asfalto da P. D. F.) a fim de verificar a espécie de material empregado, condições de manipulação etc. podendo até colher amostras, para ensaios na própria Usina ou local da obra.

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras, considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser ainda expressamente declarado pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — Que concordam, com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;  
2 — Que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros, que satisficam as exigências do Decreto n.º 23.569, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envelope separado, documentos comprobatórios:

1 — De ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente, ou apólices ao portador, Federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 — De ter quitado com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Comerciais;

3 — De ter quitado dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do imposto de "Licença para localização", do imposto de "Indústria e Profissão", do

"Imposto de Renda" e da Patente de Registro de Comércio;

4 — De quitação do depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 54 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937);

5 — De quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (artigo 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — Do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 — Da quitação de técnico responsável com o imposto sindical;

8 — Do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o artigo 362, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11.º — Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito de acordo com as Disposições Gerais, letra A do Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, as que forem julgados inidôneos.

§ 12.º — O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obrigará a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13.º — Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá fornecer:

1 — Que pagou o imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no parágrafo 6.º do presente edital;

2 — Que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato, determinada de acordo com o número 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª parte do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929.

3 — Que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n.º 1.843 (Lei dos dois terços).

4 — Que as propostas deverão conter obrigatoriamente, além da assinatura da firma promissora e de seu representante responsável de acordo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância, sendo facultativa, entretanto, a apresentação em anexo, de sugestões ou variantes que não serão consideradas para fins da concorrência podendo ser apenas, examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acordo com o padrão da concorrência classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15.º — Logo após a leitura da proposta será declarado pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16.º — Na Comissão de Concorrências Públicas do Departamento de Obras, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos, sobre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim for julgado de interesse da mesma pelo Exmo. Sr. Prefeito, sem

que caiba aos concorrentes o direito de contestação.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1951 — Datilografado por *Valter Guimarães* — Visto — *Hermano Cupertino Nogueira Durão*, Eng. Chefe — Matr. 775.

**Concorrência pública para calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame rejuntados com betume e construção de galerias de águas pluviais nas ruas Meira e Edmundo 9.º D. O.**

§ 1.º — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame rejuntados com betume e construção de galerias de águas pluviais nas ruas acima citadas.

de acordo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 19 de novembro de 1951, às 15 horas e 30 minutos na sala de Concorrências Públicas à Avenida Nilo Peçanha, 12 — 2.º andar.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em três vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929 e às especificações constantes desta concorrência;

2 — O prazo global, não superior a seis (6) meses dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de Concreto: — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira E. B. 6 para os tubos de concreto simples, para diâmetros de 0,60m, será obrigatório o cumprimento do Boletim 120 do D. O. B. de 1938.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro quadrado de preparo do solo até 0,30m.

2 — Metro cúbico de códte em terra.

3 — Metro cúbico de aterro compactado.

4 — Metro cúbico de escavação em vala até 2,00m, para galeria inclusive escoramento e esgotamento.

5 — Metro cúbico de escavação em vala até 1,50m, para galeria inclusive, escoramento e esgotamento.

6 — Metro de galeria em tubos de concreto armado de 0,40m, fornecidos e assentes, inclusive aterro e soca da vala.

7 — Metro de galeria em tubos de concreto armado de 0,50m, fornecidos e assentes, inclusive aterro e soca da vala.

8 — Metro de galeria em tubos de concreto armado de 0,70m, fornecidos e assentes, inclusive aterro e soca da vala.

9 — Metro de galeria em tubos de concreto armado de 0,80m, fornecidos e assentes inclusive, aterro e soca da vala.

10 — Metro de ramais de ralo em tubos de concreto de 0,30m, de diâmetro fornecidos e assentes inclusive, aterro e soca da vala.

11 — Unidade de caixa de ralo completa.

12 — Unidade de caixa de areia de 2,00 x 3,00m, completa.

13 — Unidade de caixa de areia de 1,00 x 2,50m, completa.

14 — Unidade de poço de visita de 1,00 x 1,50m.

15 — Unidade de poço de visita de 1,00 x 2,00m.

16 — Metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito inclusive abertura da vala.

17 — Metro de fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito inclusive abertura da vala.

18 — Metro quadrado de base de macadame com 0,15m, de espessura depois de comprimida.

19 — Metro quadrado de calçamento de paralelepípedos sobre colchão de areia ou pó de pedra.

20 — Metro quadrado de rejuntamento a betume fornecido pelo empreiteiro.

21 — Metro de travessões de granito sobre base de concreto.

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas as seguintes quantidades de serviço e obras:

1 — Preparo do solo até 0,30m, — 5.800m<sup>2</sup>.

2 — Corte e mterra — 416m<sup>3</sup>.

3 — Aterro compactado — 320m<sup>3</sup>.

4 — Escavação em vala até 2,00m, para galeria inclusive escoramento e esgotamento — 250m<sup>3</sup>.

5 — Idem, idem, até 1,50m, idem, idem — 980m<sup>3</sup>.

6 — Galeria e mtubos de concreto armado de 0,40m, fornecidos e assentes inclusive aterro e soca da vala. — 335m.

7 — Idem, idem, de 0,50m, idem, idem, — 180m.

8 — Idem, idem, de 0,70m, idem, idem, — 51m.

9 — Idem, idem, de 0,80m, idem, idem, — 65m.

10 — Ramais de ralo em tubos de concreto de 0,30m, de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive aterro e soca da vala — 290m.

11 — Caixa de ralo completa — 44un.

12 — Caixa de areia de 2,00 x 3,00m completa — 1un.

13 — Idem, idem, de 1,00 x 2,50m, idem — 7un.

14 — Poço de visita de 1,00 x 1,50m — 2un.

15 — Idem, idem, de 1,00 x 2,00m. — 3un.

16 — Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito, inclusive abertura da vala — 1.390m.

17 — Idem, idem, curvos, idem, idem — 187m.

18 — Base de macadame com 0,15m depois de comprimida — 6.100m<sup>2</sup>.

19 — Calçamento em paralelepípedos sobre colchão de areia ou pó de pedra — 6.100m<sup>2</sup>.

20 — Rejuntamento a betume sendo este fornecido pelo empreiteiro — 6.100m<sup>2</sup>.

21 — Travessão de granito sobre base de concreto — 60m.

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras, considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser ainda, expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — Que concordam, com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — Que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros, que satisfaçam as exigências do Decreto

n.º 23.569, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em invólucro separado documentos comprobatórios:

1 — De ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente, ou apólices ao portador, Federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 — De ter quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e Comerciantes;

3 — De ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do imposto de "Licença para localização", do imposto de "Indústria e Profissão", do "Imposto de Renda" e da Patente de Registro de Comércio;

4 — De quitação do depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 54 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937);

5 — De quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (artigo 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — Do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 — Da quitação de técnico responsável com o imposto sindical;

8 — Do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o artigo 362, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11.º — Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as Disposições Gerais, letra A do Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, as que forem julgados inidôneos.

§ 12.º — O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obrigará a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13.º — Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — Que pagou o imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no parágrafo 6.º do presente edital;

2 — Que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato, determinada de acordo com o número 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª parte do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929.

3 — Que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n.º 1.843 (Lei dos dois terços).

4 — Que as propostas deverão conter obrigatoriamente, além da assinatura da firma proponente a de seu profissional responsável de acordo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância, sendo facultativo, entretanto, a apresentação, em anexo, de sugestões ou variantes que não serão consideradas para fins da

concorrência podendo ser apenas, examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acordo com o padrão da concorrência, classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15 — Logo após a leitura da proposta será declarado pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16 — Na Comissão de Concorrências Públicas do Departamento de Obras, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos, sobre qualquer dúvida que por ventura tenham para a confecção de suas propostas.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim, for julgado de interesse da mesma pelo Exmo. Sr. Prefeito, sem que caiba aos concorrentes o direito de contestação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1951 — Datilografado por *Olavo Cordovile*, matrícula 1.154 — Visto *Hermano C. Nogueira Durão*, Engenheiro Chefe, matrícula 775.

**Concorrência pública para construção do novo edifício para a sede da usina de asfalto a Rua Francisco Bicalho, esquina da Rua Idalina Senra.**

§ 1.º — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de construção do novo edifício para a sede da Usina de Asfalto a Rua Francisco Bicalho esquina da rua Idalina Senra.

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 26 de novembro de 1951, às 15 horas na sala de Concorrências Públicas à Avenida Nilo Peçanha, 12 — 2.º andar.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em três vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929 e às especificações constantes desta concorrência;

2 — O prazo global, não superior a 12 (doze) meses dentro do qual, se comprometem a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de Concreto: — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira E. B. 6 para os tubos de concreto simples, para diâmetros de 0,60, será obrigatório o cumprimento do Boletim 120 do D. O. B. de 1938.

NB — Os detalhes sobre estrutura e instalações elétrica e hidráulica serão fornecidas aos interessados em 1.º OB. A Prefeitura se obriga a dar o serviço de fundação concluído na data do memorandum de início do serviço.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro cúbico de concreto racionalmente dosado para uma taxa de retura a 28 dias de 200 kg-cm<sup>2</sup>.

2 — Metro quadrado de formas para concreto armado incluindo o escoramento.

3 — Quilograma de ferro colocado 3/16" a 1/4" inclusive.

4 — Quilograma de ferro colocado 5/16" a 3/8" inclusive.

5 — Quilograma de ferro colocado 1/2" a 1" inclusive.

8 — Metro quadrado de alvenaria de tijolo de uma vez, assente com argamassa, traço 1:6:2, cimento, saibro e areia, incluindo no preço, fornecimento e colocação das vergas e tacos devidamente pixados para fixação dos rodapés e guarnições, não sendo descontados, nas medições os vãos de portas e janelas até 4,00m2.

7 — Me o quadrado de alvenaria de tijolo de meia vez, assentes com argamassa traço 1:6:2, cimento, areia e saibro, incluindo no preço o fornecimento e colocação das vergas e tacos devidamente pixados para fixação dos rodapés e guarnições, não sendo descontados nas medições os vãos de portas e janelas, até 4,00m2.

8 — Metro quadrado de revestimento de paredes internas, emboço com argamassa traço 1:8:3, cimento, areia, e reboco, acabamento aspero, asaco com argamassa traço 0,1:1:2, cimento, cal em pasta peneirada e areia fina, não sendo descontados nas medições os vãos de porta e janelas, até 4,00m2.

9 — Metro quadrado de revestimento de tetos e superfícies aparentes de concreto, chapisco com argamassa traço 1:3, cimento e areia fina, emboço com argamassa traço 1:5:3 cimento, saibro e areia, e reboco, acabamento aspero com argamassa traço 0,1:1:2, cimento cal em pasta peneirada e areia fina.

10 — Metro quadrado de revestimento de paredes e tetos externos, emboço com argamassa traço 1:3:3, cimento, saibro e areia, e reboco pronto cirex, quartzolit, Itacreto ou semelhante, sendo chapiscadas as superfícies aparentes de concreto, com argamassa traço 1:3, cimento e areia, não sendo descontados nas medições os vãos de portas e janelas, até 4,00m2.

11 — Metro quadrado de telhado completo, incluindo madeiramento, terças, cribois, vigas em peroba de campo, telhas planas, e — cumieira tipo Ludolf ou similar em qualidade incluindo os arremates, medido em projeto, horizontal.

12 — Metro quadrado de esquadrias de ferro obedecendo os detalhes em perfis de 3-4 x 3-4 x 1-8 divididos em painéis de 20cm, sendo os próximos ao peitoril, verga e ombreiras fixos e os restantes móveis, punho cromado.

13 — Metro de guarnições de madeira canela, das as janelas de guilhotina espessuras mínimas de 0,04m para funcionarem com equilibradores "Unique" sem contrapeso, fornecidas e colocadas.

14 — Metro de guarnições de madeira canela para vãos de portas incluindo aduelas de 0,03m, na espessura da parede revestida e alisar com 0,02m, x 0,60m.

15 — Metro de peitoris de marmore Aurora Branco para janelas de ferro com 0,025cm de espessura, por 0,03m de largura, com rebaixo e calhas.

16 — Metro quadrado de pavimentação com taco, peroba de campo 0,07m, x 0,21m, x 0,015m, devidamente pixados, granitados e providos de 2 grampos asa de mosca assente com argamassa traço 1:3:2, cimento, saibro e areia, fornecidos e colocados.

17 — Metro de rodapé de canela com 0,07m x 0,02m, fornecido e colocado.

18 — Instalação elétrica (global).

19 — Instalação hidráulica (global).

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas as seguintes quantidades de serviço e obras:

1 — Concreto dosado racionalmente para uma taxa de rutura a 28 dias de 200kg-cm2. — 600m3.

2 — Formas para concreto armado incluindo o escoramento — 7.500m2.

3 — Ferro colocado 3-16" a 1-4" inclusive — 15.000kg.

4 — Idem, idem, 5-16" a 3-8" idem, 15.000kg.

5 — Idem, idem, 1-2" a 1" idem — 30.000kg.

6 — Alvenaria de tijolo de uma vez assente com argamassa traço 1:6:2, cimento, saibro e areia, incluindo no preço fornecimento e colocação das vergas e tacos devidamente pixados para fixação dos rodapés e guarnições, não sendo descontados nas medições os vãos de portas e janelas até 4,00m2 — 1.850m2.

7 — Alvenaria de tijolo de meia vez, assente com argamassa traço — 1:6:2, cimento, saibro e areia, incluindo no preço o fornecimento e colocação das vergas e tacos devidamente pixados para fixação dos rodapés e guarnições, não sendo descontados nas medições os vãos de portas e janelas até 4,00m2. — 1.250m2.

8 — Revestimento de paredes internas, emboço com argamassa traço 1:5:3, cimento saibro e areia, e reboco, acabamento aspero, a saco com argamassa traço 0,1:1:2, cimento cal em pasta peneirada e areia fina, não sendo descontados nas medições os vãos de portas e janelas, até 4,00m2 — 3.500m2.

9 — Revestimento de tetos e superfícies aparentes de concreto, chapisco com argamassa traço 1:3, cimento e areia fina, emboço com argamassa traço 1:5:3, cimento, saibro e areia e reboco, acabamento aspero com argamassa traço 0,1:1:2, cimento cal em pasta peneirada e areia fina. — .... 4.000m2.

10 — Revestimento de paredes e tetos externos, emboço com argamassa traço 1:3:3, cimento saibro e areia, e reboco pronto Cirex, Quartzolit, Itacreto ou semelhante, sendo chapiscadas as superfícies aparentes, de concreto com argamassa traço 1:3, cimento e areia, não sendo descontados nas medições os vãos de portas e janelas, até 4,00m2 — 3.500m2.

11 — Telhado completo, incluindo madeiramento, terças, cribois, vigas em peroba de campo, telhas planas e cumieira tipo Ludolf ou similar em qualidade incluindo os arremates medido em projeto horizontal — .... 1.700m2.

12 — Esquadrias de ferro obedecendo os detalhes em perfis de 3-4 x 3-4 x 1-8 divididos em painéis de 20cm, sendo os próximos ao peitoril, vergas e ombreiras fixos e os restantes móveis, punho cromado — .... 200m2.

13 — Guarnições de madeira canela, para as janelas de guilhotina espessuras mínimas de 0,04m, para funcionarem com equilibradores Unique sem contrapeso fornecidas e colocadas — 160m.

14 — Guarnições de madeira canela para vãos de portas incluindo aduelas de 0,03m, na espessura da parede revestida e alisar com 0,02 x 0,60m. — 230m.

15 — Peitoris de marmore Aurora Branco para janelas de ferro com 0,025cm de espessura por 0,39m, de largura, com rebaixo e calhas — 200m.

16 — Pavimentação com taco Peroba de campo 0,07 x 0,21, x 0,015m devidamente pixados, granitados e providos de 2 grampos asa de mosca assente com argamassa traço 1:3:2, cimento, saibro e areia, fornecido e colocado — 200m2.

17 — Rodapés de canela com 0,07 x 0,02m fornecido e colocado — 200m.

18 — Instalação elétrica (global).

19 — Instalação hidráulica (global).

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras, considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades

de serviços e obras efetivamente executados e medidos pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser alçada, expressamente declarada, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — Que concordam, com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — Que se compromete a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente a frente dos mesmos, um ou mais engenheiros, que satisfaçam as exigências do Decreto n.º 23.066, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, o concorrente deverá apresentar em envelope separado, documentos comprobatórios:

1 — De ter, pelo menos, o Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente, ou ajúlices ao portador, Federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

2 — A ter quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e Comerciantes;

3 — De ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do imposto de "Licença para localização" do imposto de "Indústria e Profissão", do imposto de "Renda" e da Patente de Registro de Comércio;

4 — De quitação do depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 54 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937);

5 — De quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (artigo 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — Do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 — Da quitação de técnico responsável com o imposto sindical;

8 — Do registro da firma.

Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o artigo 362, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1942.

§ 11.º — Se serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo techaças para julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as Disposições Gerais, letra A do Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, as das que forem julgadas indôneas.

§ 12.º — O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obrigará a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13.º — Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá provar:

1 — Que pagou o imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no parágrafo 6.º do presente edital;

2 — Que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato, determinada de acordo com o número 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª parte do Decreto n.º 3.094 de 25 de julho de 1929;

3 — Que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n.º 1.843 (Lei dos dois terços).

4 — Que as propostas deverão conter obrigatoriamente, além da assinatura da firma proponente a de seu responsável de obra.

com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância, sendo facultativo, entretanto, a apresentação, em anexo, de sugestões ou variantes que não serão consideradas para fins de concorrência podendo ser apenas examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acordo com o padrão da concorrência, classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15 — Logo após a leitura da proposta será declarado pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16 — Na Comissão de Concorrências Públicas do Departamento de Obras, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos, sobre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de suas propostas.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim for julgado de interesse da mesma pelo Exmo. Sr. Prefeito, sem que caiba aos concorrentes o direito de contestação.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1951 — Datilografado por Valter Guimarães — Visto — Hermano Guvertno Nogueira Durão, Eng. Chefe — Matr. 775.

*Concorrência pública para ensaiamento com assentamento de meus fios, sargeta e construção de galerias de águas pluviais na Rua Leopoldina Borges e Julio Cesar.*

§ 1.º — Esta aberta a concorrência pública para execução das obras de ensaiamento de meus fios, sargeta e construção de galerias de águas pluviais nas ruas acima citadas.

De acordo com as especificações e detalhes constantes deste Edital:

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 3 de dezembro de 1951, as 16 horas na sala de Concorrências Públicas a Avenida Nilo Peganha n.º 12 — 2.º andar.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em três vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929 e as especificações constantes desta concorrência;

2 — O prazo global, não superior a 4 (quatro meses) dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

*Tubos de concreto* — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira E. B 6 para os tubos de concreto simples, para diâmetros acima de 0,60, será resumido o Boletim n.º 120 do D.O.B. de 1935.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em sumários e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — Metro cúbico de escavação em vala até 1,50m, de profundidade.

2 — Metro cúbico de escavação em vala até 3,00m, de profundidade.

3 — Metro de assentamento de galerias de águas pluviais, incluindo a vala de vala, com tubos de 0,40m, de diâmetro.

4 — Metro de assentamento de galerias de águas pluviais, inclusive soca de vala, com tubos de 0,50m., de diâmetro.

5 — Metro de assentamento de galerias de águas pluviais, inclusive soca de vala, com tubos de 0,60m., de diâmetro.

6 — Metro de assentamento de galerias de águas pluviais, inclusive soca de vala, com tubos de 0,90m., de diâmetro.

7 — Metro de assentamento de galerias de águas pluviais, inclusive soca de vala, com tubos de 1,00m., de diâmetro.

8 — Caixa de areia completa de 1,00 x 1,50m., por unidade.

9 — Unidade de poço de visita de 1,00 x 1,00m.

10 — Unidade de caixa de raio com bôca de lobo e grelha deslizante em ferro fundido.

11 — Metro de manilhas de barro de 9" fornecidas e assentes.

12 — Metro de assentamento de meios fios de grampo alcatroado.

13 — Metro de assentamento de meios fios curvos de grampo alcatroado.

14 — Metro cúbico de alitre compactado.

15 — Metro quadrado de areia do solo até 0,30m.

16 — Metro quadrado de esmagamento com 0,08m. de espessura depois de compactado.

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas as seguintes quantidades de serviço e obras:

1 — Excavação em vala até 1,00m., de profundidade — 20m<sup>2</sup>.

2 — Idem, idem, até 2,00m., idem — 240m<sup>2</sup>.

3 — Assentamento de galerias de águas pluviais, inclusive soca de vala, com tubos de 0,40m., de diâmetro — 150m.

4 — Idem, idem, de 0,50m., idem, idem — 165m.

5 — Idem, idem, de 0,60m., idem, idem — 90m.

6 — Idem, idem, de 0,90m., idem, idem — 250m.

7 — Idem, idem, de 1,00m., idem, idem — 100m.

8 — Caixa de areia completa de 1,00 x 1,50m. — 7un.

9 — Poço de visita de 1,00 x 1,00m. — 1un.

10 — Caixa de raio com bôca de lobo e grelha deslizante em ferro fundido — 20un.

11 — Manilhas de barro de 9" fornecidas e assentes — 150m.

12 — Assentamento de meios fios retos de grampo alcatroado — 430m.

13 — Idem, curvos, idem — 50m.

14 — Alitre compactado — 160m<sup>3</sup>.

15 — Preparo do solo até 0,30m. — 3.500m<sup>2</sup>.

16 — Esmagamento com 0,08m., de espessura depois de compactado — 3.500m<sup>2</sup>.

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser ainda expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que concordam com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n. 23.569, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a representar

o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envoltório separado, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou apólices ao portador, Federais ou da Prefeitura do Distrito Federal correspondente à Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

2 — de ter quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e Comerciantes;

3 — de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do imposto de "Licença para localização", do imposto de "Indústria e Profissão", do imposto de Renda e da Patente de Registro de Comércio;

4 — de quitação do débito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 51 do Decreto n. 6.00, de 1 de julho de 1937);

5 — de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (art. 4.º do Decreto-lei n. 2.003, de 31 de dezembro de 1939);

6 — do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 — da quitação de técnico responsável com o imposto sindical;

8 — do registro da firma.

Deverá apresentar, juntamente, a certidão de quitação a que se refere o artigo 302, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1942.

§ 11.º — Não serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes filiados a sindicatos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito de acordo com as disposições da Lei n. 1.000, de 25 de julho de 1929, as que forem julgados inócuos.

§ 12.º — O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito, se obrigará a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13.º — Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá prover:

1 — que pague o imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados, valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita no volume de serviços previstos no parágrafo 6.º do presente edital;

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato determinada de acordo com o n. 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª parte do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929;

3 — que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos dois terços);

4 — que as propostas deverão conter obrigatoriamente além da assinatura da firma proponente a de seu profissional responsável de acordo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, quer por omissão, quer por discordância, sendo facultativo, entretanto, a apresentação, em anexo de sugestões ou variantes, que não serão consideradas para fins de concorrência podendo ser apenas examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acordo com o padrão

da concorrência classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15.º — Logo após a leitura da proposta será declarado pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16.º — Na Comissão de Concorrências Públicas do Departamento de Obras, serão ministrados aos concorrentes, esclarecimentos, sobre qualquer dúvida que por ventura tenham para a confecção de sua proposta.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim for julgado de interesse da mesma pelo Exmo Sr. Prefeito, sem que caiba aos concorrentes o direito de contestação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1951. — Datilografado por Olego Cordoville, Oficial Administrativo — Matrícula n. 1.154. — Visto. — Hermanno C. Noqueira Durão, Engenheiro Chefe — Matrícula n. 775.

Concorrência pública para os serviços de canalização para o passeio na Rua Dr. Salami (trecho entre as Ruas Santa Amélia e Campos Sales).

§ 1.º — Está aberta a concorrência pública para execução das obras acima mencionadas.

De acordo com as especificações e detalhes constantes deste Edital.

§ 2.º — As propostas serão recebidas no dia 3 de dezembro de 1951, às 15 horas na sala de Concorrências Públicas à Avenida Nilo Peranha n. 12 — 2.º andar.

§ 3.º — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues fechadas e em três vias ao Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, deverão declarar expressamente:

1 — Que se submetem inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929 e as especificações constantes desta concorrência.

2 — O prazo global, não superior a 3 (três meses) dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos os serviços e obras que são objeto desta concorrência.

§ 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações seguintes:

Tubos de concreto — Serão obedecidas integralmente as especificações da Norma Brasileira E. B. 6, para os tubos de concreto simples, para diâmetros acima de 0,60, será respeitado o Boletim n. 120 do D.O.B. de 1938.

§ 5.º — Os concorrentes, em suas propostas deverão declarar, em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras:

1 — por metro quadrado de macadame betuminoso.

2 — por metro quadrado de arrancamento faixas dos passeios de concreto, para assentamento distribuidores de água potável.

3 — por tubulação f. f. 75mm., por metro linear.

4 — por derivantes 100 x 100mm.

5 — por derivantes 75 x 75mm.

6 — por reduções 100 x 75.

7 — por curvas 75 x 90º.

8 — por curvas 100 x 22º30'.

9 — por registros 75mm.

10 — por caixas de registros.

11 — por quilograma de chumbo em barra.

12 — por quilograma de estopa alcatroada.

13 — por quilograma de estopa alcatroada.

14 — por metro de assentamento de tubos de 75mm.

15 — por metro de retirada de tubos de 100mm.

16 — por metro quadrado de reposição em macadame betuminoso.

17 — por metro quadrado de reposição das faixas dos 2 passeios em concreto hidráulico traço 1:3:6, com aproveitamento da pedra arrancada.

18 — por metro quadrado de revestimento dos passeios com argamassa de cimento e areia 1:3, espessura de 2cms., rematado em superfície áspera.

19 — por metro cúbico de transporte da pedra britada arrancada, até 3 quilômetros além da distância ao depósito do 2-D.O.

§ 6.º — Para o julgamento da concorrência serão tomadas em consideração, no quadro comparativo a ser organizado pela Comissão de Concorrências Públicas as seguintes quantidades de serviço e obras:

1 — arrancamento do macadame betuminoso — 200m<sup>2</sup>.

2 — arrancamento faixas dos passeios de concreto, para assentamento distribuidores de água potável — 380m<sup>2</sup>.

3 — tubulação f. f. 75mm. — 1.000m.

4 — derivantes 100 x 100mm. — 2un.

5 — derivantes 75 x 75mm. — 4un.

6 — reduções 100 x 75. — 6un.

7 — curvas 75 x 90º — 4un.

8 — curvas 100 x 22º30' — 1un.

9 — registros 75mm — 4un.

10 — caixas para registros — 4un.

11 — chumbo em barra — 4un.

12 — chumbo em lençol — 16kg.

13 — estopa alcatroada — 60kg.

14 — assentamento de tubos de 75mm. — 1.000m.

15 — retirada de tubos de 100mm. — 490m.

16 — reposição em macadame betuminoso — 200m<sup>2</sup>.

17 — reposição das faixas dos 2 passeios em concreto hidráulico, traço 1:3:6 com aproveitamento da pedra arrancada — 380m<sup>2</sup>.

18 — revestimento dos passeios com argamassa de cimento e areia 1:3, espessura 2cms., rematado em superfície áspera — 3.140m<sup>2</sup>.

19 — transporte da pedra britada arrancada, até 2km., além da distância ao depósito do 2-D.O. — 50m<sup>3</sup>.

§ 7.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização.

§ 8.º — Para extração e pagamento das contas parciais e total, serão levadas em consideração as quantidades de serviços e obras efetivamente executadas e medidas pela Fiscalização.

§ 9.º — Deverá ser ainda, expressamente declarado, pelos concorrentes, em suas propostas:

1 — que concordam com a inclusão no contrato, de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas;

2 — que se comprometem a manter permanentemente no local dos serviços e efetivamente à frente dos mesmos, um ou mais engenheiros que satisfaçam as exigências do Decreto n. 23.569, ficando esses engenheiros devidamente autorizados a representar o Contratante em todas as suas relações com a Fiscalização em matéria de serviço.

§ 10.º — Antes de abertas e lidas as propostas, cada concorrente deverá apresentar em envoltório separado, documentos comprobatórios:

1 — de ter feito, no Tesouro da Prefeitura um depósito para garantia da proposta, em moeda corrente ou apólices ao portador, Federais ou da Prefeitura do Distrito Federal, correspondente à Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

2 — de ter quitação com os Institutos de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e Comerciantes;

3 — de ter quitação dos respectivos impostos com a Fazenda Municipal e o Tesouro Nacional, juntando os comprovantes do pagamento do imposto

do "Licença para localização", do imposto de "Indústria e Profissão", do "Imposto de Renda" e da Patente de Registro de Comércio;

4 — de quitação do depósito de Cr\$ 3.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de exercício da profissão (artigo 54 do Decreto n. 6.00, de 1 de julho de 1937);

5 — de quitação da anuidade ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (art. 4.º do Decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941);

6 — do registro da carteira profissional de técnico responsável;

7 — da quitação de técnico responsável com o imposto sindical;

8 — do registro da firma. Deverá apresentar igualmente a certidão de quitação a que se refere o artigo 362, parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 11.º — Só serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito, de acordo com as disposições Gerais, letra A do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, as que forem julgados inidôneos.

§ 12 — O concorrente cuja proposta for aceita pelo Sr. Prefeito se obrigará a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for, por edital, convidado a fazê-lo, sob pena de perder o depósito de garantia e de ser a sua proposta considerada nula.

§ 13 — Para que possa assinar o contrato, o concorrente deverá prover:

1 — que pagou o imposto de expediente relativo ao valor das obras e serviços contratados valor esse que será calculado pela aplicação dos preços unitários da proposta aceita ao volume de serviços previstos no parágrafo 6.º do presente edital;

2 — que depositou no Tesouro da Prefeitura a importância necessária a garantia da execução do contrato, determinada de acordo com o n. 1, alínea V, letra C "Obrigações Contratuais" da 1.ª parte do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929;

3 — que satisfaz ao que dispõe o Decreto-lei n. 1.843 (Lei dos dois termos);

4 — que as propostas deverão conter obrigatoriamente, além da assinatura da firma proponente a de seu profissional responsável de acordo com o registro no referido Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob pena de nulidade.

§ 14 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições desta concorrência e com as das "Disposições Gerais" e "Especificações" do Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, quer por omissão quer por discordância, sendo facultativo, entretanto, a apresentação, em anexo de sugestões ou variantes, que não serão consideradas para fins de concorrência nodendo ser apenas, examinadas e aceitas, se a Prefeitura entender, no caso de vir a ser a proposta, organizada de acordo com o padrão da concorrência classificada em primeiro lugar e aceita pela Prefeitura.

§ 15 — Logo após a leitura da proposta será declarado pela Comissão se ela se acha ou não em condições de ser aceita para julgamento.

§ 16 — Na Comissão de Concorrências Públicas do Departamento de Obras, serão ministrados aos concorrentes esclarecimentos sobre qualquer dúvida que porventura tenham para a confecção de sua proposta.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim for julgado de interesse da mesma pelo Sr. Prefeito, sem que

caiba aos concorrentes o direito de contestação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1951. — Datilografado por Maria Beatriz do Amaral Azevedo — Matrícula 45.838. — Visto, (assinatura ilegível).

## SETOR LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Edital n. 15

Pelo presente edital e de acordo com a Resolução de 12 de agosto de 1942 do Sr. Prefeito, ficam invalidadas, as 1.ª e 2.ª vias da guia 6.464.967 extraída em 16 de outubro de 1951 em nome de Antônio Manuel Teixeira — Estrada da Areal esq. de outra processo n. 7.602.537-50 referente a taxa de emolumentos para aprovação de desmembramento, em virtude de não ter sido paga dentro do prazo legal.

Em 16 de novembro de 1951 — Manuel de Oliveira Barbosa, Oficial Administrativo classe K matrícula número 20.514 (chefe do Escritório do G. D. L.

Visto — Em 16 de novembro de 1951 — Raimundo Paesler, Eng. chefe do G. D. L. mat. 4.754.

## EDITAL N.º M-1

Pela pelo presente intimada a Empresa Viação Universal a comparecer no dia 28 de novembro corrente apresentar os carros n. 133 — 151 — 101 — 125 na Quinta da Boa Vista as 9 horas a fim de ser submetido a vistoria gera sob pena de multa.

Departamento de Concessões 19 de novembro de 1951 — José de Barros Serviço de Ônibus mat. 65.715. Ramalho Ortigão Jr., Eng. Chefe do

## Departamento de Habitação Popular

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para a execução dos serviços de taludamento, drenagem, jardinagem e obras complementares do Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes, publicado no "Diário Oficial" de 1-1151, à página n. 9.602.

## Departamento de Parques

Concorrência pública para execução de cerca no viveiro de plantas situado à Rua Carlos Seidel, em São Cristóvão.

De acordo com autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n. 7.801.297 de 1951, faço público que às 14 horas do dia 10 de Dezembro do corrente ano, serão recebidas no Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, com sede no Parque situado à praça da República, propostas para execução de cerca no Viveiro de Plantas situado à rua Carlos Seidel em São Cristóvão devendo as referidas propostas satisfazerem as condições abaixo mencionadas.

1.º) — Serem apresentadas em 3 (três) vias, a primeira com estampilha federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por folha, 1 (um) selo de educação e saúde de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) inutilizados com a data e assinatura do licitante, e mais um selo de expediente municipal de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) e um hospitalar de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) a serem inutilizados no ato da abertura das propostas pelo Presidente da Comissão de Concorrência. Os anexos às propostas deverão ser estampilhados com 1 (um) selo de expediente municipal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros)

e mais 1 (um) hospitalar de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por unidade.

2.º) — Serem datilografadas em papel timbrado da firma licitante não apresentando emendas ou rasuras constando, das mesmas submissão expressa a todas as exigências do presente Edital, e entregues ao ato da abertura da concorrência, em envelope fechado e lacrado.

3.º) Antes da abertura das propostas os licitantes exhibirão à Comissão c seguintes documentos, a não ser que já os tenham previamente registrados no Serviço de Estudos e Projetos — (2 — P. Q.), deste Departamento.

a) Atestado de idoneidade financeira;

b) Contrato Social;

c) Talão do pagamento da anuidade e carteira de identidade profissional expedido pela C. R. E. A.

d) Conhecimento do pagamento dos impostos de Indústria e Profissões de Localização, de Renda e Sindical;

e) Certidão do Registro da Lei de Dois Terços;

f) Conhecimento da caução da garantia da proposta feita nos cofres municipais, em moeda corrente ou apólices municipais ou federais no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

4.º) — Das propostas constarão: o prazo para execução da obra que não poderá exceder de 90 (noventa) dias consecutivos, contados após o registro do Tribunal de Contas e de acordo com o disposto no Caderno de Obrigações; os preços unitários e global; e o número de prestações para recebimento na razão do andamento da obra descontados 10% (dez por cento) de cada prestação como garantia da execução dos serviços.

Esses descontos serão restituídos depois de terminados e aceitos os referidos serviços.

5.º) — Que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas, o que será avaliado na base dos preços unitários.

6.º) — Quais os preços unitários para os serviços abaixo mencionados:

1) — Tela de arame galv., fio número 14, em malha de 2" com 1,70m de altura — ml.

2) — Moirões de concreto — 2,50 x 0,1 x 0,12 — unidade.

3) — Concreto ciclópico — Sapatas — 0,80 x 0,25 x 0,25 — m3.

4) — Arame galvanizado n.º 10 — quilo.

OBS. — A natureza dos materiais a empregar e modos de execução deverá obedecer fielmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A. B. N. T.) quer as normais, quer as recomendadas assim como os critérios pela mesma Associação aconselhados.

7.º) — Serão abertas e lidas as propostas apresentadas pelos licitantes julgados idôneos pela Comissão de Concorrência permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito as impugnadas, como prevê o inciso a das disposições gerais do Caderno de Obrigações.

8.º) — Lidas as propostas, será imediatamente declarado se estão ou não em condições de serem aceitas para julgamento.

9.º) — Não serão aceitas retificações de propostas após a abertura das mesmas a não ser que se trate de esclarecimentos solicitados pela Comissão de Concorrência a fim de melhor orientá-la no julgamento.

10.º) — O contratante cuja proposta foi aceita pelo Sr. Prefeito se obrigará a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data em que se for convidado a fazê-lo, por edital ou memorando, sob pena de perder em favor dos cofres municipais a caução garantidora da proposta, e de ser anulada a concorrência.

11.º) — A assinatura do contrato exige que o licitante pague previamente o imposto de expediente relativo ao valor da obra, e bem assim faça a caução garantidora do contrato, em moeda corrente ou apólices municipais ou federais.

12.º) — Correrão por conta do licitante as despesas concernentes ao selo federal para assinatura do contrato e qualquer termo aditivo que venha a ser lavrado.

13.º) — A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta, de transferir ou anular a concorrência, se achar de conveniência os seus interesses não cabendo aos licitantes direito de qualquer interposição, quer administrativa, quer judicial.

14.º) — Além dos esclarecimentos constantes do presente Edital poderão os licitantes obter na sede deste Departamento, no Serviço de Estudos e Projetos (2 — P. Q.) especificações técnicas da obra a ser executada, bem assim esclarecimentos relativos à Concorrência Pública.

Departamento de Parques, 16 de novembro de 1951 — Newton Penna Guedes da Silva Rosa — Mat. 53.797. Eng.º Chefe do Serviço de Estudos e Projetos.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, — Concorrência pública para execução de um tanque para plantas aquáticas, no viveiro de plantas — (Cajú), publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1951, à página n. 10.022.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, — Concorrência pública para reforma do Jardim da Praça D. Esberard, em Campo Grande, publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1951 à página n. 10.022.

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 17 de novembro de 1951.

Onde se lê:

Serão abertas e lidas as propostas apresentadas pelos licitantes julgados idôneos pela Comissão de Concorrência permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito as impugnadas, como vê o inciso a das disposições gerais do Caderno de Obrigações.

Lê-se:

Serão abertas e lidas as propostas apresentadas pelos licitantes julgados idôneos pela Comissão de Concorrência permanecendo fechadas para julgamento do Sr. Prefeito as impugnadas como prevê o inciso a das disposições gerais do Caderno de Obrigações.

## Departamento de Águas e Esgotos

### Serviço de Expediente

Chama-se a atenção dos interessados para os editais abaixo mencionados que foram publicados no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1951 às páginas ns. 10.022, 10.023, 10.024 e 10.025:

Edital n. 17 — Concorrência pública para a execução do tronco alimentador da nova elevatória de Guacuru e das ligações desta aos troncos alimentadores da zona sul e do reservatório do Franca — 6.

Edital n. 18 — Concorrência pública para a construção de uma Estação de uma Estação Elevatória de Esgotos em Bonsucesso.

Edital n. 19 — Concorrência pública para a construção de um reservatório.

tório com 5.000 m3 de capacidade no morro da Mãe d'Água, situado na Ilha do Governador.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente a firma Construtora Melo Cunha S. A. a comparecer no Serviço de Expediente do D. A. E., publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1951, a página n. 10.073.

## SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE

### EDITAL

O Advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, Dr. Casaes Barbosa, nos termos da Lei.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os Srs. Guilherme Pereira da Silva e João Silva, dados como residentes respectivamente às ruas Haddock Lobo, n.º 122, Tijuca, nesta Capital, e São Paulo, n.º 192, S. Gonzalo, Estado do Rio, deverão prestar esclarecimentos neste Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, localizado a rua Frei Caneca, 42, em qualquer dia útil, exceto aos sábados, no horário de 8 às 13 horas, como testemunhas que foram de um acidente de trânsito ocorrido na jurisdição do 15.º Distrito Policial, entre uma ambulância desta Municipalidade, a de ordem 1-95, e o auto de passeio licença número "DF" 3-44-86, no dia 22 de setembro do ano de 1949. E por nada mais constar, eu, Ivete Domingues Kaus, mat. n.º 5.173, escrivão cl. I. do Q. P., lotada neste Serviço Jurídico mat. n.º 5.173, extraí o presente edital, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e um. — Visto: Jim Casaes Barbosa, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, mat. n.º 5.985, Res-

ponsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal.

## MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 20 de novembro de 1951, terça-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

| Proposta | Matrícula |
|----------|-----------|
| 38.403   | 6.249     |
| 39.412   | 61.246    |
| 40.331   | 19.310    |
| 40.332   | 28.055    |
| 40.333   | 20.667    |
| 40.334   | 52.197    |
| 40.335   | 25.338    |
| 40.336   | 32.182    |
| 40.337   | 2.884     |
| 40.338   | 15.814    |
| 40.339   | 20.674    |
| 40.340   | 24.189    |
| 40.342   | 4.396     |
| 40.343   | 10.220    |
| 40.344   | 27.577    |
| 40.345   | 46.262    |
| 40.346   | 3.703     |
| 40.347   | 45.364    |
| 40.348   | 24.713    |
| 40.349   | 8.927     |
| 40.350   | 17.823    |
| 40.351   | 44.566    |
| 40.352   | 20.675    |
| 40.353   | 11.665    |
| 40.354   | 12.865    |
| 40.355   | 34.866    |
| 40.356   | 17.504    |
| 40.357   | 17.355    |
| 40.358   | 8.363     |
| 40.359   | 42.017    |
| 40.360   | 34.681    |

Segunda chamada — Comum

| Proposta | Matrícula |
|----------|-----------|
| 37.864   | 24.864    |
| 37.962   | 36.787    |
| 38.101   | 18.368    |
| 38.252   | 26.761    |

Emergência

| Matrícula | Matrícula |
|-----------|-----------|
| 331       | 17.741    |
| 779       | 17.816    |

|        |        |
|--------|--------|
| 2.108  | 24.802 |
| 3.919  | 26.703 |
| 3.973  | 27.133 |
| 4.142  | 30.171 |
| 7.662  | 30.301 |
| 11.537 | 33.058 |
| 17.309 | 33.598 |
| 34.014 | 46.201 |
| 46.217 | 46.252 |
| 49.018 | 50.291 |
| 56.495 | 61.232 |
| 62.403 | —      |

### Casamento

| Matrícula | Matrícula |
|-----------|-----------|
| 24.029    | 67.735    |

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data far-se-á as quintas-feiras.

Visto: Sergio Nunes Magalhães, Diretor. — Jorge Djalma Soares, Secretário do M.D.F.

Será efetuado hoje dia 21 de novembro de 1951, quarta-feira, das 8,15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

| Proposta | Matrícula |
|----------|-----------|
| 38.326   | 8.350     |
| 38.672   | 58.079    |
| 38.722   | 31.110    |
| 38.922   | 58.069    |
| 39.476   | 8.507     |
| 40.361   | 2.670     |
| 40.362   | 22.028    |
| 40.363   | 32.703    |
| 40.365   | 21.903    |
| 40.366   | 22.753    |
| 40.367   | 1.408     |
| 40.368   | 61.665    |
| 40.369   | 27.275    |
| 40.370   | 7.644     |
| 40.371   | 32.878    |
| 40.373   | 61.438    |
| 40.374   | 29.041    |
| 40.375   | 33.035    |
| 40.376   | 18.553    |
| 40.377   | 22.839    |
| 40.378   | 4.785     |
| 40.379   | 12.009    |
| 40.380   | 62.198    |
| 40.381   | 21.785    |
| 40.382   | 15.419    |
| 40.383   | 24.728    |
| 40.384   | 20.484    |
| 40.387   | 39.245    |

|        |        |
|--------|--------|
| 40.386 | 43.393 |
| 40.387 | 11.963 |
| 40.388 | 17.863 |
| 40.390 | 26.585 |

### Segunda chamada — Comum

| Proposta | Matrícula |
|----------|-----------|
| 36.090   | 46.587    |
| 38.248   | 29.783    |
| 38.541   | 32.295    |
| 38.550   | 15.791    |
| 38.759   | 25.711    |
| 38.787   | 45.328    |
| 39.111   | 18.533    |

### Emergência

| Matrícula | Matrícula |
|-----------|-----------|
| 326       | 12.778    |
| 411       | 12.974    |
| 8.615     | 13.862    |
| 9.891     | 15.120    |
| 11.718    | 16.250    |
| 12.181    | 17.373    |
| 11.713    | 19.449    |
| 19.690    | 24.479    |
| 21.473    | 24.901    |
| 21.665    | 25.460    |
| 22.722    | 25.855    |
| 23.751    | 28.584    |
| 24.345    | 30.392    |
| 32.208    | 48.823    |
| 32.300    | 52.077    |
| 33.465    | 52.112    |
| 43.843    | 59.065    |
| 44.410    | 62.332    |
| 46.289    | 68.112    |

### Casamento

| Matrícula | Matrícula |
|-----------|-----------|
| 2.602     | 50.288    |

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á as quintas-feiras.

Visto: Sergio Nunes Magalhães, Diretor. — Jorge Djalma Soares, Secretário do MDF.

### AVISO

O Montepio dos Empregados Municipais comunica que está atendendo a seus contribuintes diariamente, das 8,15 às 16 horas, inclusive para pagamento de empréstimos, pensões e aluguéis, exceto aos sábados cujo horário para este fim continua sendo das 9 às 11 horas.

Em 20 de novembro de 1951.  
Sergio Nunes de Magalhães Júnior, Diretor.

# Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 de 23-9-49

Div. n.º 593

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA;

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL